ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

N° 152/2025

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

Ofício s/nº.

Autorizo em
Cristinápolis, 25 de novembro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos à Vossa Excelência, autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação pedido de abertura de procedimento licitatório, visando a **Chamada Pública** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, sendo que o valor global está orçado em **R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos),** cujas despesas correram por conta da classificação orçamentária consignada para o respectivo exercício de 2026 conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

Aberlanio Ancelmo da Silva
Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
Praça Leonardo Leite, nº46, CEP: 49.270-000, Centro, Cristinápolis – SE
e-mail: denutsemed.cristinapolis@gmail.com / Fone: 79 – 3542-1650

Ofício nº 39/2025

Cristinápolis, 03 de Setembro de 2025

A sua Senhoria o senhor
ABERLANIO ANCELMO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: Encaminhamento de Especificações e Quantitativos dos Gêneros Alimentícios – Pregão Eletrônico e Chamada Pública – Alimentação Escolar 2026

Senhor Secretário,

Em cumprimento às determinações legais e normativas vigentes, encaminhamos, em anexo, as **especificações técnicas e os quantitativos estimados dos gêneros alimentícios** destinados ao atendimento da alimentação escolar no exercício de **2026**, por meio de **Pregão Eletrônico** e **Chamada Pública da Agricultura Familiar**, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE e demais legislações aplicáveis.

As projeções foram elaboradas com base nos dados informados pela Secretaria de Educação, por meio do **Ofício nº 544/2025**, contemplando o total de alunos matriculados nas diferentes etapas de ensino, sendo:

- **Creche:** 438 alunos;
- **Pré-escolar:** 474 alunos;
- **Ensino Fundamental:** 2.265 alunos;
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA):** 227 alunos;
- **Aulas Complementares:** 1.200 alunos;
- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** 60 alunos.

Dessa forma, encaminhamos os documentos em anexo, a fim de subsidiar a realização do processo licitatório, garantindo o planejamento e a execução adequada do **Programa de Alimentação Escolar** no ano de referência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Graziele Alves Santos
Nutricionista RT CRN 5 – 12709

Joelayne Lins da Silva
Nutricionista QT CRN 5 – 20001

Recebido em 03/09/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO DE 2026

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	KG	7.148	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.
2	KG	2.474	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.
3	KG	119	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.
4	KG	680	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.
5	KG	6.732	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.
6	KG	6.786	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.

PAUTA DE COMPRAS AGRICULTURA PARA O ANO DE 2026

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	MODALIDADES					QUANTIDADE TOTAL
			CRECHE	PRÉ-ESCOLAR	FUND	EJA	AEE	
1	ABACAXI	KG	1.988	648	4164	276	72	7.148
2	ABÓBORA	KG	1.184	162	1041	69	18	2.474
3	ALFACE TIPO CRESPA	KG	119	0	0	0	0	119
4	BANANA DA TERRA	KG	680	0	0	0	0	680
5	BANANA TIPO PRATA	KG	2.862	486	3123	207	54	6.732
6	BATATA DOCE	KG	1.242	972	4050	414	108	6.786
7	BETERRABA	KG	170	54	347	23	6	600
8	CEBOLINHA	KG	52	20	125	8	2	207
9	CENOURA	KG	1.353	486	3123	207	54	5.223
10	CHUCHU	KG	957	324	2082	138	36	3.537
11	COENTRO	KG	92	32	208	14	4	350
12	COUVE TIPO MANTEIGA	KG	152	27	173	12	3	367
13	ESPINAFRE	KG	85	0	0	0	0	85
14	INHAME	KG	2.288	0	0	0	0	2.288
15	LARANJA PERA	KG	622	648	4164	276	72	5.782
16	MAMÃO	KG	1.008	324	2307	230	42	3.911
17	MELANCIA	KG	3.428	1296	8777	598	156	14.255
18	MELÃO	KG	2.002	864	5552	368	96	8.882
19	PEPINO	KG	136	38	243	16	4	437
20	PIMENTÃO	KG	174	65	416	28	7	690
21	QUIABO	KG	268	108	806	58	15	1.255
22	TOMATE	KG	1.042	324	2082	138	36	3.622

Graziele Alves Santos

Nutricionista CRN 5: 12709

Joelayne Lins da Silva

Nutricionista CRN 5: 20001

COOPEAFAC
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA.
CNPJ: 14.801.143/0001-07
NIRE: 28400004309

Solicitação de Orçamento – Agricultura Familiar

A empresa **Coopeafac,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.143/0001-07 com sede em Rua Severina Rodrigues da Silva vem, por meio deste, apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis – SE o orçamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento à solicitação dessa Secretaria e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

O presente orçamento contempla os produtos, quantidades e valores correspondentes, elaborados de acordo com as especificações exigidas para fins de participação em processo licitatório. A empresa se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, ajustes ou complementações que se fizerem necessários

Itens para orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148	R$ 5,90	42.173,20
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas	KG	2.474	R$ 5,00	12.370,00

	condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	119	R$ 13,64	1.623,16
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680	R$ 12,17	8.275,60
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732	R$ 6,22	41.873,04
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786	R$ 4,92	33.387,12

7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R$ 6,56	3.936,00
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207	R$ 15,40	3.187,80
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.223	R$ 6,37	33.270,51
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537	R$ 5,06	17.897,22
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350	R$ 15,72	5,502,00
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso	KG	367	R$ 12,98	4,763,66

	aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85	R$ 11,88	1,009,80
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288	R$ 9,88	22.605,44
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782	R$ 2,00	11.564,00
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911	R$ 5,21	20.376,31
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem	KG	14.255	R$ 3,02	43.050,10

	ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882	R$ 4,80	42.633,60
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437	R$ 3,37	1.472,69
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690	R$ 7,38	5,092,20
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255	R$ 7,59	9.297,75

22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.622	R$ 6,19	22.420,18
				TOTAL: 387.781,38	

Cristinápolis/SE, 20 de outubro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 11:06:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE

A empresa COOPERAFIR – Cooperativa de produção, comercialização e prestação de serviços dos agricultores familiares de Indiaroba e região LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.595.849.0001/20 com sede no Assentamento Sete Brejos, nº01, Indiaroba – SE , vem, por meio deste, apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis – SE o orçamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento à solicitação dessa Secretaria e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

O presente orçamento contempla os produtos, quantidades e valores correspondentes, elaborados de acordo com as especificações exigidas para fins de participação em processo licitatório. A empresa se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, ajustes ou complementações que se fizerem necessários.

Itens para orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148	R$ 5,95	42.530,60
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474	R$ 5,18	12.815,32
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar	KG	119	R$ 13,74	1.635,06

	sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680	R$ 12,97	8.819,60
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732	R$ 6,66	44.835,12
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786	R$ 4,92	33.387,12
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R$ 6,56	3.936,00
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207	R$ 15,40	3.187,80

9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.223	R$ 6,37	33.270,51
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537	R$ 5,26	18.604,62
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350	R$ 15,72	5.502,00
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	367	R$ 12,98	4.763,66
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85	R$ 11,88	1.009,80
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288	R$ 9,88	22.605,44

15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782	R$ 2,79	16.131,78
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911	R$ 5,61	21.940,71
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14.255	R$ 3,05	43.477,75
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882	R$ 4,80	42.633,60
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto	KG	437	R$ 3,73	1.630,01

	que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690	R$ 7,98	5.506,20
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255	R$ 7,99	10.027,45
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.622	R$ 6,19	22.420,18
				TOTAL:	**400.670,33**

Atenciosamente,

Indiaroba/SE, 05 de novembro 2025

MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS:89226615500

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS:89226615500
Dados: 2025.11.05 16:36:42 -03'00'

Marcos Paulo Pereira dos Santos

Presidente da COOPERAFIR

COOPERGERU
Cooperativa dos Agricultures Familiares de Tomar do Geru

Solicitação de Orçamento

Agricultura Familiar

A empresa **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Tomar do Geru ,** inscrita no CNPJ 26.968.514/000129 sob o nº com sede Assentamento Espirito Santo Povoado taboleiro Tomar do Geru/SE vem, por meio deste, apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Cristinápolis – SE o orçamento referente ao fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento à solicitação dessa Secretaria e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

Orçamento valido por 90 dias

Itens para orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148	R$ 6,00	42.888,00
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474	R$ 5,50	13.607,00
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que	KG	119	R$ 12,00	1.428,00

	não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680	R$ 12,10	8.228,00
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732	R$ 5,90	39.718,80
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786	R$ 4,00	27.144,00
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R$ 5,90	3.540,00
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207	R$ 13,50	2.794,50
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.223	R$ 5,30	27.681,90
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será	KG	3.537	R$ 5,90	20.868,30

	recusado no ato da entrega.				
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350	R$ 14,50	5.075,00
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	367	R$ 11,33	4.158,11
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85	R$	
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288	R$	
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782	R$ 4,33	25.036,06
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911	R$ 4,70	18.381,70
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura,	KG	14.255	R$ 2,83	40.341,65

	apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882	R$	
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437	R$	
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690	R$ 5,00	3.450,00
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255	R$ 10,33	12.964,15
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	3.622	R$ 6,50	23.543,00

COOPERGERU
Cooperativa dos Agricultures Familiares de Tomar do Geru

	origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
				TOTAL: 320.848,17	

Tomar do Geru/SE, 20 de outubro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA SANTOS
Data: 05/11/2025 13:24:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE COOPERGERU

79998915025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RESPONSÁVEL:	**ABERLANIO ANCELMO DA SILVA**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020

()	**Serviço não continuada pessoa jurídica**
()	Serviço Continuados
()	Serviços de Engenharia
()	Obras Públicas
(X)	Material de Consumo
()	Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

()	Pregão na Forma Presencial
()	Pregão na Forma Eletrônica
()	Dispensa
()	Inexigibilidade
()	Concorrência
()	Credenciamento
(X)	Chamada publica

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Os alimentos solicitados para as unidades escolares é direito dos alunos e dever do Estado. Sendo de suma importância para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e

frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

A quantidade a ser adquirida foi com base na estimativa de alunos na rede municipal (estimado em **3.464** alunos), conforme preceitua a legislação vigente, a realização desta ação visa garantir a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada estudante, considerando o tempo que elas estão naquele espaço e a aptidão para bom desenvolvimento e participação na execução das ações em âmbito pedagógica ou técnico que buscam atender o desenvolvimento cognitivo de acordo com a resolução n° 06 de maio de 2020

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação atualizada pela Lei nº 15.226, de 2025, **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e cooperativas.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	119
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732

6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.223
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características	KG	367

	organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.		
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14.255

18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.622

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Valor:	**R$ 392.449,14**			**G**	Adelaine Santos Oliveira
UNIDADE	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**F**	Alan Lucas Rodrigues Prado
30012	2156	3390.30.00.00	15000000		
	2157		15520000		
	2158				
	2159				
	2160				

Cristinápolis, 16 de outubro de 2025

Aberlânio Ancelmo da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED

Praça da Bandeira, SN - Centro - Cristinápolis/SE
Email: semedcristinapolis@gmail.com
Tel: (79) 3542-1650

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 152

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUCIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

1.2 EQUIPE DE ESTUDO TÈCNICO PRELIMINAR

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA – XXX.741.385-XX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os alimentos solicitados para as unidades escolares é direito dos alunos e dever do Estado. Sendo de suma importância para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

A quantidade a ser adquirida foi com base na estimativa de alunos na rede municipal (estimado em **3.464** alunos), conforme preceitua a legislação vigente, a realização desta ação visa garantir a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada estudante,

considerando o tempo que elas estão naquele espaço e a aptidão para bom desenvolvimento e participação na execução das ações em âmbito pedagógica ou técnico que buscam atender o desenvolvimento cognitivo de acordo com a resolução n° 06 de maio de 2020

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação atualizada pela Lei nº 15.226, de 2025, **no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento)** dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e cooperativas.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens objeto deste ETP deve ser entregues no prazo de até **15(quinze)** dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho de cada item.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado por fornecedores que se enquadrem em uma das categorias definidas: grupos formais de agricultores familiares, grupos informais de agricultores familiares e fornecedores individuais não organizados em grupos. Cada categoria deverá

atender às exigências específicas de documentação, comprovação de aptidão, regularidade fiscal e qualidade dos produtos, assegurando que todos os gêneros alimentícios entregues sejam frescos, de boa qualidade, produzidos de forma própria e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. As entregas deverão respeitar o cronograma estabelecido pela Administração e ocorrer nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim o cumprimento das disposições legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e da legislação correlata.

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013)
e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas nas tabelas abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos setores demandantes, conforme documentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	119
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será	KG	6.732

	recusado no ato da entrega.		
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.223
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350

12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	367
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas	KG	14.255

	condições para uso, será recusado no ato da entrega.		
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de	KG	3.622

	origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **Estudo Técnico Preliminar**, verificou-se inicialmente que, em relação ao objeto em questão, não existem alternativas viáveis para o alcance da solução desejada. Trata-se da **aquisição de gêneros alimentícios**, sendo necessária apenas a realização de levantamento financeiro para definição do custo real, a ser submetido à análise da autoridade competente.

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar a disponibilidade, os preços praticados e as condições de fornecimento de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares na região atendida pela rede municipal de ensino. Foram consideradas informações obtidas junto a **grupos formais de agricultores familiares, grupos informais de agricultores familiares e fornecedores individuais não organizados em grupos**, bem como registros oficiais do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, utilizou-se como parâmetro a PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA DIRETAMENTE COM POTENCIAIS FORNECEDORES, em conformidade com as disposições da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, que disciplina o procedimento administrativo para pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta municipalidade pretende realizar a aquisição por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, com o objetivo de assegurar melhor custo-benefício e promover o uso eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do valor previsto, conclui-se SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DE REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Do explanado no tópico 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I – **Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública**, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações** poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1° Quando a Entidades Executoras (EEx) optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1° da Lei n° 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148	R$ 5,95	R$ 42.530,60
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474	R$ 5,23	R$ 12.939,02
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	119	R$ 13,13	R$ 1.562,47
4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que	KG	680	R$ 12,41	R$ 8.438,80

	afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.				
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732	R$ 6,26	R$ 42.142,32
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786	R$ 4,61	R$ 31.283,46
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R$ 6,34	R$ 3.804,00
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207	R$ 14,77	R$ 3.057,39
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem	KG	5.223	R$ 6,01	R$ 31.390,23

	sujidades, parasitos e larvas.				
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537	R$ 5,41	R$ 19.135,17
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350	R$ 15,31	R$ 5.358,5
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	367	R$ 12,43	R$ 4.561,81
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85	R$ 11,88	R$ 1.009,80

14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.288	R$ 9,88	R$ 22.605,44
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782	R$ 3,04	R$ 17.577,28
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911	R$ 5,17	R$ 20.219,87
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14.255	R$ 2,97	R$ 42.337,35
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido.	KG	8.882	R$ 4,80	R$ 42.633,60

	Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				
19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437	R$ 3,55	R$ 1.551,35
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690	R$ 6,79	R$ 4.685,10
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255	R$ 8,64	R$ 10.843,2
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	KG	3.622	R$ 6,29	R$ 22.782,38

	aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.				

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R$ 392.449,14** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação da presente chamada pública ocorrerá por **item**, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a observância dos princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, em consonância com a Lei nº 11.326/2006 e com a Lei nº 11.947/2009, que orientam a aquisição de gêneros alimentícios de produtores locais para a alimentação escolar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se adquirir os gêneros alimentícios junto a **agricultores familiares**, garantindo o menor preço compatível com a qualidade e as especificações exigidas, com o objetivo de atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de educação. A aquisição visa suprir de forma eficiente e eficaz as necessidades diárias da administração, promovendo, ao mesmo tempo, o fortalecimento da agricultura familiar local e beneficiando a população atendida pelo município de Cristinápolis/SE.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Cristinápolis - SE, será realizada a **Chamada Pública**.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** está aquisição. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Cristinápolis/se, 21 outubro de 2025

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA
RESPONSAVEL PELO ESTUDO TÈCNICO PRELIMINAR

SEMED

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 152

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº06 DE 08 DE MAIO DE 2020, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	**ABACAXI.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Tipo pérola, fresco, maduro, frutos de tamanho médio, pesando em torno de 1,2 kg, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos e umidade externa excessiva com as características organolépticas mantidas, não será aceito produtos passados, sem coroa. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	7.148	R$ 5,95	R$ 42.530,60
2	**ABÓBORA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	2.474	R$ 5,23	R$ 12.939,02
3	**ALFACE tipo CRESPA.** Tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	119	R$ 13,13	R$ 1.562,47

4	**BANANA DA TERRA.** De boa qualidade com características íntegras, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	KG	680	R$ 12,41	R$ 8.438,80
5	**BANANA tipo PRATA.** Qualidade de primeira, peso aproximado [UN]: 90g. Tamanho e Coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser verde a entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	6.732	R$ 6,26	R$ 42.142,32
6	**BATATA DOCE.** Casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	6.786	R$ 4,61	R$ 31.283,46
7	**BETERRABA.** Qualidade de primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R$ 6,34	R$ 3.804,00
8	**CEBOLINHA.** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	207	R$ 14,77	R$ 3.057,39
9	**CENOURA.** De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	5.223	R$ 6,01	R$ 31.390,23

	condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas.				
10	**CHUCHU.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.537	R$ 5,41	R$ 19.135,17
11	**COENTRO.** Fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 100g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	350	R$ 15,31	R$ 5.358,5
12	**COUVE TIPO MANTEIGA.** Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	367	R$ 12,43	R$ 4.561,81
13	**ESPINAFRE.** Fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	KG	85	R$ 11,88	R$ 1.009,80
14	**INHAME.** De primeira qualidade. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou	KG	2.288	R$ 9,88	R$ 22.605,44

	apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
15	**LARANJA PERA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	5.782	R$ 3,04	R$ 17.577,28
16	**MAMÃO.** Tipo papaia ou havaí, qualidade de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e entregue de vez; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.911	R$ 5,17	R$ 20.219,87
17	**MELANCIA.** Qualidade de primeira, in natura, apresentando grau de maturação de 70 a 80% tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, mantendo suas características organolépticas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	14.255	R$ 2,97	R$ 42.337,35
18	**MELÃO.** Qualidade de primeira, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	8.882	R$ 4,80	R$ 42.633,60

19	**PEPINO.** Qualidade de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	437	R$ 3,55	R$ 1.551,35
20	**PIMENTÃO.** Fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	690	R$ 6,79	R$ 4.685,10
21	**QUIABO.** Fruto capsular, cônico, verde e peludo, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	1.255	R$ 8,64	R$ 10.843,2
22	**TOMATE.** Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se de vez e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	KG	3.622	R$ 6,29	R$ 22.782,38

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado da contratação é de **R$ 392.449,14** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Encontra-se pormenorizada especificamente no **tópico 3 do Estudos Técnico Preliminar**, apêndice deste Termo de Referência exigências que devem ser obrigatoriamente levadas em consideração além das determinações e obrigações seguir.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

4.1.2. A contratada deverá fornecer de forma PARCELADA, POR MODALIDADE DE ENSINO, através de Ordem de fornecimento expedida pelo Centro de Armazenamento e Distribuição da Alimentação Escolar, setor subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3. A contratada deverá entregar os itens conforme cada ORDEM DE FORNECIMENTO, separados por Modalidade de ensino, cujo mesmo procedimento deverá ser considerado para Emissão da Nota FISCAL.

4.1.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao setor demandante.

4.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão demandante comprovante de quitação com os órgãos competentes.

4.1.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do fornecimento.

4.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão demandante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo setor demandante.

4.1.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento.

4.1.9. Executar fielmente o objeto e o prazo estipulado.

4.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o órgão demandante, sem prévia e expressa anuência.

4.1.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão demandante.

4.1.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro do prazo de validade estipulado pelo órgão, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

4.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local informado neste TR, garantindo que o seu transporte, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, ao empilhamento e umidade;

4.1.14. Arcar com o custo do frete dos bens, da origem até o se destino final, observando sempre as normas pertinentes ao transporte;

4.1.15. Os itens que nas suas especificações não tiverem exigência de aprazamento de validade estipulada pelo órgão, devem obrigatoriamente ter validade de mínima de 12 meses a partir do momento do recebimento.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

4.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

4.2.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

4.2.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **15(quinze)** dias corridos, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central. O dia e horário de entrega serão determinados pelo órgão contratante. De segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de **Chamada Pública**, instrumento previsto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pelos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da proposta obedecerá aos seguintes **critérios de seleção**, nesta ordem de prioridade:

1. **Compatibilidade de preços** com os valores de mercado local, regional e nacional, respeitando os limites de recursos disponíveis;

2. **Conformidade dos gêneros alimentícios** com as especificações técnicas estabelecidas no edital, incluindo qualidade, prazo de validade, forma de apresentação e condições de entrega;

3. **Atendimento às exigências documentais**, em especial:
 - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válidos;
 - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicáveis;
 - Documentos da propriedade (matrícula do imóvel, contrato de arrendamento ou declaração de posse);
 - Documentos que comprovem a origem e a produção dos alimentos (notas fiscais, licenças sanitárias, certificados de produção orgânica ou agroecológica, quando houver);
 - Para agricultores familiares individuais: CPF e comprovante de endereço;
 - Para grupos formais (cooperativas/associações): CNPJ, ata de constituição, estatuto social e regularidade fiscal e trabalhista;
 - Para grupos informais: relação dos participantes com CPF e CAF válidos.

4. **Prioridades legais previstas no art. 30 da Resolução FNDE nº 06/2020**, na seguinte ordem:
 - Grupos formais sobre grupos informais e fornecedores individuais;
 - Assentados da reforma agrária, indígenas e quilombolas;
 - Produtos orgânicos ou agroecológicos;

- Fornecedores localizados no município da entidade executora sobre os de outros municípios do mesmo estado e, em seguida, de outros estados;

Observação: a entidade executora poderá considerar a aplicação das prioridades de acordo com as características locais e a disponibilidade de fornecedores, garantindo a competitividade.

5. **Condições de fornecimento e logística**, compreendendo prazos de entrega, quantidade ofertada, frequência de fornecimento, forma de embalagem e transporte, sempre observadas as normas de higiene e segurança alimentar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
30012	2156	3390.30.00.00	15000000
	2157		15520000
	2158		
	2159		
	2160		

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça sua participação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

10.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

10.23 No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal n° 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

Cristinápolis, 22 de outubro de 2025

REINALDO DA SILVA CERQUEIRA
RESPONSAVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVADO E AUTORIZADO

22/10/2025

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro: CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **AD Nº:** 17/2026
SETOR: COMPRAS — **DATA:** 25/11/2025
RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **TOTAL:** 208.904,61
CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	30012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	1140	Educação Transformadora e Inclusiva
PROJETO/ATIVIDADE	2157	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SUBELEMENTO:	07	GENEROS DE ALIMENTAÇAO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

OS ALIMENTOS SOLICITADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES É DIREITO DOS ALUNOS E DEVER DO ESTADO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA UMA DIETA SAUDÁVEL, POIS SÃO FONTES DE MICRONUTRIENTES, FIBRAS E DE OUTROS COMPONENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS.
NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, A PROMOÇÃO DO CONSUMO DE HORTALIÇAS E FRUTAS OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE DENTRE AS DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA FOI COM BASE NA ESTIMATIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ESTIMADO EM 3.464 ALUNOS), CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA GARANTIR A REFEIÇÃO BASEADA NAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CADA ESTUDANTE, CONSIDERANDO O TEMPO QUE ELAS ESTÃO NAQUELE ESPAÇO E A APTIDÃO PARA BOM DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICA OU TÉCNICO QUE BUSCAM ATENDER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 06 DE MAIO DE 2020
ALÉM DA SEGURANÇA ALIMENTAR PROPORCIONADA AOS DISCENTES, O PNAE OPORTUNIZA ÀS INICIATIVAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS ARTICULADAS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEMOCRATIZANDO E DESCENTRALIZANDO AS COMPRAS PÚBLICAS E CRIANDO MERCADO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, FORTALECENDO E DIVERSIFICANDO A ECONOMIA LOCAL E VALORIZANDO AS ESPECIFICIDADES E OS HÁBITOS ALIMENTARES LOCAIS.
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE É UM EIXO FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PAÍS, APOIADO NO EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS E QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS;
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI Nº 15.226, DE 2025, NO MÍNIMO 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS.
POR TODO O EXPOSTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRETENDE UTILIZAR A SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA COMO FERRAMENTA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA EM DEBATE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BASEADO NO PLANEJAMENTO DETALHADO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSIM, COM OBJETIVO DE CUMPRIR A MISSÃO INSTITUCIONAL E ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VALE-SE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE SEUS BENS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ABACAXI. - ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,	KG	4.164,00	5,95	24.775,80	0,00	4.164,00

	AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
2	ABÓBORA. - ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.041,00	5,23	5.444,43	0,00	1.041,00
3	BANANA TIPO PRATA. - BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.123,00	6,26	19.549,98	0,00	3.123,00
4	BATATA DOCE. - BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.050,00	4,61	18.670,50	0,00	4.050,00
5	BETERRABA. - BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	347,00	6,34	2.199,98	0,00	347,00
6	CEBOLINHA. - CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	125,00	14,77	1.846,25	0,00	125,00
7	CENOURA. - CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	3.123,00	6,01	18.769,23	0,00	3.123,00
8	CHUCHU. - CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	KG	2.082,00	5,41	11.263,62	0,00	2.082,00

	CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
9	COENTRO. - COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	208,00	15,31	3.184,48	0,00	208,00
10	COUVE TIPO MANTEIGA. - COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	173,00	12,43	2.150,39	0,00	173,00
11	LARANJA PERA. - LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	4.164,00	3,04	12.658,56	0,00	4.164,00
12	MAMÃO. - MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.307,00	5,17	11.927,19	0,00	2.307,00
13	MELANCIA - MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8.777,00	2,97	26.067,69	0,00	8.777,00
14	MELÃO. - MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE,	KG	5.552,00	4,80	26.649,60	0,00	5.552,00

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
15	PEPINO. - PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	243,00	3,55	862,65	0,00	243,00
16	PIMENTÃO. - PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	416,00	6,79	2.824,64	0,00	416,00
17	QUIABO. - QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	806,00	8,64	6.963,84	0,00	806,00
18	TOMATE. - TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.082,00	6,29	13.095,78	0,00	2.082,00
					VALOR TOTAL:		208.904,61

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro: CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **AD Nº:** 20/2026

SETOR: COMPRAS — **DATA:** 25/11/2025

RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **TOTAL:** 3.821,78

CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA

CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	30012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	1140	Educação Transformadora e Inclusiva
PROJETO/ATIVIDADE	2159	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE
CLASSIFICAÇÃO	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SUBELEMENTO:	07	GENEROS DE ALIMENTAÇAO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

OS ALIMENTOS SOLICITADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES É DIREITO DOS ALUNOS E DEVER DO ESTADO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA UMA DIETA SAUDÁVEL, POIS SÃO FONTES DE MICRONUTRIENTES, FIBRAS E DE OUTROS COMPONENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS.
NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, A PROMOÇÃO DO CONSUMO DE HORTALIÇAS E FRUTAS OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE DENTRE AS DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA FOI COM BASE NA ESTIMATIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ESTIMADO EM 3.464 ALUNOS), CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA GARANTIR A REFEIÇÃO BASEADA NAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CADA ESTUDANTE, CONSIDERANDO O TEMPO QUE ELAS ESTÃO NAQUELE ESPAÇO E A APTIDÃO PARA BOM DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICA OU TÉCNICO QUE BUSCAM ATENDER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 06 DE MAIO DE 2020
ALÉM DA SEGURANÇA ALIMENTAR PROPORCIONADA AOS DISCENTES, O PNAE OPORTUNIZA ÀS INICIATIVAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS ARTICULADAS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEMOCRATIZANDO E DESCENTRALIZANDO AS COMPRAS PÚBLICAS E CRIANDO MERCADO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, FORTALECENDO E DIVERSIFICANDO A ECONOMIA LOCAL E VALORIZANDO AS ESPECIFICIDADES E OS HÁBITOS ALIMENTARES LOCAIS.
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE É UM EIXO FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PAÍS, APOIADO NO EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS E QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS;
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI Nº 15.226, DE 2025, NO MÍNIMO 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS.
POR TODO O EXPOSTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRETENDE UTILIZAR A SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA COMO FERRAMENTA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA EM DEBATE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BASEADO NO PLANEJAMENTO DETALHADO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSIM, COM OBJETIVO DE CUMPRIR A MISSÃO INSTITUCIONAL E ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VALE-SE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE SEUS BENS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ABACAXI. - ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,	KG	72,00	5,95	428,40	0,00	72,00

	AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
2	ABÓBORA. - ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	18,00	5,23	94,14	0,00	18,00
3	BANANA TIPO PRATA. - BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	54,00	6,26	338,04	0,00	54,00
4	BATATA DOCE. - BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	108,00	4,61	497,88	0,00	108,00
5	BETERRABA. - BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	6,00	6,34	38,04	0,00	6,00
6	CEBOLINHA. - CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2,00	14,77	29,54	0,00	2,00
7	CENOURA. - CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	54,00	6,01	324,54	0,00	54,00
8	CHUCHU. - CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	KG	36,00	5,41	194,76	0,00	36,00

	CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
9	COENTRO. - COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	4,00	15,31	61,24	0,00	4,00
10	COUVE TIPO MANTEIGA. - COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3,00	12,43	37,29	0,00	3,00
11	LARANJA PERA. - LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	72,00	3,04	218,88	0,00	72,00
12	MAMÃO. - MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	42,00	5,17	217,14	0,00	42,00
13	MELANCIA - MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	156,00	2,97	463,32	0,00	156,00
14	MELÃO. - MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE,	KG	96,00	4,80	460,80	0,00	96,00

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
15	PEPINO. - PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	4,00	3,55	14,20	0,00	4,00
16	PIMENTÃO. - PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7,00	6,79	47,53	0,00	7,00
17	QUIABO. - QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	15,00	8,64	129,60	0,00	15,00
18	TOMATE. - TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	36,00	6,29	226,44	0,00	36,00
					VALOR TOTAL:		3.821,78

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro: CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **AD Nº:** 19/2026
SETOR: COMPRAS — **DATA:** 25/11/2025
RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **TOTAL:** 15.012,22
CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	30012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	1140	Educação Transformadora e Inclusiva
PROJETO/ATIVIDADE	2160	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA
CLASSIFICAÇÃO	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SUBELEMENTO:	07	GENEROS DE ALIMENTAÇAO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

OS ALIMENTOS SOLICITADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES É DIREITO DOS ALUNOS E DEVER DO ESTADO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA UMA DIETA SAUDÁVEL, POIS SÃO FONTES DE MICRONUTRIENTES, FIBRAS E DE OUTROS COMPONENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS.
NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, A PROMOÇÃO DO CONSUMO DE HORTALIÇAS E FRUTAS OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE DENTRE AS DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA FOI COM BASE NA ESTIMATIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ESTIMADO EM 3.464 ALUNOS), CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA GARANTIR A REFEIÇÃO BASEADA NAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CADA ESTUDANTE, CONSIDERANDO O TEMPO QUE ELAS ESTÃO NAQUELE ESPAÇO E A APTIDÃO PARA BOM DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICA OU TÉCNICO QUE BUSCAM ATENDER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 06 DE MAIO DE 2020
ALÉM DA SEGURANÇA ALIMENTAR PROPORCIONADA AOS DISCENTES, O PNAE OPORTUNIZA ÀS INICIATIVAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS ARTICULADAS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEMOCRATIZANDO E DESCENTRALIZANDO AS COMPRAS PÚBLICAS E CRIANDO MERCADO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, FORTALECENDO E DIVERSIFICANDO A ECONOMIA LOCAL E VALORIZANDO AS ESPECIFICIDADES E OS HÁBITOS ALIMENTARES LOCAIS.
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE É UM EIXO FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PAÍS, APOIADO NO EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS E QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS;
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI Nº 15.226, DE 2025, NO MÍNIMO 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS.
POR TODO O EXPOSTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRETENDE UTILIZAR A SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA COMO FERRAMENTA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA EM DEBATE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BASEADO NO PLANEJAMENTO DETALHADO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSIM, COM OBJETIVO DE CUMPRIR A MISSÃO INSTITUCIONAL E ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VALE-SE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE SEUS BENS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ABACAXI. - ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,	KG	276,00	5,95	1.642,20	0,00	276,00

	AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
2	ABÓBORA. - ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	69,00	5,23	360,87	0,00	69,00
3	BANANA TIPO PRATA. - BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207,00	6,26	1.295,82	0,00	207,00
4	BATATA DOCE. - BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	414,00	4,61	1.908,54	0,00	414,00
5	BETERRABA. - BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	23,00	6,34	145,82	0,00	23,00
6	CEBOLINHA. - CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8,00	14,77	118,16	0,00	8,00
7	CENOURA. - CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	207,00	6,01	1.244,07	0,00	207,00
8	CHUCHU. - CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	KG	138,00	5,41	746,58	0,00	138,00

	CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
9	COENTRO. - COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14,00	15,31	214,34	0,00	14,00
10	COUVE TIPO MANTEIGA. - COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	12,00	12,43	149,16	0,00	12,00
11	LARANJA PERA. - LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	276,00	3,04	839,04	0,00	276,00
12	MAMÃO. - MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	230,00	5,17	1.189,10	0,00	230,00
13	MELANCIA - MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	598,00	2,97	1.776,06	0,00	598,00
14	MELÃO. - MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE,	KG	368,00	4,80	1.766,40	0,00	368,00

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
15	PEPINO. - PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	16,00	3,55	56,80	0,00	16,00
16	PIMENTÃO. - PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	28,00	6,79	190,12	0,00	28,00
17	QUIABO. - QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	58,00	8,64	501,12	0,00	58,00
18	TOMATE. - TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	138,00	6,29	868,02	0,00	138,00
					VALOR TOTAL:		15.012,22

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro: CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **AD Nº:** 16/2026
SETOR: COMPRAS — **DATA:** 25/11/2025
RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **TOTAL:** 33.551,78
CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA: 1140 Educação Transformadora e Inclusiva
PROJETO/ATIVIDADE 2158 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15520000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SUBELEMENTO: 07 GENEROS DE ALIMENTAÇAO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

OS ALIMENTOS SOLICITADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES É DIREITO DOS ALUNOS E DEVER DO ESTADO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA UMA DIETA SAUDÁVEL, POIS SÃO FONTES DE MICRONUTRIENTES, FIBRAS E DE OUTROS COMPONENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS.
NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, A PROMOÇÃO DO CONSUMO DE HORTALIÇAS E FRUTAS OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE DENTRE AS DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA FOI COM BASE NA ESTIMATIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ESTIMADO EM 3.464 ALUNOS), CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA GARANTIR A REFEIÇÃO BASEADA NAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CADA ESTUDANTE, CONSIDERANDO O TEMPO QUE ELAS ESTÃO NAQUELE ESPAÇO E A APTIDÃO PARA BOM DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICA OU TÉCNICO QUE BUSCAM ATENDER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 06 DE MAIO DE 2020
ALÉM DA SEGURANÇA ALIMENTAR PROPORCIONADA AOS DISCENTES, O PNAE OPORTUNIZA ÀS INICIATIVAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS ARTICULADAS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEMOCRATIZANDO E DESCENTRALIZANDO AS COMPRAS PÚBLICAS E CRIANDO MERCADO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, FORTALECENDO E DIVERSIFICANDO A ECONOMIA LOCAL E VALORIZANDO AS ESPECIFICIDADES E OS HÁBITOS ALIMENTARES LOCAIS.
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE É UM EIXO FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PAÍS, APOIADO NO EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS E QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS;
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI Nº 15.226, DE 2025, NO MÍNIMO 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS.
POR TODO O EXPOSTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRETENDE UTILIZAR A SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA COMO FERRAMENTA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA EM DEBATE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BASEADO NO PLANEJAMENTO DETALHADO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSIM, COM OBJETIVO DE CUMPRIR A MISSÃO INSTITUCIONAL E ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VALE-SE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE SEUS BENS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ABACAXI. - ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,	KG	648,00	5,95	3.855,60	0,00	648,00

	AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
2	ABÓBORA. - ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	162,00	5,23	847,26	0,00	162,00
3	BANANA TIPO PRATA. - BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	486,00	6,26	3.042,36	0,00	486,00
4	BATATA DOCE. - BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	972,00	4,61	4.480,92	0,00	972,00
5	BETERRABA. - BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	54,00	6,34	342,36	0,00	54,00
6	CEBOLINHA. - CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	20,00	14,77	295,40	0,00	20,00
7	CENOURA. - CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	486,00	6,01	2.920,86	0,00	486,00
8	CHUCHU. - CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	KG	324,00	5,41	1.752,84	0,00	324,00

	CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
9	COENTRO. - COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	32,00	15,31	489,92	0,00	32,00
10	COUVE TIPO MANTEIGA. - COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	27,00	12,43	335,61	0,00	27,00
11	LARANJA PERA. - LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	648,00	3,04	1.969,92	0,00	648,00
12	MAMÃO. - MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	324,00	5,17	1.675,08	0,00	324,00
13	MELANCIA - MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.296,00	2,97	3.849,12	0,00	1.296,00
14	MELÃO. - MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE,	KG	864,00	4,80	4.147,20	0,00	864,00

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
15	PEPINO. - PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	38,00	3,55	134,90	0,00	38,00
16	PIMENTÃO. - PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	65,00	6,79	441,35	0,00	65,00
17	QUIABO. - QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	108,00	8,64	933,12	0,00	108,00
18	TOMATE. - TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	324,00	6,29	2.037,96	0,00	324,00
					VALOR TOTAL:		33.551,78

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro: CENTRO
CEP: 49.270-000
CNPJ: 13.096.029/0001-60

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	NÃO	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO — **AD Nº:** 18/2026
SETOR: COMPRAS — **DATA:** 25/11/2025
RESPONSÁVEL: 00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA — **TOTAL:** 131.158,75
CADASTRADO POR: SCARLET LARISSA DE SANTANA HORA
CAT. BASE LEGAL:

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	30012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	1140	Educação Transformadora e Inclusiva
PROJETO/ATIVIDADE	2156	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CRECHES
CLASSIFICAÇÃO	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	15520000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
SUBELEMENTO:	07	GENEROS DE ALIMENTAÇAO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO N°06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

OS ALIMENTOS SOLICITADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES É DIREITO DOS ALUNOS E DEVER DO ESTADO. SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA UMA DIETA SAUDÁVEL, POIS SÃO FONTES DE MICRONUTRIENTES, FIBRAS E DE OUTROS COMPONENTES COM PROPRIEDADES FUNCIONAIS.
NO CAMPO DAS POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, A PROMOÇÃO DO CONSUMO DE HORTALIÇAS E FRUTAS OCUPA POSIÇÃO DE DESTAQUE DENTRE AS DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
A QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA FOI COM BASE NA ESTIMATIVA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL (ESTIMADO EM 3.464 ALUNOS), CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A REALIZAÇÃO DESTA AÇÃO VISA GARANTIR A REFEIÇÃO BASEADA NAS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS DE CADA ESTUDANTE, CONSIDERANDO O TEMPO QUE ELAS ESTÃO NAQUELE ESPAÇO E A APTIDÃO PARA BOM DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM ÂMBITO PEDAGÓGICA OU TÉCNICO QUE BUSCAM ATENDER O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 06 DE MAIO DE 2020
ALÉM DA SEGURANÇA ALIMENTAR PROPORCIONADA AOS DISCENTES, O PNAE OPORTUNIZA ÀS INICIATIVAS DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS ARTICULADAS AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DEMOCRATIZANDO E DESCENTRALIZANDO AS COMPRAS PÚBLICAS E CRIANDO MERCADO PARA OS PEQUENOS PRODUTORES, FORTALECENDO E DIVERSIFICANDO A ECONOMIA LOCAL E VALORIZANDO AS ESPECIFICIDADES E OS HÁBITOS ALIMENTARES LOCAIS.
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE É UM EIXO FUNDAMENTAL PARA A GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PAÍS, APOIADO NO EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS VARIADOS, SEGUROS E QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS;
DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM REDAÇÃO ATUALIZADA PELA LEI Nº 15.226, DE 2025, NO MÍNIMO 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES E COOPERATIVAS.
POR TODO O EXPOSTO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRETENDE UTILIZAR A SOLUÇÃO A SER ESCOLHIDA COMO FERRAMENTA LEGAL DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA EM DEBATE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BASEADO NO PLANEJAMENTO DETALHADO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSIM, COM OBJETIVO DE CUMPRIR A MISSÃO INSTITUCIONAL E ATENDER O INTERESSE PÚBLICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VALE-SE DOS INSTRUMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE SEUS BENS.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ABACAXI. - ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,	KG	1.988,00	5,95	11.828,60	0,00	1.988,00

	AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
2	ABÓBORA. - ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.184,00	5,23	6.192,32	0,00	1.184,00
3	ALFACE TIPO CRESPA. - ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119,00	13,13	1.562,47	0,00	119,00
4	BANANA DA TERRA. - BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680,00	12,41	8.438,80	0,00	680,00
5	BANANA TIPO PRATA. - BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.862,00	6,26	17.916,12	0,00	2.862,00
6	BATATA DOCE. - BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.242,00	4,61	5.725,62	0,00	1.242,00
7	BETERRABA. - BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	170,00	6,34	1.077,80	0,00	170,00

8	CEBOLINHA. - CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	52,00	14,77	768,04	0,00	52,00
9	CENOURA. - CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1.353,00	6,01	8.131,53	0,00	1.353,00
10	CHUCHU. - CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	957,00	5,41	5.177,37	0,00	957,00
11	COENTRO. - COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	92,00	15,31	1.408,52	0,00	92,00
12	COUVE TIPO MANTEIGA. - COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	152,00	12,43	1.889,36	0,00	152,00
13	ESPINAFRE - ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85,00	11,88	1.009,80	0,00	85,00
14	INHAME. - INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.288,00	9,88	22.605,44	0,00	2.288,00
15	LARANJA PERA. - LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	622,00	3,04	1.890,88	0,00	622,00

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
16	MAMÃO. - MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.008,00	5,17	5.211,36	0,00	1.008,00
17	MELANCIA - MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3.428,00	2,97	10.181,16	0,00	3.428,00
18	MELÃO. - MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2.002,00	4,80	9.609,60	0,00	2.002,00
19	PEPINO. - PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	136,00	3,55	482,80	0,00	136,00
20	PIMENTÃO. - PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	174,00	6,79	1.181,46	0,00	174,00
21	QUIABO. - QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	KG	268,00	8,64	2.315,52	0,00	268,00

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.						
22	TOMATE. - TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.042,00	6,29	6.554,18	0,00	1.042,00

VALOR TOTAL: 131.158,75

00696255570 - ABERLANIO ANCELMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Essa despesa foi devidamente reservada

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER PREVENTIVO Nº 149/2025

Nº DA DFD:	**Nº DO ETP: 152**	**Nº TR: 152**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº06 DE 08 DE MAIOS DE 2020.	
SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
VALOR ESTIMADO:	R$ 392.449,14	
BASE LEGAL:	Art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei nº 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTO:	Unid: 30012 Ação: 2156 Elemento: 3390300000 Fonte: 15000000	

Previsão no PCA 2025:	X Previsto ☐ Não previsto ☐ Divergente
Modalidade:	X Adequada ☐Inadequada
Base Legal:	X Adequada ☐ Inadequada ☐ Corrigir
Dotação orçamentária:	X Adequada ☐ Inadequada ☐ Suficiente ☐ Insuficiente
Planejamento financeiro:	X Suficiente ☐ Insuficiente

Comentários:

X Autorizo o prosseguimento para o empenho/agente de contratação.
☐ Autorizo o prosseguimento após solução das pendências apontadas.
☐ Não autorizo o prosseguimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO VALERIO DOS SANTOS
Data: 02/12/2025 12:36:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristinápolis/SE, 30 de novembro 2025

Cláudio Valério dos Santos
Controlador Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidor para atuação como Comissão Permanente de Contratação, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 66/2023, no âmbito da Prefeitura de Cristinápolis e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O **PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS,** ESTADO DE SERGIPE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com supedâneo no disposto no inciso II, do art. 30, c/c o inciso XXVII, do art. 22, ambos da Constituição Federal, e, ainda, em consonância com as disposições e diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1ode abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o - Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I - José Adailton dos Santos, CPF: 056.114.085-59 - Presidente
II - Kamilla Maciel de Santana Santos, CPF: 061.634.535-65 - Membro
III - Maria Domingas Oliveira dos Santos, CPF: 008.258.445-17 - Membro

Art 2o - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1o.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará mais um membro para compor a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3o - A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio.

Art. 4o. A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 5o- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6o - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

SANDRO DEJESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristinápolis, 02 de dezembro de 2025.

Ofício s/nº 2025.
Assunto: Encaminhamento de Minuta.

Ilustríssimo Senhor assessor,

Estamos encaminhando a V. Senhoria, anexo ao presente, a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, a fim de ser examinada e aprovada se de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021

Sem mais para o momento, usamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

ILMO. SR.
ASSESSOR DO MUNICIPIO
NESTA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
MINUTA DA CHAMADA PÚBLICA nº XX/2025

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, através da sua **Prefeitura** e por intermédio de sua **Comissão Julgadora**, vem realizar **Chamada Pública** para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, em seu art. 24, inc. I. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no **dia 06/01/2026 às 09h:00min (nove horas e zero minutos)**, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, na Sala da CPL, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE.

1. OBJETIVO
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, conforme especificações constantes do **Anexo II** desta Chamada.

2. FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 1)
2.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.2. O valor global do objeto desta chamada pública é de **R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos**), de acordo com os valores de aquisição constantes do **Anexo II.**

2.3. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados:

2.3.1. Para os *Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:*

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020; e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

VI- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

VI-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI – C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

2.3.2. Para os *Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:*

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

VI- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

VI-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI – C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

2.3.3. Para os *Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:*

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

III- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

III-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

III – d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**Anexo I**);

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme e em qualquer caso.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

2.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (Envelope 2)

3.1. Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e preenchidos na forma do **Anexo I,** devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.

3.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública e no **Anexo I**.

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §7º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4. A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, serão divididos em:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais;

II - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

III - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;

IV - Grupo de projetos do estado; e

V - Grupo de projetos do País.

3.4.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP, de acordo com o §1º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica, de acordo com o §2º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.5. De acordo com o art. 35, §3º da Resolução FNDE nº 06/2020, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Regiões Geográficas Imediatas terá prioridade sobre o de Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e o do País.

III – O grupo de projetos de Regiões Geográficas Intermediárias terá prioridade sobre o do estado e do País.

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.6. Na forma do §4º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

I.1 – Para efeitos do disposto neste item, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

I.2 – No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

III.1 – No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item III deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

III.2 – Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.7. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 3.4 e subitens 3.4.1 e 3.4.2, de acordo com o inc. IV do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.8. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) o(s) escolhido(s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 3.1 a 3.7 do presente instrumento, na forma do §6º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (três)dias.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha – ½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

4.3. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da merenda escolar, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo nutricionista municipal, através de Comissão especialmente designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

4.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

4.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

IV – Umidade externa anormal;

V – Odor e sabor estranhos;

VI – Enfermidades; e

VII – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

I – Denominação de venda do alimento;

II – Lista de ingredientes;

III – Conteúdos líquidos;

IV – Identificação do lote;

V – Prazo de validade;

VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

VII –Registro no órgão competente;

VIII – Informação nutricional

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 (cento e vinte) dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

III – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV – Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V – Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI – Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local de Entrega
Na Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62 - Centro **– Cristinápolis SE**, das 08:00 as 12:00 horas.

6.2. Período de Fornecimento

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues (conforme solicitação), de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato com vigência de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida.

6.2.2. O fornecimento será feito de forma PARCELADA, POR UNIDADE ESCOLAR através de Ordem de fornecimento expedida pelo Centro de Armazenamento e Distribuição da Alimentação Escolar, setor subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

6.2.3. Os itens deverão ser entregues conforme cada ORDEM DE FORNECIMENTO, separados por Unidade Escolar cujo mesmo procedimento deverá ser considerado para Emissão da Nota FISCAL.

6.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura e executados pelas escolas, conforme **Anexo II**.

6.4. Preço

6.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado por esta Prefeitura, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, *caput*, da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.1.1. Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na presente chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, na forma do que estabelece o art. 31, §1ºda Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 31, §1º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.1. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), consoante o estabelecido no art. 31, §2º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.2. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e de acordo com o disposto no §5º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.3. Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no **Anexo II**, de acordo com o art. 31, §4º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deverá(ão) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo item 3 da presente Chamada Pública, conforme o art. 31, §6º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5. Contrato
O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ão) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ao)realizado(s) conforme modelo constante no **Anexo IV**, de acordo com o art. 38 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5.1. Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis, conforme previsto no art. 25 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.6. Pagamento das faturas

6.6.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

6.6.1.2. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL deverá considerar a Ordem de Fornecimento com identificação nas observações do NOME DA UNIDADE ESCOLAR a que se destina

6.6.1.3. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

6.6.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.6.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV.**

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE nº 21/2021, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

7.3. Na forma do §1° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020.

7.5. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido item 6.2.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar;

8.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período da data de assinatura do Contrato com vigência de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o item 7.5;

8.4. O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas listadas e nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar.

8.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. De acordo com o art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, para divulgação da presente Chamada Pública, será a mesma publicada em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

11.2.1. Em quaisquer dos casos, se necessário, poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, ou por meio eletrônico, através de publicação em rádios locais, comuns ou comunitárias, carros de som, dentre outras, sempre que a Prefeitura entender pertinente.

11.2.2. Do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

11.2.3. De acordo com o parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, o edital da presente Chamada Pública deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do aviso.

11.2.4. A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

11.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

11.4. Quando o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE for superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, poderá aceitar-se propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, aqui já previsto e assim estabelecido nesta Chamada Pública, em conformidade com o art. 37 da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município, na forma do art. 71, e seu parágrafo único, da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.6. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Contrato
Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo III – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo de Pesquisa de Preços de Mercado
Anexo V – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE

12. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demais legislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Cristinápolis para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Cristinápolis (SE), XX de XXXX de 2025.

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Joelayne Lins da silva
CRN-5: 20001 Nutricionista

Graziele Alves Santos
CRN-5: 12709 Nutricionista

Aberlanio Ancelmo da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO I

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ , N.º _____ , inscrita no CNPJ sob n.º _____ , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à. _____, n.º _____ , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº XX/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº XX/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS	KG	7148	5,95	42.530,60

	DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6786	4,61	31.283,46
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE	KG	600	6,34	3.804,00

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
9	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU	KG	367	12,43	4.561,81

	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM	KG	8882	4,80	42.633,60

	ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	690	6,79	4.685,10
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE	KG	3622	6,29	22.782,38

	PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR	KG	2288	9,88	22.605,44

	E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
VALOR TOTAL R$					392.449,14

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XX/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Crstinápolis, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7148	5,95	42.530,60
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6786	4,61	31.283,46

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	6,34	3.804,00
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
9	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO	KG	350	15,31	5.358,50

	[MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	367	12,43	4.561,81
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	14255	2,97	42.337,35

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8882	4,80	42.633,60
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	690	6,79	4.685,10
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES,	KG	1255	8,64	10.843,20

	INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3622	6,29	22.782,38
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
VALOR TOTAL R$				392.449,14	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO III

Endereço do Almoxarifado da Merenda Escolar

ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	ENDEREÇO
	Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62 – Centro – **Cristinápolis SE**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO IV

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor

					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6			**Total do projeto:**		
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

	Local e Data:	**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**				
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: **REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PMC N. 01.2025**
ENTE INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1 – RELATÓRIO:

O presente instrumento objetiva fornecer análise jurídica sobre a solicitação da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE quanto ao processo de **Chamada Pública n. 01.2025**, cujo o objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE,** com valor estimado em R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

É o Relatório. Fundamento e opino.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Este pronunciamento não adentrará no mérito dos aspectos técnicos e orçamentários do feito em epígrafe, circunscrevendo-se à viabilidade jurídica da contratação pretendida. Nesse sentido, será verificada a conformidade do rito administrativo com o ordenamento jurídico vigente e com o acervo documental acostado aos autos, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, a lei não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE objetiva a realização de Chamada Pública de fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação conforme resolução do FNDE, com valor estimado em R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

A exigência do dever de licitar busca neutralizar essas ameaças, funcionando como uma etapa antecedente à contratação. Desse modo, a licitação se apresenta como um rito administrativo preparatório, composto por uma série de atos encadeados e regrados, que culmina na assinatura do contrato administrativo.

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

> *"**Art. 37.** [...]*
> ***XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)*

Acerca do referido tema, o Professor Hely Lopes Meirelles, diz:

> *"Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato".*

Os princípios que regem a Administração obriga que suas obras, serviços, compras e alienações sejam contratados via tal procedimento.

Sobre a matéria, o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou, apontando que:

> *A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do*

> *interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração. (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 29-11-07, DJE de 7-3-08).*

Conforme preleciona a doutrina especializada, a natureza desta contratação pressupõe a impossibilidade de competição, especialmente ante a prévia triagem pública efetuada por meio do Edital de Credenciamento. Esta interpretação coaduna-se com o disposto no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021:

> *"**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> [...]
> *IV. objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;" (Grifo nosso)*

No que tange aos presentes autos, vislumbra-se que o objeto da contratação subsume-se à hipótese vertida no supracitado artigo da Lei nº 14.133/2021. Isso decorre da manifesta inviabilidade de competição, somada à existência de prévia seleção pública conduzida em estrito atendimento aos princípios da Administração Pública, Publicidade, Isonomia, Moralidade, Legalidade, Contraditório e Devido Processo Legal.

No artigo 79 da mesma Lei, consta a descrição do procedimento, que diz:

> *"Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
> *I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
> *II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*
> *III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.*
> *Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:*
> *I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;*
> *II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*
> *III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*
> *IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital."

Nesse sentido, entende-se consolidada a inviabilidade de disputa tratada no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e seu inciso IV, evidenciando a conformidade do uso do Credenciamento/Chamada Pública como instrumento para a formalização do objeto.

Impor o dever de licitar nestas hipóteses resultaria em danos financeiros e violação ao princípio da economicidade, tal medida seria contraproducente e desfavorável ao interesse coletivo. Sob essa ótica, não se pode ignorar o elevado ônus suportado pelo Poder Público ao realizar licitações, considerando tanto o esforço operacional quanto o envolvimento da estrutura técnica necessária para a sua execução.

Para a viabilidade da subsunção ao art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, é imperativo observar os requisitos de instrução previstos no art. 72 do mesmo diploma legal. Nesse sentido, conforme se depreende dos anexos, o presente feito encontra-se devidamente aparelhado com a seguinte documentação:

- DFD - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- ETP – Estudo Técnico Preliminar, com a avaliação da melhor solução, devidamente ratificado pela equipe de planejamento;

- TR - Termo de Referência, em desvelo ao que preconiza o art. 18, c/c art. 6º, XX e XXIII, ambos da Lei 14.133/2021;

- Estimativa de despesa;

- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

- Comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- Razão da escolha;

- Justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se devidamente elaborado, contendo a avaliação da melhor solução, assinado pela equipe de planejamento, composta pelo Sr. Reinaldo da Silva Cerqueira, datado em 21 de outubro de 2025, e o Termo de Referência (TR), em conformidade com o art. 18, c/c o art. 6º, incisos

XX e XXIII, ambos da Lei n. 14.133/2021, devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro de Jesus Santos.

O artigo 25 da Lei n. 14.133/2021, por sua vez, dispõe que:

> *"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

O presente edital observa os requisitos estabelecidos pela referida norma, contendo: identificação da modalidade, critério de julgamento, objeto, prazos, condições de habilitação, sanções, formas de pagamento, assim como os anexos indispensáveis à contratação, presentes no art. 89, §§ 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021. A estrutura, portanto, mostra-se coerente, clara e compatível com a legislação aplicável, especialmente quanto à natureza do objeto.

A partir da organização processual exposta, verifica-se que a contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC). Este instrumento é indispensável para a governança das aquisições, garantindo que o objeto pretendido esteja em harmonia com as diretrizes da Prefeitura, em estrita observância ao princípio da eficiência.

Pelo exposto, vislumbra-se a configuração da inexigibilidade de licitação tratada no art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ratificando a adequação da via do Credenciamento/Chamada Pública. Este rito administrativo visa atender ao interesse social, colaborando diretamente para o bem estar da sociedade e dos serviços prestados à população local.

3 – CONCLUSÃO:

Nesse sentido, diante dos fundamentos acima alinhavados, entendemos ser juridicamente possível o prosseguimento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de educação conforme resolução do FNDE,** com valor estimado em R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e

quatorze centavos), nas condições impostas no Termo de Referência contido nos autos processo, assegurado os termos da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como em atendimento ao § 4º, do art. 53, da mesma Lei, respaldado o disposto na Lei nº 11.326/2006 e a Lei nº 11.947/2009.

Depreende-se que o referido instrumento de contrato guarda a necessária aderência normativa, visto que incorpora as cláusulas essenciais exigidas pelo artigo 89 da supracitada Lei Geral de Licitações.

Por oportuno, recomenda-se que, para a plena eficácia de seus efeitos jurídicos, seja o presente opinativo submetido à homologação da autoridade competente, conforme rito procedimental estabelecido, e a remessa deste parecer jurídico à Comissão de Contratação, para continuidade dos trâmites administrativos, caso assim entenda Vossa Excelência.

É o Parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação superior.

De Lagarto/SE para Cristinápolis/SE, 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO FREIRE DE AMORIM:02596632551

Assinado digitalmente por RODRIGO FREIRE DE AMORIM:02596632551
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=33570831000158, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RODRIGO FREIRE DE AMORIM:02596632551
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 10:36:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

RODRIGO FREIRE DE AMORIM
OAB/SE 6.764

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**, através da sua **Prefeitura** e por intermédio de sua **Comissão Julgadora**, vem realizar **Chamada Pública** para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, em seu art. 24, inc. I. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no **dia 06/01/2026 às 09h:00min (nove horas e zero minutos)**, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, na Sala da CPL, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE.

1. OBJETIVO
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, conforme especificações constantes do **Anexo II** desta Chamada.

2. FORMA DE AQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 1)
2.1. No processo de aquisição dos alimentos, a Entidade Executora deverá comprar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020.

2.2. O valor global do objeto desta chamada pública é de **R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos**), de acordo com os valores de aquisição constantes do **Anexo II.**

2.3. Para habilitação das propostas, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Comissão Julgadora, em envelope identificado e lacrado, os documentos prescritos nos §§1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme o caso, a seguir elencados:

2.3.1. Para os *Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:*

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo I**);

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020; e

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

VI- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

VI-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI – C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

2.3.2. Para os *Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:*

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II – O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);

IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme e em qualquer caso, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

VI- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

VI-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI – C) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

2.3.3. Para os *Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:*

I – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02/05/2007;

III- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

III-b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

III – d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

IV – As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**Anexo I**);

VI – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, como para produtos de origem animal, devendo, nesse caso, se cotado, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme e em qualquer caso.

2.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4° do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS (Envelope 2)

3.1. Serão considerados os projetos classificados aqueles que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e preenchidos na forma do **Anexo I,** devendo ser entregues em envelope identificado e lacrado, distinto da habilitação.

3.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública e no **Anexo I.**

3.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, na forma do §7° do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4. A Comissão Julgadora classificará os projetos de venda habilitados para seleção e, na forma do *caput* do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, serão divididos em:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais;

II - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;

III - Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;

IV - Grupo de projetos do estado; e

V - Grupo de projetos do País.

3.4.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP, de acordo com o §1º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.4.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica, de acordo com o §2º do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.5. De acordo com o art. 35, §3° da Resolução FNDE nº 06/2020, entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – O grupo de projetos de fornecedores de Regiões Geográficas Imediatas terá prioridade sobre o de Regiões Geográficas Intermediárias, do estado e o do País.

III – O grupo de projetos de Regiões Geográficas Intermediárias terá prioridade sobre o do estado e do País.

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

3.6. Na forma do §4° do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020, em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

I.1 – Para efeitos do disposto neste item, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

I.2 – No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item I deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

III.1 – No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item III deste tópico, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

III.2 – Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.7. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 3.4 e subitens 3.4.1 e 3.4.2, de acordo com o inc. IV do art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.8. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) o(s) escolhido(s) conforme os critérios estabelecidos pelos subitens 3.1 a 3.7 do presente instrumento, na forma do §6º do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

4. AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (três)dias.

4.2. As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte forma, conforme o caso: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.) – ½ Kg (meio quilo) de cada item; Ovo de Galinha – ½ (meia) Dúzia; demais gêneros que apresentem embalagem secundária: 30% (trinta por cento) da respectiva embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado. Não serão aceitas amostras entregues via correio ou postagem aérea, considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.

4.3. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da merenda escolar, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), acompanhadas dos documentos elencados no item 5, conforme o caso.

4.4. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo nutricionista municipal, através de Comissão especialmente designada para tal, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

4.5. Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

4.6. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

4.7. Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:

I – Substâncias terrosas;

II – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;

IV – Umidade externa anormal;

V – Odor e sabor estranhos;

VI – Enfermidades; e

VII – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

5.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

I – Denominação de venda do alimento;

II – Lista de ingredientes;

III – Conteúdos líquidos;

IV – Identificação do lote;

V – Prazo de validade;

VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

VII –Registro no órgão competente;

VIII – Informação nutricional

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos, conforme o caso:

I – Laudo de Análise do Produto, quando este for solicitado, conforme descrito na especificação técnica sejam eles: análise físico-química, microbiológica, microscópica e composição nutricional feito por Laboratório Credenciado, com validade máxima de 120 (cento e vinte) dias. Para os produtos enriquecidos, o laudo deverá constar a análise do enriquecimento: sais minerais, vitaminas e/ou fibras especificadas em ficha técnica.

II – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;

III – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos os produtos de origem animal;

IV – Ficha Técnica Original do produto licitado, conforme especificação, com todos os itens fielmente preenchidos, carimbada e assinada pelo Responsável Técnico;

V – Certificado de Classificação de Grãos, quando necessário;

VI – Certificado da Vigilância Sanitária do participante e do fabricante ou Certificado Fitossanitário de Origem, quando couber.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Local de Entrega

Na Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62 - Centro **– Cristinápolis SE**, das 08:00 as 12:00 horas.

6.2. Período de Fornecimento

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues (conforme solicitação), de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas, pelo período da assinatura do Contrato com vigência de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida.

6.2.2. O fornecimento será feito de forma PARCELADA, POR UNIDADE ESCOLAR através de Ordem de fornecimento expedida pelo Centro de Armazenamento e Distribuição da Alimentação Escolar, setor subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

6.2.3. Os itens deverão ser entregues conforme cada ORDEM DE FORNECIMENTO, separados por Unidade Escolar cujo mesmo procedimento deverá ser considerado para Emissão da Nota FISCAL.

6.3. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnico da Prefeitura e executados pelas escolas, conforme **Anexo II**.

6.4. Preço

6.4.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado por esta Prefeitura, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme art. 31, *caput*, da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.1.1. Na definição dos preços de aquisição, deverão ser considerados todos os insumos exigidos na presente chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e

quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, na forma do que estabelece o art. 31, §1°da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 31, §1° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.1. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias), consoante o estabelecido no art. 31, §2° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.2.2. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, poder-se-á acrescer os preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e de acordo com o disposto no §5° do art. 31 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.3. Os preços de aquisição estão definidos pela Prefeitura e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no **Anexo II**, de acordo com o art. 31, §4° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4.4. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deverá(ão) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo item 3 da presente Chamada Pública, conforme o art. 31, §6° da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5. Contrato

O(s) projeto(s) de venda selecionado(s) resultará(ão) na celebração de contrato(s) com a Prefeitura, o(s) qual(is) deverá(ão) estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública e será(ao)realizado(s) conforme modelo constante no **Anexo IV**, de acordo com o art. 38 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.5.1. Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis, conforme previsto no art. 25 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.6. Pagamento das faturas

6.6.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

6.6.1.2. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL deverá considerar a Ordem de Fornecimento com identificação nas observações do NOME DA UNIDADE ESCOLAR a que se destina

6.6.1.3. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal n° 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

6.6.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.6.3. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV.**

7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, de acordo com o art. 39 da Resolução FNDE nº 21/2021, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

7.3. Na forma do §1° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020, cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe à Prefeitura a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A esta também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais, conforme o estabelecido §2° do art. 39 da Resolução FNDE nº 06/2020.

7.5. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o estabelecido item 6.2.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar;

8.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período da data de assinatura do Contrato com vigência de 12 (doze) meses ou até o término da quantidade adquirida, de acordo com o item 7.5;

8.4. O fornecedor se compromete, ainda, a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas listadas e nas quantidades indicadas, de acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar.

8.5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação, no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1. Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado final das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o procedimento de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente-vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2. De acordo com o art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, para divulgação da presente Chamada Pública, será a mesma publicada em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado.

11.2.1. Em quaisquer dos casos, se necessário, poderão, ainda, ser utilizadas outras formas de divulgação, como publicação em jornal de circulação regional, ou estadual, ou nacional, ou por meio eletrônico, através de publicação em rádios locais, comuns ou comunitárias, carros de som, dentre outras, sempre que a Prefeitura entender pertinente.

11.2.2. Do aviso publicado constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do instrumento, e o local onde será realizada a sessão pública do Chamamento.

11.2.3. De acordo com o parágrafo único do art. 32 da Resolução FNDE nº 06/2020, o edital da presente Chamada Pública deverá permanecer aberto para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do aviso.

11.2.4. A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público.

11.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na presente Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo Responsável Técnico - RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

11.4. Quando o valor total de repasse do FNDE para execução do PNAE for superior a R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) por ano, poderá aceitar-se propostas apenas de organizações com DAP Jurídica, aqui já previsto e assim estabelecido nesta Chamada Pública, em conformidade com o art. 37 da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.Os prazos a que se refere este artigo só iniciam e vencem em dia de expediente no Município, na forma do art. 71, e seu parágrafo único, da Resolução FNDE nº 06/2020.

11.6. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Contrato
Anexo II – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo III – Relação das Unidades Escolares para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo de Pesquisa de Preços de Mercado
Anexo V – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE

12. FORO
A presente Chamada Pública é regulada pela Resolução FNDE nº 06/2020, e demais legislações e regulamentos atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Cristinápolis para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Cristinápolis (SE), 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Joelayne Lins da silva
CRN-5: 20001 Nutricionista

Graziele Alves Santos
CRN-5: 12709 Nutricionista

Aberlanio Ancelmo da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /202X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____ , N.º _____ , inscrita no CNPJ sob n.º _____ , representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à. _____, n.º _____ , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS	KG	7148	5,95	42.530,60

	DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6786	4,61	31.283,46
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE	KG	600	6,34	3.804,00

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
9	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU	KG	367	12,43	4.561,81

	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM	KG	8882	4,80	42.633,60

	ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	690	6,79	4.685,10
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE	KG	3622	6,29	22.782,38

	PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR	KG	2288	9,88	22.605,44

	E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
VALOR TOTAL R$				392.449,14	

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Crstinápolis, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7148	5,95	42.530,60
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES	KG	6786	4,61	31.283,46

	PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	6,34	3.804,00
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
9	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO	KG	350	15,31	5.358,50

	[MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	367	12,43	4.561,81
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	14255	2,97	42.337,35

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8882	4,80	42.633,60
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	690	6,79	4.685,10
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES,	KG	1255	8,64	10.843,20

	INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3622	6,29	22.782,38
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80

21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
VALOR TOTAL R$				392.449,14	

ANEXO III

Endereço do Almoxarifado da Merenda Escolar

ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	ENDEREÇO
	Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62 – Centro – **Cristinápolis SE**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO IV

Modelo Proposto de Pesquisa de Preço

PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição.** Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF		17.DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor

					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6			**Total do projeto:**		
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:

Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO V (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025

O Município de Cristinápolis, através da Comissão de Contratação nomeados através da Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

O início da sessão e abertura dos projetos de venda se dará no dia **06/01/2026**, às 09h:00min (nove horas e zero minutos) na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE.

Tipo: CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

Base Legal: Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ainda, pelas demais condições fixadas no Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ **392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos**).

O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 13:00 h ou através do e-mail cpl.cplcris@yahoo.com.br.

Cristinápolis (SE), 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Agente da Comissão de Contratação

Renda

Mais de 8,6 milhões de pessoas no Brasil deixaram a linha da pobreza

■ DADO É REFERENTE A 2024, É O MENOR NÍVEL JÁ REGISTRADO DESDE 2012, QUANDO COMEÇA A SÉRIE HISTÓRICA D IBGE

Agência Brasil

Mais de 8,6 milhões de brasileiros deixaram a linha da pobreza em 2024. Esse desempenho socioeconômico fez a proporção da população na pobreza cair de 27,3% em 2023 para 23,1%. É o menor nível já registrado desde 2012, quando começa a série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2024, o Brasil tinha 48,9 milhões de pessoas que viviam com menos de US$ 6,85 por dia, o que equivale a cerca de R$ 694, em valores corrigidos para o ano. Esse é o limite que o Banco Mundial define como linha da pobreza. Em 2023, o contingente na pobreza era de 57,6 milhões de brasileiros.

Os dados fazem parte do levantamento Síntese de Indicadores Sociais, divulgado nessa quarta-feira, 03/11.

Os indicadores mostram o terceiro ano seguido com redução no número e na proporção de pobres, marcando uma recuperação pós-pandemia de covid-19, desencadeada em 2020.

O comportamento da pobreza no país e: 2012 (68,4 milhões), 2019 (67,5 milhões), 2020 (64,7 milhões), 2021 (77 milhões), 2022 (66,4 milhões), 2023 (57,6 milhões), 2024 (48,9 milhões).

Em 2012, a proporção de pessoas abaixo da linha de pobreza era de 34,7%. Em 2019 chegou a 32,6%. No primeiro ano da pandemia (2020) foi reduzida a 31,1% e chegou ao ponto mais alto da série em 2021, com 36,8%. Desde então, apresentou anos de queda, indo de 31,6% em 2022, para 23,1% no ano passado.

• Transferência de renda

O pesquisador do IBGE André Geraldo de Moraes Simões, responsável pelo estudo, explica que em 2020, ano de eclosão da pandemia, a pobreza chegou a ser reduzida por causa dos programas assistenciais emergenciais, como o Auxílio Emergencial, pago pelo governo federal.

"Esses benefícios voltaram em abril de 2021, mas com valores menores e restrição de acesso pelo público, e o mercado de trabalho ainda estava fragilizado, então a pobreza subiu", afirma.

Simões acrescenta que, a partir de 2022, o mercado de trabalho voltou a aquecer, acompanhado por programas assistências com valores maiores, fatores que permitiram o avanço socioeconômico.

• Extrema pobreza

No último ano, o Brasil vivenciou também redução da extrema pobreza, pessoas que viviam com renda de até US$ 2,15 por dia, cerca de R$ 218 mensais em valores corrigidos para o ano passado.

PESQUISA DO IBGE, DIVULGADA ONTEM, APONTA QUE 1,9 MILHÃO SAÍRAM DA EXTREMA POBREZA NO ANO PASSADO

De 2023 para 2024, esse contingente passou de 9,3 milhões para 7,4 milhões, ou seja, 1,9 milhões de pessoas deixaram a condição. Essa evolução fez com que a proporção da população na extrema pobreza recuasse de 4,4% para 3,5%, a menor já registrada.

Em 2012, quando começou a série histórica, eram 6,6%. Em 2021, o patamar alcançou 9% (18,9 milhões de pessoas).

• Desigualdade regional

Os números do IBGE deixam clara a desigualdade regional. Tanto a pobreza quanto a extrema pobreza no Norte e Nordeste superam a taxa nacional.

Sobre a pobreza: Nordeste (39,4%), Sudeste (15,6%), Centro-Oeste (15,4%), Norte (35,9%), Sul (11,2%) e no Brasil (23,1%).

Na extrema pobreza: Nordeste (6,5%), Norte (4,6%), Sudeste (2,3%), Centro-Oeste (1,6), Sul (1,5%), e no Brasil (3,5%).

"São as regiões mais vulneráveis do país, isso acaba se refletindo também no mercado de trabalho", diz André Simões.

Outra desigualdade demonstrada é a racial. Na população branca, 15,1% eram pobres, enquanto 2,2% estavam na extrema pobreza.

Entre os pretos, a pobreza chegava a 25,8%, e a extrema pobreza a 3,9%. Na população parda, as parcelas eram 29,8% e 4,5%, respectivamente.

Menor Gini

A Síntese de Indicadores Sociais atualizou o chamado Índice de Gini, que avalia a desigualdade de renda. O índice vai de 0 a 1 - quanto maior, pior a desigualdade.

Em 2024, o Índice de Gini atingiu 0,504, o menor valor da série iniciada em 2012. Em 2023, era 0,517.

Para medir o impacto de programas sociais na redução da desigualdade, o IBGE apresentou um cálculo do Gini caso não houvesse essa política assistencial.

ajn1 Leia mais, ouvindo o somAcesse: www.ajn1.com.br

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO
BANCO DO BRASIL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A. COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido referente à operação abaixo relacionada foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Brasil responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
Espólio Bernardino Medrade Dos Santos	MUTUÁRIO	9902123

Clayton Rodrigues Da Silva
Gerente Geral

PROJETO DE LEI

Câmara aprova fim da lei de alienação parental

Agência Brasil

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou, nessa quarta-feira, 03/11, por 37 votos contra 28, Projeto de Lei (PL) que revoga a Lei de Alienação Parental (Lei 12.318 de 2010). Como o projeto tramitou em caráter terminativo, ele segue direto para análise do Senado caso não haja recurso na Câmara.

A alienação parental é considerada a prática de manipulação psicológica da criança por um dos pais ou responsável, de modo a prejudicar a construção de um vínculo dessa criança, ou adolescente, com o outro genitor ou genitora.

A anulação da lei vinha sendo exigida por movimentos que lutam pelos direitos das mulheres e meninas sob o argumento central de que a legislação vinha sendo usada para proteger abusadores e afastar mães do convívio com os filhos.

"Passados 12 anos desde a sanção desta norma, concluiu-se que ela não apenas não gerou os efeitos desejados, ou seja, os de reduzir atos abusivos de genitores no processo de separação e disputa por custódia, como tem sido aplicada de maneira a gerar problemas ainda mais graves que aqueles que pretendia mitigar", escreveu no parecer a relatora do projeto, deputada federal Laura Carneiro (PSD-RJ).

Segundo a relatora, a Lei de Alienação Parental vem sendo usada para proteger abusadores de crianças que usam a legislação para relatar denúncias de maus-tratos de crianças e adolescentes. A deputada acrescentou que peritos e especialistas no combate à violência contra mulheres e meninas das Nações Unidas (ONU) vem pedindo para que o Brasil revogue essa lei.

Carneiro afirma ainda, em seu relatório, que o Ministério Público estima que 70% dos casos de alienação parental são de pais que foram denunciados por mulheres por violência doméstica ou abuso sexual contra elas ou contra as crianças.

A deputada fluminense citou o caso de um menino de oito anos que tentou suicídio por abusos sucessivos do pai. "A mãe se sente silenciada porque contra ela há uma ação de alienação parental", disse.

Adiado na CCJ algumas vezes, o debate na sessão de hoje se estendeu por mais de três horas devido à resistência de deputados do Partido Liberal (PL) e da oposição, que alegavam que a Lei de Alienação Parental tem um papel a cumprir.

"Nós devemos reformular essa lei, aprimorá-la e não revogá-la simplesmente retirando do nosso ordenamento jurídico, colocando um limbo de uma lei que, embora tenha inconsistências, problemas que devem ser sanados, ela protege crianças e genitores, independente de sexo, se é mulher, homem, mãe, pai", argumentou.

IPVA

Aprovada isenção para veículos acima de 20 anos

Agência Brasil

A Câmara dos Deputados aprovou proposta de emenda à Constituição (PEC) que isenta do pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) os veículos terrestres com 20 anos ou mais de fabricação. O texto, do Senado, foi aprovado em dois turnos nessa terça-feira, 02/11, e segue para promulgação.

No primeiro turno, foram 412 votos a favor e 4 contrários. No segundo, 397 votos a favor e 3 contra.

A PEC 72/23 prevê a isenção para carros de passeio, caminhonetes e veículos mistos com mais de 20 anos. Na prática, a mudança proíbe a cobrança do imposto nesses casos, concedendo a chamada imunidade tributária. A medida não se aplica a micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques.

Segundo o relator na comissão especial que analisou a proposta, deputado Eucly des Pettersen (Republicanos-MG), a PEC harmoniza a legislação nacional com a prática de estados que já não cobram IPVA de veículos antigos.

"A proposta uniformiza a isenção do IPVA para carros antigos, que já é adotada por vários estados, evitando diferenças na cobrança do imposto", disse Pettersen.

A medida deve impactar principalmente estados que ainda não oferecem o benefício, como Minas Gerais, Pernambuco, Tocantins, Alagoas e Santa Catarina.

• Reforma tributária

As imunidades tributárias do IPVA não existiam na Constituição Federal antes da aprovação da última reforma tributária (Emenda Constitucional 132, de 2023).

Com a reforma, a cobrança do IPVA foi ampliada para alcançar veículos aéreos e aquáticos, mas alguns deles ganharam imunidade tributária.

Atualmente, a Constituição Federal isenta de IPVA: aeronaves agrícolas e de operadores certificados para serviços aéreos a terceiros; embarcações de empresas autorizadas para transporte aquaviário; pessoas ou empresas que praticam pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência; plataformas móveis em águas territoriais e zonas econômicas exclusivas com fins econômicos (petróleo e gás) e tratores e máquinas agrícolas.

AXIA ENERGIA

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO / AXIA ENERGIA NORDESTE

CNPJ: 33.541.368/0001-16

COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - AXIA ENERGIA NORDESTE, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - San Martin, Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está solicitando ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 147/2001 - 4ª Retificação - 2ª Renovação, processo IBAMA nº 40650.002018/88-11, para a atividade de Operação da Usina Hidrelétrica de Xingó, cujo empreendimento está localizado no município de Canindé do São Francisco, estado de Sergipe, e possui área de influência direta nos estados de Alagoas, Bahia e Sergipe.

Engº Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino
Diretor de Operação

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025

O Município de Cristinápolis, através da Comissão de Contratação nomeados através da Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025**. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE. O início da sessão e abertura dos projetos de venda se dará no dia **06/01/2026**, às 09h:00min (nove horas e zero minutos) na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE. Tipo: CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/ UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/ ATIVIDADE:** 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL/ **ATIVIDADE:** 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE/ **ATIVIDADE:** 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA/ **ATIVIDADE:** 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ ESCOLAR/ **ATIVIDADE:** 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHES. ELEMENTO: 339030-0000 - Material de Consumo-FONTE: 15200000/FONTE: 15520000. Base Legal: Lei Federal nº 11.947/09, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ainda, pelas demais condições fixadas no Edital. Valor Máximo Estimado: R$ **392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**. O edital e demais atos pertinentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, Cristinápolis/SE, na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 13:00 h ou através do e-mail cpl.cristinapolis@yahoo.com.br. Cristinápolis (SE), 03 de dezembro de 2025. **JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS**-Agente da Comissão de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08449863000152, sediada na Rua Gumercindo Bessa nº 190 bairro Industrial , por sua Diretoria, neste ato representado por sua Presidenta, GILVANIA FERREIRA MARQUES , no uso de suas atribuições, vem através deste, CONVOCAR TODAS (OS) as (os) Empregadas (os) Públicas, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, vinculadas à Fundação Hospitalar de Saúde que trabalham em Aracaju, para participar de Assembleia Extraordinária, designada para o dia 11 de dezembro de 2025 às 19h, em primeira chamada, e às 19:30h, em segunda chamada, via plataforma stream, a ser disponibilizada pelo sindicato. Pauta da Assembleia: 1. Negociações do ACT da FHS; 2. Reajuste Salarial 2025, 3. Indicativo de Greve. GILVANIA FERREIRA MARQUES

Aracaju, 03 de dezembro de 2025.

Rua Porto da Folha, 160 Getúlio Vargas. Aracaju - SE CEP: 49055-340 Tel./Fax: 3246-5458/98867-8482
E-mail: contato@sense.com.br Site: www.sense.com.br

DLC Departamento de Licitações e Contratos
PREFEITURA DE CAMPO DO BRITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025 – PMCB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, torna Público que na página 4, Seção A4, da edição do Correio de Sergipe de 03/12/2025 no aviso da licitação supramencionada, onde se lê: Disputa de lances: **18/06/2025**. **Leia-se:** Disputa de lances: **18/12/2025**. Campo do Brito/SE, 04 de dezembro de 2025.
EVANDRO O. DE CARVALHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.829/0001-60, localizada a Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, através da Pregoeira, nomeada por Portaria nº. 02 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento das interessadas, o pregão acima indicado, que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, CONSUMO E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 17/12/2025 às 09:10 (nove horas e dez min) através do site https://licitanet.com.br/. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e suas alterações, Decreto Municipal nº 066/2023, Decreto nº 1.442, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br no link acesso à informação e ainde através do site www.licitanet.com.br. Cristinápolis (SE), 03 de dezembro de 2025.
Adriane Rodrigues Lima-Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.801.143/0001-07 **MATRIZ**		**26/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPEAFAC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.53-9-01 - Criação de caprinos
01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
01.54-7-00 - Criação de suínos
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERINA RIBEIRO DA SILVA	**1006**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.270-000	**SAO FRANCISCO**	**CRISTINAPOLIS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPEAFAC@HOTMAIL.COM	**(79) 9682-7488**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **15:08:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.801.143/0001-07 **MATRIZ**		**26/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEVERINA RIBEIRO DA SILVA	**1006**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.270-000	**SAO FRANCISCO**	**CRISTINAPOLIS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COOPEAFAC@HOTMAIL.COM	**(79) 9682-7488**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **15:08:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SE******.**.****03130CAF **Situação:** ATIVO

Data da Inscrição: 28/02/2025 **Última atualização:** 01/08/2025

Data de Validade: 28/02/2028

Identificação

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC

CNPJ: 14.801.143/0001-07 **Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Singular **Data de Constituição:** 25/12/2011

Município: Cristinápolis **UF:** SE

Representante Legal: RAFAEL D* S**** OLIVEIRA **CPF:** 034.***.***-73

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE

CNPJ: 13.108.295/0001-66

Cadastrador: LEANDRO MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	14	20.29
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	45	65.22
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	59	85.51

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	27	45.76
Masculino	32	54.24

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	59	85.51
Número de associados sem inscrições no CAF	10	14.49

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Cristinápolis/SE	55
Tomar do Geru/SE	3
Rio Real/BA	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 05/01/2026 18:17:48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC
CNPJ: 14.801.143/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:15 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **BDDC.A422.5795.81F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 747630 / 2025

Inscrição Estadual: 27.134.976-0

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA COOPEAFAC

CNPJ: 14.801.143/0001-07

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

Endereço: RUA - SEVERINA RIBEIRO DA SILVA - 1006

SAO FRANCISCO - CRISTINAPOLIS - CEP:49270000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **24/11/2025 às 15:01:33, válida até 24/12/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Novembro de 2025

Autenticação: 20251124PNKUEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000 CRISTINAPOLIS/SE
13096029000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão COOPERATIVA DE PRODUCAO COMERCIALIZACAO E PRESTACAO

Nome Fantasia: COOPEAFAC

Logradouro: R. SEVERINA RIBEIRO DA SILVA Número: 1006

Bairro: SAO FRANCISCO CEP:49270-000 Município: CRISTINAPOLIS

CPF/CNPJ: 14.801.143/0001-07

Inscrição Municipal: 600013761

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS (TABELA III 8 A) C.M.C. : 600013761 Início: 26/12/2011

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

05/01/2026	A	04/02/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: , utilizando o código de autenticidade: 32F874DE

EMITIDA EM: 05/01/2026
VALIDA ATÉ: 04/02/2026

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.801.143/0001-07
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE
Endereço: RUA SEVERINA RIBEIRO DA SILVA 1006 / SAO FRANCISCO / CRISTINAPOLIS / SE / 49270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122904311870606110

Informação obtida em 05/01/2026 11:23:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.801.143/0001-07
Certidão nº: 678486/2026
Expedição: 05/01/2026, às 11:25:07
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA - COOPEAFAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.801.143/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO - COOPEAFAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CAPÍTULO I

Da Denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objetivo, exercício social.

Art. 1º - A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA, doravante denominada COOPEAFAC, constituída no dia 11 de Outubro de 2011, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I. Sede administrativa na Travessa Rosa Fontes, nº43, bairro centro, Cristinápolis, Sergipe;
II. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, tendo até o 3° mês subseqüente para levantamento do Balanço Geral;
III. Área de ação, para fins de admissão de sócios, abrangendo o Estado de Sergipe bem como todo o estado nacional;
IV. O Objeto Social da cooperativa será: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, Comércio de hortifrutigranjeiros, criação de peixes em água salgada e salobra, criação de bovinos para leite, criação de caprinos, criação de ovinos, criação de suínos, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, beneficiamento de grãos, Transportes e armazenagem de grãos. Assistência Técnica e Extensão Rural

§ 1° - Em cumprimento de seus objetivos, a cooperativa desenvolverá as seguintes finalidades:

I. Recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;
II. Aquisição e repasse aos cooperados de bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento das suas atividades:
III. Realizar a venda dos generos alimenticios produzidos pelos agricultores familiares situados em sua area de atuação, bem como adquirir e repassar aos mesmos, a preço de custo, os bens necessarios a produção agropecuaria;

IV. Promover açoes que visem a implantação de infraestrutura basica nos assentamentos e comunidades de agricultores familiares, tais como, construção de estradas, implantação de sistemas de abastecimento de agua, construçoes de habitações;

V. Prestação de assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuante no setor;

VI. Contratar financiamento junto a instituiçoes publicas federais, estaduais e municipais, bem como junto a rede bancaria oficial, ao brigo do FNE/PRONAF e/ou outros programas para fomentar a produção dos agricultores familiares;

VII. Adiantamento em dinheiro, a título de empréstimo, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

VIII. Captação de recursos financeiros para custeio de lavouras e outros investimentos dos cooperados.

IX. Promoção de eventos de educação e capacitação cooperativista e profissional para o quadro social, familiares de sócios e empregados, com recursos próprios ou em cooperação com outras entidades.

X. Realização de exposições, feiras e eventos diversos que possibilitem a divulgação e venda dos produtos dos sócios.

XI. Promover atividades socioculturais e de esporte-lazer.

XII. Promoção de atividades de Ecológicas.

§ 2º- A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial, social e de gênero, respeitando as normas de preservação e defesa ambiental na comunidade onde estiverem inseridos seus trabalhos.

Art. 2° - A COOPEAFAC poderá firmar convênios, receber doações, estabelecer contratos e parcerias com organizações locais, estaduais, nacionais e internacionais, públicas, privadas e da sociedade civil e igrejas para a implementação de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II - Dos Associados

Art. 3º - Poderão associar-se à COOPEAFAC, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, agricultores familiar, que se dedique à atividade objeto da entidade, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa, podendo dispor livremente de seus bens, sem prejudicar os seus interesses e objetivos, nem colidir com os mesmos.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá uma proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com dois sócios proponentes.

§ 1° - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado por pessoa de reconhecida habilitação profissional, a critério e sob responsabilidade da Cooperativa.

§ 2° - Caso o interessado seja cooperado de outra Cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3° - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 4° - A subscrição das quotas partes do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

§ 5° – O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte).

Art. 5° - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo, mediante aprovação da Assembléia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

SEÇÃO I - Dos Direitos e Deveres

Art. 6° - São direitos do sócio:

I. Votar e ser votado para os cargos da entidade.
II. Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.
III. Propor aos Conselhos e à Assembléia Geral medidas de interesse da cooperativa.
IV. Receber informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral, consultar os livros e peças do Balanço Geral.
V. Demitir- se da cooperativa quando lhe convier.

§ 1° - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas no inciso III deste artigo, deverão ser levadas ao Conselho de Administração com antecedência que permita constar do respectivo edital de convocação.

§ 2° - As propostas subscritas por, pelo menos, 20 (vinte) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 7° - São deveres do sócio:

I. Subscrever e integralizar as quotas partes do Capital Social, nos termos deste Estatuto.

II. Cumprir as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.

III. Cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como respeitar as resoluções do Conselho de Administração e as deliberações da Assembléia Geral.

IV. Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem seu objetivo.

V. Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultam ser cooperado.

VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VII. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade percebida no funcionamento da cooperativa.

Art. 8º - A responsabilidade social e patrimonial do sócio da cooperativa em relação aos compromissos assumidos pela mesma dar-se-á de forma limitada, até o total do valor do seu capital subscrito e o montante das perdas ou prejuízos que lhe couber.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos assumidos pela cooperativa em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 9° - As obrigações dos associados falecidos contraídas com a cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único - Os herdeiros do associado têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

SEÇÃO II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 10 - A demissão do sócio se dará a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da COOPEAFAC e não poderá ser negado.

Art. 11 - A eliminação do sócio será efetivada pelo Conselho de Administração, por motivo de infração legal ou estatutária, após reiterada notificação ao associado.

§ Único - Ao atingido garante-se o direito de recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, com efeito suspensivo até a primeira reunião da Assembléia Geral, quando deliberará a respeito.

Art. 12 - A exclusão do cooperado se dará conforme previsto em Lei:

I. Por morte da pessoa física.

II. Por dissolução da pessoa jurídica.

III. Por incapacidade civil não suprida.

IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 13 - Em qualquer dos casos, demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe forem registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2° - A administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais a partir do exercício financeiro que se seguir aquele em que se deu o desligamento.

§ 3° - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 4° - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de administração decidir.

Art. 14 - A qualidade de associado para os demitidos, eliminados ou excluídos em relação aos seus direitos e deveres sobre resultados do exercício em que se deu o desligamento, perdura até a data da Assembléia Geral que aprovar o respectivo balanço e contas, de cujos debates poderão participar, mas já sem direito a voto.

§ Único – A decisão tomada sobre demissão, eliminação ou exclusão será anotada no respectivo livro de Matrícula mantido pela Cooperativa.

Art. 15 - No caso de readmissão de cooperados, ressalvados as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

SEÇÃO III - Da Representação em Assembléia Geral

Art. 16 - O sócio será representado em Assembléia Geral mediante um voto único, independente do número de quotas-partes subscritas.

Art. 17 – Ao sócio residente a mais de 50 quilômetros da sede da COOPEAFAC, é permitida a representação através de delegação, sendo que somente poderá exercer delegação pessoa que seja associada à cooperativa, esteja em dia com suas obrigações sociais e não exerça cargo na mesma.

§ 1° - Será admitido como delegado apenas o eleito pelos núcleos de base local, de que trata o artigo 18 deste Estatuto, e desde que represente pelo menos 10 associados da COOPEAFAC.

§ 2° - A delegação será apenas para uma Assembléia subseqüente e, para as seguintes, deverá ocorrer nova manifestação dos respectivos núcleos de base.

§ 3° - A delegação de que trata este artigo corresponderá a um voto por grupo de 10 associados que autorizaram a delegação.

§ 4° - A pessoa que se apresentar à Assembléia como delegada deverá encaminhar ao Conselho de Administração na sua chegada, antes do início da Assembléia, documento de instituição com a assinatura dos associados que estão sendo representados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O quadro social da COOPEAFAC será organizado em núcleos de base de associados nos municípios do Estado de Sergipe, cuja função é articular entre os seus membros meios e providências para o melhor funcionamento da Cooperativa, sendo suas atividades disciplinadas em Regimento próprio, aprovado em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV - Do Capital Social

Art. 19 - O capital mínimo da COOPEAFAC é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por quotas-partes no valor de R$ 200,00 cada, podendo variar conforme o número de quotas-partes subscritas pelos sócios.

§ 1° - O número de quotas-partes do capital social subscrito pelo sócio por ocasião de sua admissão não será inferior a 50 quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 2° - A integralização das quotas-partes será à vista ou em R$ 50,00 na entrada e R$ 150,00 dividido em 05 parcelas, vencíveis mensalmente, podendo se dar também pela entrega de bens, produtos ou serviços correspondentes.

§ 3° - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matricula.

§ 4° - Para efeito de novas admissões de associados ou novas subscrições, a Assembléia Geral, anualmente e, com a aprovação de 2/3 (dois terço) dos associados presentes com direito a voto, atualizará o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda fixado pelo órgão governamental competente.

CAPÍTULO V - Dos Poderes da Entidade

Art. 20 – São poderes da Entidade:

a) A Assembléia Geral
b) O Conselho de Administração
c) O Conselho Fiscal

SESSÃO I - Da Assembléia Geral

Art. 21 - A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da COOPEAFAC e dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1° - Poderá ser a Assembléia convocada também pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

§ 2° - Não poderá participar das decisões e votação da Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação;

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quando ordinária, e 05 (cinco) dias quando extraordinária.

§ 1° - O quorum mínimo para instalação da Assembléia é de 2/3 (dois terços) dos associados na primeira convocação, pelo menos metade mais um dos associados na segunda e pelo menos 1/3 (um terço) na sua terceira e última convocação.

§ 2° - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matriculas, apostas no livro de presença.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será administrada a intenção de dissolver a sociedade.

Art. 25 - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I. A denominação da COOPEAFAC, seguida da expressão "convocação da Assembléia Geral". Ordinária ou extraordinária, conforme o caso:

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o endereço do local de sua realização.

III. A sequência ordinal das convocações.

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações.

V. O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito do cálculo do quorum de instalação.

VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelo signatário do documento que a solicitou.

§ 2° - Os editais de convocação serão publicados em jornal de circulação, afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pelos associados e enviados a todos eles antecipadamente.

Art. 26 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da COOPEAFAC, sendo convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1° - Na ausência do secretário e de seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2° - Quando a Assembléia Geral tiver sido convocada por sócios não diretores, os trabalhos serão dirigidos por quem a Assembléia designar e secretariado pelo secretário ou um dos sócios escolhidos na assembléia.

Art. 27 - Os ocupantes de cargos no Conselho de Administração não poderão votar nas decisões sobre prestações de contas e estabelecimento de salários ou pró-labore, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a eleição e a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou de outros.

§ Único - Ocorrendo destituição ou vacâncias que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da COOPEAFAC, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o presidente da COOPEAFAC, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, encaminhará para que os debates e votação da matéria sejam conduzidos por outra pessoa indicada pela Assembléia e que assumirá a direção dos trabalhos.

§ Único - Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, demais administradores e fiscais deixarão a mesa, permanecendo, contudo, no recinto a disposição da Assembléia Geral para esclarecimento que lhes forem solicitados.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ Único - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação somente poderão ser discutidos, após esgotada a ordem do dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para a nova Assembléia Geral subsequente.

Art. 31 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, a qual será lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos por quem a secretariou, pelos administradores e fiscais presentes e ficará disponível para a assinatura dos demais associados.

§ Único – A Ata, para fins de registro, também será impressa por via eletrônica e assinada por quem a secretariou, pelos administradores e fiscais e outros associados que o queiram fazer.

Art. 32 - As deliberações nas Assembléias Gerais (com exceção do previsto no artigo 33 que trata das assembléias extraordinárias) serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, com exceção dos que estejam constituídos como delegados.

§ Único - Em regra, a votação será a descoberta, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto atendendo-se, então, as normas usuais.

Art. 33 - Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I. Prestação de contas dos órgãos da administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o Relatório da gestão, Balanço Geral e o demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do parecer do conselho fiscal;
II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
IV. Fixação do valor da gratificação de representação para as pessoas integrantes do Conselho de Administração da COOPEAFAC, bem como o de ajuda de custo ou

diárias para os demais conselheiros de administração e fiscais, pelo comparecimento as respectivas reuniões;

V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste Estatuto.

§ Único - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes da responsabilidade, ressalvado os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como de infração da lei ou deste estatuto.

Art. 34 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da COOPEAFAC.

Art. 35 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos que, necessariamente, deverão constar no Edital de Convocação:

I. Reforma do Estatuto;
II. Fusão, incorporação, ou desmembramento;
III. Mudança de objetivo da sociedade;
IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
V. Contas do liquidante;
VI. Eleição ou destituição dos administradores quando, por qualquer motivo houver esta necessidade em períodos não coincidentes com a realização da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1° - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2° - A destituição de administradores e a alteração do Estatuto somente poderão ser realizadas pela Assembléia se ela for especialmente convocada para estes fins.

Art. 36 - Não sendo possível realizar Assembléia Geral nas épocas devidas ou necessárias, por motivo de força maior devidamente justificado, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário a que se efetive sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

§ Único – As pessoas que suprirem vacância nos Conselhos de Administração, Fiscal ou Consultivo, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos titulares.

SESSÃO III - Do Conselho de Administração

Art. 38 - O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros efetivos, todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandado aproximado de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos seus componentes.

§ 1° - O mandato dos integrantes do Conselho de Administração se encerrará no quarto ano de vigência, apenas no dia da tomada de posse dos integrantes eleitos em Assembléia Geral Ordinária que ocorrerá antes do fim do terceiro mês do referido ano.

§ 2° - Nos casos em que haja necessidade de eleger, excepcionalmente, membros do Conselho de Administração em outra época, através de Assembléia Geral Extraordinária, o seu mandato se encerrará na Assembléia Geral Ordinária imediatamente posterior.

Art. 39 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

§ Único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o período de um ano.

Art. 40 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

I. Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade.

IV. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas.

V. Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos sócios.

VI. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.

VII. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria e outras consultorias que a vida da cooperativa demandar.

VIII. Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar imite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa.

IX. Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ Único - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou sócios, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 41 - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

I. Supervisionar e administrar os interesses da cooperativa.

II. baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

III. assinar, juntamente com o tesoureiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

IV. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as reuniões da Assembléia Geral.

V. apresentar à assembléia Geral Ordinária a prestação de contas.

VI. representar a COOPEAFAC ativa e passivamente, e em juízo e fora dele;

VII. elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

VIII. verificar periodicamente o saldo de caixa;

IX. assinar os cheques bancários em conjunto com o tesoureiro.

Art. 42 – Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, ou em caso de vacância ou impedimentos do mesmo até a realização da próxima Assembléia Geral;

Art. 43 – Ao Tesoureiro Compete:

I. Realizar os pagamentos autorizados e assinar, juntamente com o presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

II. Estabelecer as normas de contabilidade, observada a legislação específica, mantendo sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos respectivos.

III. Verificar mensalmente a exatidão do saldo de caixa e conferir os controles de contas, apresentando relatório ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Art. 44 - Ao Secretário competem as seguintes atribuições:

I. Secretariar os trabalho e lavrpar as atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

II. Manter em dia a documentação da cooperativa, inclusive encarregando-se da organização dos respectivos arquivos.

Art. 45 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1° - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2° - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3° - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4° - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer sócio, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por sócios escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 46 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específica, relativa ao funcionamento da Cooperativa.

Art. 47 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 48 - Para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa, o Conselho de Administração poderá contratar pessoas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo, no entanto, o número de pessoas contratadas ser superior ao número total dos associados da cooperativa.

§ Único – A maior remuneração das pessoas contratadas pela cooperativa não poderá ser superior a 10 vezes a menor remuneração.

Sessão IV - Do Conselho Fiscal

Art. 49 – As atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos a

cada dois anos pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ Único - Os sócios não podem exercer cumulativamente cargos [illegible] Administração e Fiscal.

Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma [illegible] extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença mínima de metade mais um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples dos votos presentes.

§ Único - Os conselheiros escolherão, entre si, aquele que exercerá a função de presidente.

Art. 51 - Ocorrendo vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 52 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos.
II. Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
III. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.
IV. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
V. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
VI. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.
VII. Averiguar se existem reclamações dos sócios e clientes quanto aos serviços prestados interna e externamente.
VIII. Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.
IX. Averiguar se há problemas com empregados.
X. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo.

XI. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estas para a Assembléia Geral.

XIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

XIV. Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a fazê-lo.

§ Único - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, sócios e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, podendo requerer a contratação de pessoal especializado para auditorias, quando for o caso.

CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral

Art. 53 – Com a antecedência mínima de dez dias da reunião da Assembléia Geral, o Conselho Fiscal instalará um Comitê Especial, composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 54 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê:

I. Certificar se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.

II. Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.

III. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se está no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto neste Estatuto.

IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos a incompatibilidade prevista na Lei, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V. Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam.

VI. Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos sócios.

VII. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso.

VIII. Estudar no prazo de dois (02) dias antes da eleição as impugnações prévia ou posteriormente formuladas por sócios, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que tome as providências legais cabíveis.

§ 1° - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembléia Geral.

§ 2° - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados, no decorrer da própria Assembléia, que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades previstas.

§ 3° - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 4° - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições.

Art. 55 - São inelegíveis, além dos parentes entre si, até segundo grau, em linha reta ou colateral, os que estiverem cumprindo pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - Dos livros e da Contabilidade

Art. 56 - A COOPEAFAC deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I. Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo presidente: Matricula de associados; Presença de associados às Assembléias Gerais; Atas das Assembléias Gerais; Atas do Conselho de Administração; Atas do Conselho Fiscal.

II. Autenticados pela autoridade competente: Livros Fiscais; Livros Contábeis.

§ Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 57 - Os serviços de Contabilidade da COOPEAFAC deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade cooperativista e as exigências e recomendações dos órgãos de fiscalização.

CAPÍTULO VII - Do Patrimônio, sobras, perdas e fundos

Art. 58 – Constituem-se fontes de recursos e patrimônio da COOPEAFAC, além do Capital Social, entre outros:

I. Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações ou outras aplicações financeiras.

II. As doações e dotações, legadas, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens.

III. As receitas provenientes dos serviços prestados, produção, industrialização ou beneficiamento de produtos, bem como as receitas patrimoniais, rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

IV. Receitas proveniente de contratos ou convênios celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 59 - A COOPEAFAC distribuirá as sobras líquidas do exercício proporcionalmente às operações dos sócios com a cooperativa, podendo a Assembléia Geral deliberar de outra forma.

Art. 60- As perdas ocorridas em função das atividades da cooperativa serão cobertas com recursos do Fundo de Reservas; e, quando este for insuficiente, serão rateadas entre os sócios, na proporção direta dos serviços usufruídos.

Art. 61 - As despesas gerais por funcionamento da sociedade serão divididas entre os sócios, em partes iguais, independente de terem ou não usufruídos dos serviços, sendo elas água, luz, telefone, funcionários e despesas administrativas em geral, a critério da Assembléia Geral.

§ Único - As despesas específicas, geradas em decorrência de determinados negócios, serão distribuídas entre os sócios que tenham usufruído do serviço que gerou a despesa.

Art. 62 - A COOPEAFAC criará e manterá os seguintes fundos:

I. Fundo de Reserva, destinado à cobertura de perdas e ao desenvolvimento das atividades, constituído de 10% das sobras líquidas do exercício.

II. Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de Assistência aos associados, família de associados e funcionários, constituído de 5% das sobras líquidas do exercício.

Art. 63 – A COOPEAFAC somente poderá ser dissolvida quando assim deliberar a Assembléia Geral, sendo que a sua dissolução somente poderá ocorrer, mesmo com a deliberação da Assembléia, se não houver pelo menos 20 (vinte) associados interessados em sua continuidade.

§ 1° – Poderá ser motivo de dissolução também a paralisação das atividades da cooperativa por mais de 120 dias consecutivos.

§ 2° - Não poderá ser objeto de deliberação de Assembléia a alteração da forma jurídica da cooperativa e, caso houver esta proposta, deverá ser precedida pela dissolução e destinação do seu patrimônio conforme determina este estatuto.

Art. 64. No caso de dissolução da Associação, restando patrimônio, após cumpridas as obrigações e restituído o capital social, será transferido a outra cooperativa que possua preferencialmente o mesmo objeto social.

CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 65 - O presente Estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário e a Assembléia Geral assim deliberar, em seção extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 66 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Art. 67 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Guilherme Santana Silva
Presidente

Ronil Lima de Oliveira
Secretário

fls. 17 - 19
JAB/SE 567

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2011 SOB Nº: 28400004309
Protocolo: 11/037913-6, DE 19/12/2011
JUCESE
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILI.
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIÃO LTDA

COOPEAFAC

CNPJ: 14.801.143/0001-07
NIRE: 28400004309

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADO: 28/05/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024, na sede da cooperativa, localizada na AC Estrada Povoado Jiboia nº. 354, Bairro: Zona Rural - Cristinápolis/SE, CEP: 49270-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da COOPEAFAC, CNPJ nº. 14.801.143/0001-07, atendendo à convocação veiculada por meio de Edital de Convocação fixado na sede da cooperativa desde 16/05/2024 e publicado no Jornal do Dia, a folha nº. 10, do dia 16/05/2024, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1) **Renúncia do Tesoureiro;**
2) **Eleição e Posse do Novo Tesoureiro;**
3) **Alteração de endereço da sede da Cooperativa;**
4) **Outros que ocorrer.**

Aberta a sessão pelo (a) presidente, sendo que dos cooperados e sócios, na primeira chamada às 8h compareceram 10 cooperados, aguardando até às 08;30h para segunda chamada com a presença de 12 cooperados, na terceira e última chamada com a presença de 20 cooperados, logo foi colocado em votação em 3ª chamada. O Presidente o Sr. Rafael da Silva Oliveira, convidou a mim Lidivani Oliveira Vieira para secretariar os trabalhos. Foi efetuado a leitura do Edital de convocação, em seguida, passamos a deliberar sobre os assuntos do, **1) item da ordem do dia:** O Sr. Presidente comunica o afastamento mandato vigente do atual Tesoureiro da Cooperativa, o **Sr. Jose Genilton do Carmo**, que se deu por meio de carta de renuncia, foi realizada a leitura da carta com a justificativa do pedido de renuncia, que segue em anexo e fazendo parte integrante desta Ata, após o termino da leitura a mesmo foi aceita por unanimidade pela Assembleia. Dando continuidade ao **2) item da ordem do dia**: Em seguida foi apresentado o nome do Sr. **Valdemir de Oliveira dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, nascido em: 24/09/1975, natural de: Cristinápolis/SE, portador da cédula de identidade n. 1.462.734 SSP/SE e CPF nº. 020.585.465-35, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Seca I, n. 75, zona rural - Cristinápolis/SE, candidato ao cargo de Novo Tesoureiro da Cooperativa. Assim dando inicio ao pleito onde os cooperados presentes votaram, após a contagem dos votos foi apresentado o resultado com a eleição por unanimidade do candidato acima citado. E, por fim, a deliberação do segundo item da ordem do dia, que observa rigorosamente o quórum previsto no estatuto social em vigor, e da posse ao eleito para a gestão vigente que vai de: **28/05/2024 a 17/08/2027**. Em seguida foi exposto o **3) Item da ordem do dia:** Após serem apresentadas as razões para a necessidade de mudança de endereço da Cooperativa a Assembleia Geral Extraordinária aprovou por unanimidade a mudança do endereço da sede que passa a se localizar no seguinte endereço: **Rua Severina Ribeiro da Silva, nº. 1006, Bairro: São Francisco - Cristinápolis/SE, CEP:49270-000, 4) Item da ordem do dia:** Comunica a todos os presentes que o Suplente o Sr. **José Jorge Rodrigues da Conceição**, já qualificado em Ata anterior, assumirá o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal até o fim do mandato, em conformidade com o que determina e Estatuto Social.

Como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinado a mim, que servi como secretário(a), que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A seguinte Ata segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente como também os demais integrantes da diretoria e demais cooperados como sinal de aprovação.

Cristinápolis/SE, 28 de maio de 2024.

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Rafael da Silva Oliveira
CPF:034.656.505-73
Presidente

José Augusto da Silva
CPF: 838.836.495-20
Vice-presidente

Valdemir de Oliveira dos Santos
CPF: 020.585.475-35
Tesoureiro(a)

Lidivani Oliveira Vieira
CPF: 280.653.598-09
Secretario(a)

CONSELHO FISCAL:

Antônio de Jesus
CPF: 002.889.395-65

Maria do Socorro Coutinho dos Santos
CPF: 019.582.825-96

José Jorge Rodrigues da Conceição
CPF: 016.797.075-58

SUPLENTES:

José Edson da Rosa
CPF: 016.568.235-53

Antônio Maciel Nascimento
CPF: 442.433.915-72

DEMAIS COOPERADOS:

Marinez da Silva Santos
José Augusto da Silva
Jose Jorge Rodrigues da Conceição
[illegible]
[illegible]
Naivalda A Maes do Nascimento
Maria Judite dos Santos
[illegible]
Maria José Coutinho dos Santos
Ana Laicia Souza da Silva
[illegible]
Valdemar de Oliveira dos Santos
Valdemir de Oliveira dos Santos
Maria Adelmária Monteiro Souza
Cindréia Mª D. Cardoso
[illegible]
Edivani Oliveira Vieira.
Maria do Socorro Coutinho dos Santos
[illegible]
[illegible]
[illegible]

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIÃO LTDA

COOPEAFAC

CNPJ: 14.801.143/0001-07
NIRE: 28400004309

TERMO DE POSSE

Os membros eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/05/2024, tomam posse do Conselho Administrativo e Fiscal da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIÃO LTDA - COOPEAFAC**, CNPJ nº. 14.801.143/0001-07, localizada no Ac. Estrada Povoado Jiboia, nº. 354, Zona Rural - Cristinápolis/SE, CEP: 49270-000, para o mandato que compreenderá o período de **28/05/2024 a 17/08/2027**, conforme rege o Estatuto vigente e aprovação de todos os presentes na respectiva assembleia de eleição. Ao assinar o eleito declara estar ciente de suas obrigações estatutário e de seus compromissos perante a cooperativa e seus cooperados. Esse documento é parte integrante da Ata Extraordinária.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos

Cristinápolis/SE, 28 de maio de 2024.

Valdemir de Oliveira dos Santos
CPF: 020.585.475-35
Tesoureiro(a)

José Jorge Rodrigues da Conceição
CPF: 016.797.075-58
Efetivo Conselho Fiscal

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIÃO LTDA

COOPEAFAC

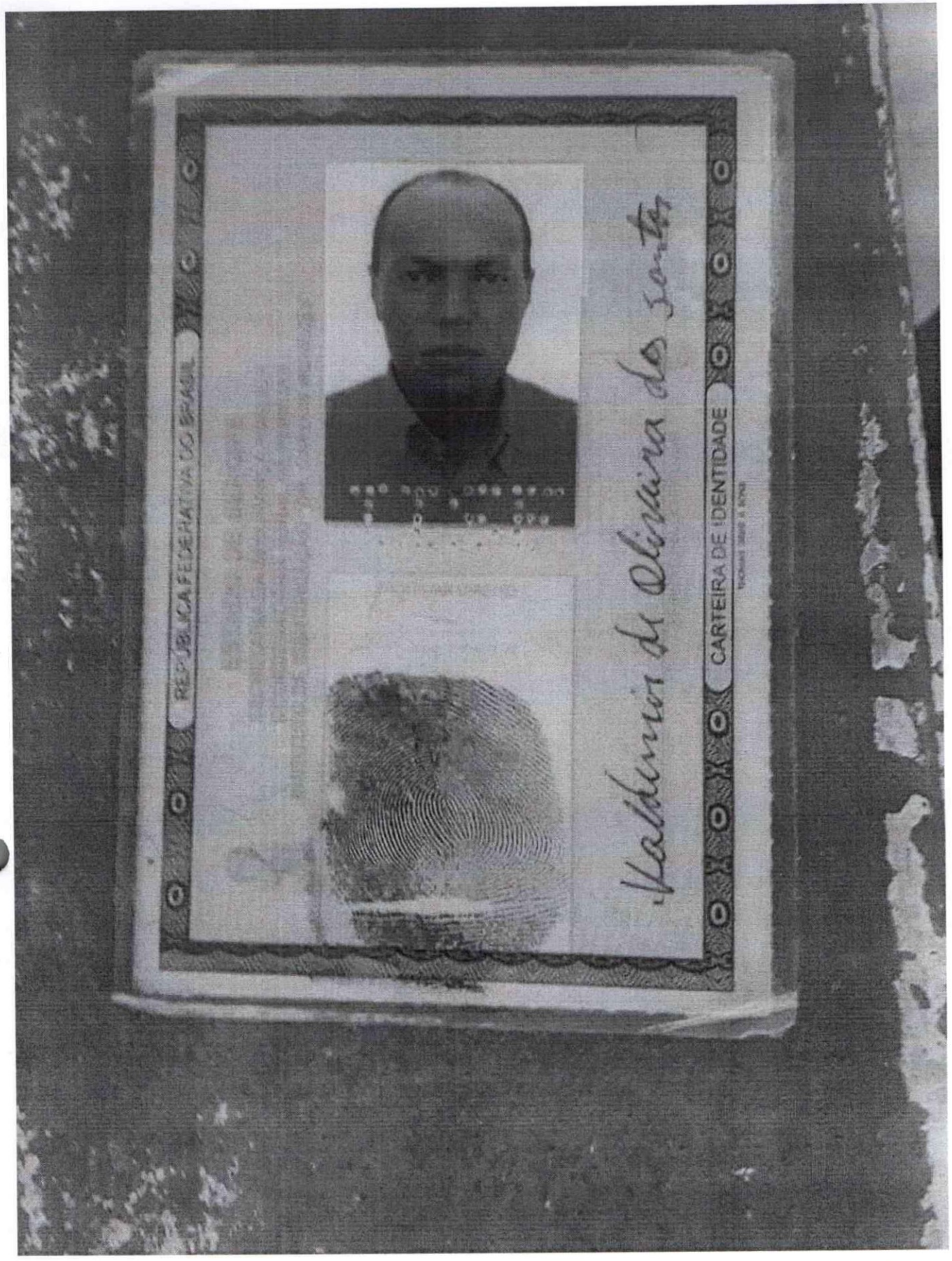
CNPJ: 14.801.143/0001-07
NIRE: 28400004309

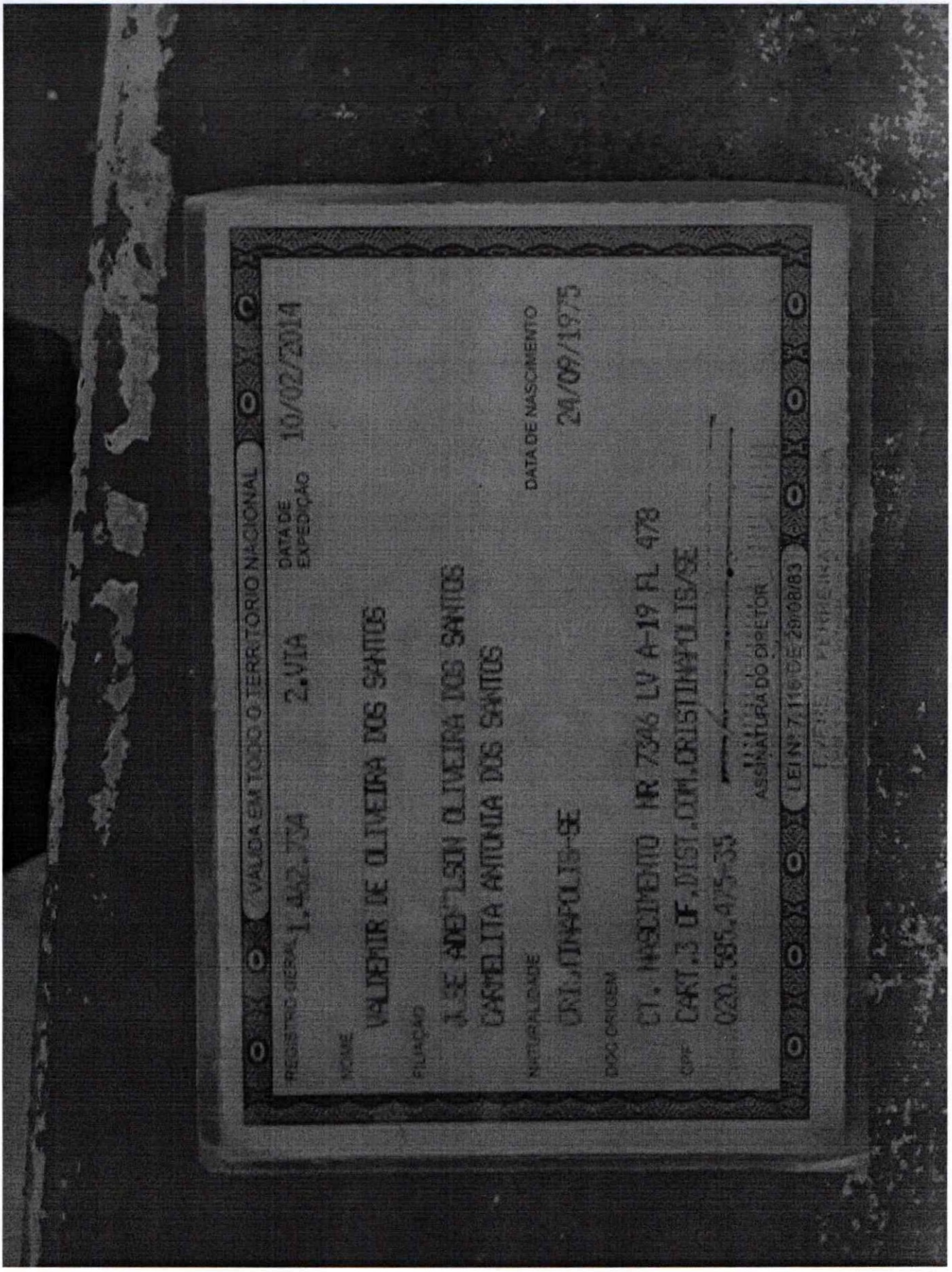
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Valdemir de Oliveira dos Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n°. 020.585.465-35 e cédula de identidade n°. 1.462.734 SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Cristinápolis, Estado: Sergipe, à no Povoado Lagoa Seca I, n°. 75, Bairro: Zona Rural, CEP: 49.270-000, ***DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO e/ou a FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE DE ACORDO COM O ART. 51 DA LEI N° 5.761, DE 1971 E § 1°, ART. 1.011 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, BEM COMO NÃO SÃO PARENTES ENTRE SI ATÉ SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA OU COLATERAL.***

Cristinápolis/SE, 28 de maio de 2024.

Valdemir de Oliveira dos Santos
Assinatura do Cooperado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Waldinnir de Oliveira do Santos


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.452.734
2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2014
NOME
VALDEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOSE ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
CARMELITA ANTONIA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
24/09/1975
NATURALIDADE
ORIZOLANDIA-SE
DOC ORIGEM
CI. NASCIMENTO HR 7346 LV A-19 FL 478
CPF
CART.3 OF.DIST.COM.CRISTINAPOLIS/SE
020.585.475-35
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTA DE RENÚNCIA

À
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – **COOPEAFAC CNPJ 14.801.143/0001-07**

Ao Sr.°
Rafael da silva oliveira

José Genilton do Carmo, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado no Pov. Água Branca, TV I, 400, Bairro: Zona rural - Cristinápolis/SE,CEP: 49270-000, venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de **Tesoureiro** que ocupo desde 17/08/2023 e tem validade até 17/08/2027.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de (informar) e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cristinapolis – SE, 09 de maio de 2024.

JOSE GENILTON DO CARMO

José Genilton do Carmo

TEXTOPRONTO
Gráfica & Editora Ltda
IMPRESSÃO DE:
PANFLETOS - CARTAZES - CARTÃO DE VISITA
CONVITES - FOLDERS - TALÕES DE RECIBO
COMANDAS - CARDÁPIOS - INFORMATIVOS
RECEITUÁRIOS - JORNAIS - REVISTAS - LIVROS
PASTAS - AGENDAS - CALENDÁRIOS - ETC.
SOLICITE SEU ORÇAMENTO
(79) 99902-0593

www.jornaldodiase.com.br
/jornaldodiase

Jornal do Dia

Aracaju, quinta-feira, 16 de maio 2024 R$ 5,00 Ano XX / Nº 6.033

Municípios afetados pelas chuvas serão diagnosticados pelo governo

O governador em exercício, Zezinho Sobral, foi aos municípios de Laranjeiras, Riachuelo e Maruim, na grande Aracaju, para avaliar as áreas afetadas pelas chuvas da última semana

Pág. 5

André Moreira/ASN



SEGUNDO SOBRAL, AS VISITAS SEGUEM DETERMINAÇÃO DO GOVERNADOR FÁBIO MITIDIERI, NA EUROPA, QUE SOLICITOU VERIFICAÇÃO DOS LOCAIS COM DANOS

Estado mantém negociação com policiais

Pág. 8

DESABRIGADOS

Governo federal anuncia PIX de R$ 5,1 mil para famílias do RS

Pág. 9

Ricardo Stuckert/PR



O PRESIDENTE LULA CUMPRIMENTA PESSOAS DURANTE VISITA A ABRIGO

Lula Marques/Agência Brasil



ROGÉRIO FAZ A LEITURA DE RELATÓRIO

SENADO

Relator da CPI da Braskem pede indiciamento da mineradora

Pág. 8

ASSEMBLEIA

Jeferson quer mais ações do novo PAC para sertão sergipano

Pág. 5

EDITORIAL

Atento e forte, sobre simulado em Canindé

Pág. 2

Tempo

Quinta-feira (16)

:: Muitas nuvens com chuva isolada; temperatura máxima 31°C, mínima 25°C; umidade máxima 100%, mínima 60%; ventos fracos/moderados, direção SE-S-E. (Fonte: Inmet)

| :: Tribuna: Segurança nas Urnas pag. 3 :: Rômulo Rodrigues: O Brasil de duas gentes pag. 2 :: Desmantelamento do estado pag. 4 :: Dênison Ventura pags. 6 e 7 :: Rian Santos pag. 10 :: Esportes pag. 11 :: |

EDITORIAL

Atento e forte

> O Corpo de Bombeiros participou de um simulado de evacuação no município de Canindé

Depois que o pior acontece não adianta chorar o leite derramado. Pensando assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE), através do 3º Grupamento Bombeiro Militar (GBM), participou de um simulado de evacuação no município de Canindé de São Francisco.

O simulado, realizado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), envolveu vários órgãos de emergência e a comunidade da região onde fica a usina hidrelétrica de Xingó. A ação faz parte do Plano de Ação de Emergência (PAE), que estabelece medidas de resposta em situações de risco na barragem.

Todos os envolvidos na simulação em Canindé compreendem a gravidade da emergência climática, o seu comportamento consequente o demonstra. E, assim, devem estar preparados em caso de necessidade.

Os negacionistas do clima não acreditam no aquecimento global decorrente da intervenção humana. Também podem ser chamados assim os indivíduos que admitem o aumento da temperatura global, notável na pele e nos termômetros, mas contradizem o fato de que o fenômeno é provocado pelo homem. Embora seja um movimento sem uma entidade científica representativa, o negacionismo climático tem defensores ativos e proeminentes. Estes,resta provado pela tragédia brasileira, no sul do país, não enxergam um palmo diante do nariz.

O BRASIL DE DUAS GENTES

*** Rômulo Rodrigues**

No domingo, dia das mães, 12 de maio de 2024, já está catalogado na história do Brasil o verdadeiro substrato da raça humana, classificada como bolsonarista e que na realidade é fascista.

A última pesquisa Quest trás um número alarmante sobre essa gente, ao revelar que 35% dos brasileiros e das brasileiras do universo pesquisado acreditam que as urnas, em 2022, foram fraudadas.

E o que fez e faz essa tal gente do bem, todos religiosos e que professam a temeridade a Deus, frequentadores assíduos de cultos religiosos com suas bíblias debaixo dos sovacos?

Emitiram um pedido de socorro para as equipes de resgates e salvamentos avisando que estavam ocorrendo óbitos variados em seu município, por falta de assistências e a população estava em pânico, com medo de não ter salvamentos.

De imediato, o governo federal autorizou equipes multidisciplinares para, em regime de emergência para o local para os prontos atendimentos que, lá chegando constataram que era trote, mentira, fake News.

A realidade cruel é que a onda de mentiras soltadas sobre a tragédia que avassala o Rio Grande do Sul e consterna o Brasil tem origem em grupo formado por gente muito ruim.

Já foi descoberto que as mentiras são de uma rede comandada pelo deputado federal Gustavo Gayer, do PL.

Foi de lá que saiu a mentira que Janja tinha abandonado o povo gaúcho para ir ver o show da Madona, desmentido pela cantora e pela primeira dama.

Foi de lá também, que saíram mentiras de que médicos estavam sendo impedidos de trabalhar, que remédios estavam sendo impedidos de serem distribuídos, que caminhões que estavam prestando apoio logístico, estavam sendo multados, que crianças que estavam sendo abusadas sexualmente, eram por causa do governo federal.

Sobre o show da Madona que a Jojô Todinho e o Pablo Marçal espalharam que foi patrocinado pelo governo federal via Lei Rouanet, também foi desmentido pelos patrocinadores, Banco Itaú e Cervejaria Heineken.

Outro Fake largamente espalhado por essa gente, é que o IBAMA tinha proibido que moradores abrissem estradas nas suas localidades para estabelecer fluxos de pessoas e de doações.

O grupo de deputados federais que repercute o fluxo de Fake News é composto por: Felipe Martins do Tocantins; Paulo Bilynsky de São Paulo; Carolina de Toni de Santa Catarina; General Girão do Rio Grande do Norte; todo do Partido Liberal de Bolsonaro; Coronel Ulisses do Acre e Coronel Assis do Mato Grosso, ambos do União Brasil.

As tentativas de causar pânico nas populações tentando responsabilizar o governo federal, também contam com apoios e militâncias do governador de Santa Catarina e do deputado federal por São Paulo Eduardo Bolsonaro e do senador Cleitinho, todos do PL.

Estima-se que a abrangência de influência criminosa dessa gente venha a alcançar mais de 20 milhões de pessoas o que requer um recado mais que de alerta e sim de compromisso de que todos os cidadãos conscientes e todas as cidadãs conscientes do país aproveitem as próximas eleições para repudiarem no voto, o PL e União Brasil, não votando nos seus candidatos e candidatas.

Por sua vez, o governo federal descobriu que o agronegócio tem um estoque de arroz para 10 meses, guardado para o momento em que possa elevar os preços.

Ao descobrir a tramoia criminosa, o governo trucou e autorizou a importação de 1 milhão de toneladas do alimento essencial na mesa do brasileiro. Devemos ficar atentos à choradeira deles, que terá todo o apoio da mídia patronal.

Outro ação de socorro que está anunciada e que sofrerá ataques midiáticos, com certeza, é a anunciada pela presidenta Dilma Rousseff de que o Banco BRICS vai ajudar o povo gaúcho, com R$ 5,7 bilhões.

A luta contra essa gente é e será gigantesca e requer empenho total; pois, a mídia corporativa dará todo o protagonismo para o elogiável trabalho do exército de voluntárioa e destaques pessoais para o prefeito de Porto Alegre e o governador do estado, como forma de inferiorizar o empenho do governo federal e do enorme contingente de servidores públicos como bombeiros e militares e pregar o Estado Mínimo dentro do escopo neoliberal.

O Zelensky dos pampas, com seu colete vistoso, ainda não entendeu sua responsabilidade na tragédia e a capacidade dedutiva do presidente Lula. Enquanto ele faz pose de ator secundário de novela, o estadista nomeia um representante permanente do governo federal para chamar o feito à ordem.

* Rômulo Rodrigues, sindicalista aposentado, é militante político

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONC.e Nº. 10/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar pública, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024** pelo agente responsável. **Objeto:** Contratação de Empresa para execução da infraestrutura urbana do Loteamento Jardim dos Coqueiros e Estrada do Aloque, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO, VALOR ESTIMADO: R$ 10.109.562,83** (dez milhões cento e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). **OFERTA FINAL: 10,05% (dez virgula zero cinco por cento) do valor orçado. VENCEDORA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R$ 9.093.927,82** (nove milhões, noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses. RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Órgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA unid. Orçamentária: 27101 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA Função: 17 Saneamento SubFunção:512 Programa: 0225 CIDADE DO FUTURO Ação: 1002 SANEAMENTO INTEGRADO DA CAPITAL PEGM-P38 (NDB). Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações SubElemento: 44905103 Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo Fonte: 17540000 Recursos de Operações de Crédito. **REGÊNCIA LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais: 7.176/2023, 7.177/2023, 7.178/2023, e, demais legislações aplicáveis que não conflitarem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Servindo este aviso para a ciência dos interessados. Publique-se.**

Aracaju/SE, 09 de maio de 2024.

Bel.ª Fabiola Julisse Mendes Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Contratação do Programa
Aracaju Cidade do Futuro

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2024

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos dos segmentos: Rodovia da Indústria Manoel do Prado Franco, trecho: av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco (DIA-Marcos Freire II) / BR-101 (cidade de Nossa Senhora do Socorro); com extensão de 8,45 km e avenida da Indústria Carlos Barreto (DIA), trecho: avenida Coletora (Marcos Freire II) / avenida da Indústria Carlos Barreto com extensão aproximada de 1,00 km, extensão total de 9,45 km, no município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado; **VENCEDORA:** RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP; **VALOR:** R$ 177.834,78 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e quaro reais e setenta e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM:** 13/5/2024.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2024

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do Acesso 066, trecho cidade de Pedra Mole / Entr. SE-179, com extensão aproximada de 6,30 km, nos municípios de Pedra Mole e Pinhão, neste Estado; **VENCEDORA:** RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP; **VALOR:** R$ 135.831,70 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte); **HOMOLOGADO EM:** 13/5/2024.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Contrários

Dirigentes do PCdoB e do PV em Sergipe, que integram a Federação Brasil da Esperança, emitiram nota conjunta em que se manifestam contrários à candidatura da jornalista Candisse Carvalho (PT) à Prefeitura de Aracaju.

Sem unidade

De acordo com a nota, após reunião da sobre a sucessão eleitoral na capital sergipana, onde o Partido dos Trabalhadores apresentou sua pré-candidatura não houve unidade em relação à mesma. "O PCdoB e o PV não reconhecem a referida pré-candidatura com viabilidade eleitoral, nem com o perfil de representar a Frente ampla", diz a nota.

Densidade

E concluem: "Defendemos uma candidatura que represente a unidade do campo progressista, com profundo vínculo com a disputa de 2026, construindo uma aliança para além dos partidos da Federação Brasil da Esperança, bem como, que tenha densidade eleitoral e representatividade. Uma candidatura que vise o isolamento e a derrota da extrema direita e do bolsonarismo na cidade e no país".

Assessora

A presidente do diretório municipal do PCdoB é a bancária Ivânia Pereira, que integra a assessoria do ministro da Secretaria-geral da Presidência, Márcio Macêdo, que não participou das discussões para a apresentação da candidatura de Candisse. O ministro disputa com o senador Rogério Carvalho o comando do PT sergipano.

Fundo

O deputado Marcos Oliveira (PL) apresentou requerimento na Assembleia Legislativa questionando quanto se arrecadou do desconto 1% a mais do Fundo de Pobreza aprovado em 2023. "E onde é que está se investindo esses recursos, porque foi em maio do ano passado, que a gente aqui argumentou que aquele 1% era inconstitucional", discursou.

Fome

Para ele, é necessário saber primeiro quanto, onde estão sendo gastos esses recursos e onde estão sendo investidos, já que Sergipe foi agora taxado como o estado que o povo mais passa fome no país, o estado de maior insegurança alimentar.

Tribuna

DA REDAÇÃO redacao@jornaldodiase.com.br

Eleições 2024: PF e universidade fazem teste em urnas eletrônicas

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Investigadores da Polícia Federal (PF) e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) iniciaram nesta quarta-feira (15) os últimos testes de segurança na urna eletrônica antes das eleições municipais deste ano, que estão marcadas para 6 de outubro, com eventual segundo turno em 27 de outubro.

Até a próxima sexta-feira (17), na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as equipes farão uma série de testes de confirmação para verificar se falhas encontradas no ano passado foram corrigidas.

O chamado Teste Público de Segurança (TPS) faz parte de cada ciclo eleitoral. Em anos não eleitorais, é aberto um edital para que qualquer interessado se inscreva a fim de examinar os códigos-fonte e realizar ataques com o objetivo de encontrar vulnerabilidades no sistema eletrônico de votação.

No atual ciclo eleitoral, o TPS foi realizado entre 27 de novembro e 2 de dezembro do ano passado, quando 33 investigadores, incluindo seis investigadoras, executaram 35 planos de ataques contra as urnas, após ter acesso ao código-fonte de todos os sistemas de votação.

Na ocasião, uma comissão avaliadora selecionou cinco inconsistências encontradas que deveriam ser trabalhadas pelo TSE para serem examinadas novamente no teste iniciado agora.

Segundo o relatório do TPS, os ataques realizados no ano passado não conseguiram fragilizar a integridade ou o sigilo do voto, mas encontraram possíveis falhas, por exemplo, na inicialização da urna, com a ocorrência de uma mensagem de erro não prevista.

Outra falha imprevista foi encontrada pela PF no procedimento de carga da urna, quando são inseridas as informações sobre os candidatos e o eleitorado, por exemplo. A equipe formada por um professor e três alunos da UFMS encontrou ainda duas falhas envolvendo o controle e privilégios de acesso de aplicações executadas na urna.

Durante o teste de confirmação, serão executados os firmwares (programas de controle do hardware) e as mídias dos modelos 2022 e 2020 da urna eletrônica.

Serão testados: Gerenciador de dados, aplicativos e interface com a urna eletrônica; Software de carga; Software de votação; Sistema de apuração; Kit JE-connect; entre outros.

Também participam dos testes de confirmação sete pesquisadores do Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores (Larc) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP). "Os acadêmicos darão suporte às investigadoras e aos investigadores durante a execução dos planos de reteste", informou o TSE.

Título

"Quase todas as mercadorias que circulam em Sergipe pagam esse imposto, milhões de reais estão sendo arrecadados há mais de ano e a gente ganha o título de estado que mais se passa fome no país. Alguma coisa não está certa, alguma coisa absurda está acontecendo. Quais são as ações que estão sendo feitas? É o Prato do Povo, que funciona até a sexta-feira, num jejum intermitente forçado", indaga.

Financiamento

Desde ontem (15), as empresas ou entidades cadastradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para prestar serviço de financiamento coletivo de campanhas nas Eleições Municipais 2024 já estão autorizadas a arrecadar recursos, desde que previamente contratadas por pré-candidatos ou partidos políticos.

Vaquinha

A prática, também conhecida como crowdfunding ou "vaquinha virtual", já está sendo utilizada como opção de financiamento de campanha pela quarta vez no processo eleitoral brasileiro. Ela foi instituída pela reforma eleitoral de 2017, sendo utilizada nas Eleições Gerais de 2018 e de 2022 e no pleito municipal de 2020.

Empresas

Até o momento, o TSE já aprovou o cadastro de sete empresas habilitadas a prestar esse serviço com foco nas Eleições 2024. Outras duas instituições aguardam análise do Tribunal. As entidades que tenham interesse nessa prestação de serviços poderão solicitar a habilitação na página do Tribunal na internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico.

Mulheres

O Grupo Gambiarra e o Instituto SER criaram a "Rede Sergipana de Mulheres Empreendedoras - Programa de formação para líderes empreendedoras". A princípio, o programa irá trabalhar com 20 mulheres que serão replicadoras de todo o processo para outras empreendedoras, fortalecendo negócios femininos e da Economia Criativa.

Seleção

Neste início, será realizado um processo seletivo para a participação. O processo será lançado na sexta-feira (17), juntamente ao site (www.redesergipanaempreendedora.com.br). As inscrições ocorrerão no período de 17 a 31 de maio e os resultados ficarão disponíveis no dia 13 de junho. O recurso é proveniente do Ministério da Cultura, através de emenda parlamentar do senador Alessandro Vieira (PSDB).

Cerimonial

O chefe do Cerimonial da Prefeitura de Aracaju e relações públicas Amauri dos Santos é o mais novo Acadêmico Correspondente da Academia Argentina de Cerimonial (AAC). Junto a outros cinco novos membros, ele tomou posse durante sessão virtual conjunta das Academias Brasileira e Argentina de Cerimonial realizada na noite de terça-feira, (14).

Yandra

Na próxima sexta-feira (17), acontece o lançamento da pré-candidatura da deputada federal Yandra Moura à prefeitura de Aracaju. O evento será no Colégio Bom Pastor, no Bairro 18 do Forte, e também marca o lançamento oficial das 162 pré-candidaturas a vereador dos partidos que apóiam a candidatura - União Brasil, Podemos, PRD, Mobiliza, DC e Avante.

Divulgação



Mulheres nas PMs

Ao julgar leis dos estados de Sergipe, Roraima e Ceará que tratavam da reserva de vagas para a participação de mulheres em concursos públicos para órgãos de segurança pública, o Supremo Tribunal Federal (STF) afastou qualquer possibilidade de que as normas venham a restringir a participação feminina na disputa pelo total das vagas oferecidas. O colegiado seguiu o entendimento firmado em casos anteriores de que os estados devem observar os princípios constitucionais da igualdade entre homens e mulheres para o ingresso em órgãos como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

A decisão foi tomada na sessão virtual concluída em 10/5, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 7480, 7482 e 7491. As ações fazem parte de um lote de 17 ADIs em que a PGR questiona leis estaduais que reservam um percentual mínimo de vagas para mulheres nesses concursos.

Relator das três ações, o ministro Alexandre de Moraes ponderou que as leis questionadas já estão em vigor há vários anos e propôs que os concursos já encerrados sejam preservados. Segundo ele, a anulação nesses casos causaria riscos para a gestão da segurança pública, para a segurança jurídica e também para o interesse público.

Desmantelamento do Estado e a calamidade pública no Rio Grande do Sul

* Bruno Fabricio Alcebino da Silva

Sim! Eduardo Leite é culpado. O Estado do Rio Grande do Sul, outrora referência em políticas ambientais progressistas, enfrenta atualmente uma situação de calamidade pública exacerbada por décadas de desmonte das estruturas estatais de proteção ambiental. Nesse cenário sombrio, o governador Eduardo Leite emerge como uma figura central de culpa, tendo liderado reformas legislativas que enfraqueceram significativamente as proteções ambientais do estado.

A aprovação do novo Código Ambiental do Rio Grande do Sul em 2019 foi um marco desastroso nessa trajetória. Sob a gestão de Leite, 480 pontos da legislação ambiental foram alterados ou eliminados, em um processo apressado e pouco transparente. Esse código, concebido para "modernizar" as leis ambientais, na verdade representou um retrocesso de décadas, favorecendo interesses empresariais em detrimento da preservação ambiental.

A velocidade com que o projeto foi aprovado na Assembleia Legislativa, sem consulta adequada a especialistas e sem debate público suficiente, evidencia uma clara falta de responsabilidade e comprometimento com o bem-estar da população e do meio ambiente. Ao agradecer os votos favoráveis à reforma do código, Leite revelou sua prioridade: promover o desenvolvimento econômico a qualquer custo, mesmo que isso signifique sacrificar a proteção ambiental.

As consequências desse desmantelamento das leis ambientais se tornam dolorosamente claras durante as atuais catástrofes naturais que assolam o estado. Enchentes devastadoras e perdas humanas e materiais significativas são, em parte, resultado direto da negligência governamental e da priorização de interesses econômicos sobre a preservação ambiental.

"Passar a boiada": a política ambiental de Leite

A política ambiental adotada pelo governo de Eduardo Leite no Rio Grande do Sul é profundamente prejudicial ao meio ambiente, seguindo os princípios neoliberais de um Estado mínimo e confiando excessivamente no livre mercado como solução para todos os problemas, esse também foi o marco do governo anterior de José Sartori (2015-2019). Sob essa perspectiva, vemos uma série de ações que colocam em risco os recursos naturais e o bem-estar das comunidades locais.

Uma das características marcantes dessa política é a privatização de bens comuns, como água e energia, e a entrega de importantes patrimônios públicos, incluindo a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e a Companhia de Gás do Rio Grande do Sul (Sulgás). Essa abordagem é complementada pelo desmantelamento de órgãos públicos, como a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), que tem sua atuação relegada a um mero "balcão" de licenciamento ambiental, sem capacidade efetiva de fiscalização e proteção.

O paralelo entre essa política e as medidas adotadas pelo ex-ministro Ricardo Salles no governo Bolsonaro é inevitável, ao deixarem "passar a boiada". Ambos os governos seguiram uma linha de ataques sistemáticos ao meio ambiente, visando flexibilizar e desregulamentar as leis ambientais em prol do desenvolvimento econômico desenfreado. Essa abordagem, no entanto, tem um custo altíssimo para o meio ambiente e para as comunidades afetadas.

O discurso de Leite sobre conciliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico se mostra vazio diante da realidade dos fatos. Sua gestão favoreceu os interesses do agronegócio em detrimento da segurança ambiental e do bem-estar da população. Ao flexibilizar as leis ambientais em favor de grandes corporações, o governador colocou em risco não apenas o meio ambiente, mas também a vida e o sustento das pessoas.

É urgente que sejam tomadas medidas para reverter esse quadro desolador. A reconstrução do Rio Grande do Sul não pode se limitar apenas à restauração de infraestruturas danificadas, mas deve incluir a restauração do equilíbrio ambiental e a proteção das comunidades vulneráveis. Isso requer não apenas recursos materiais, mas também uma mudança radical na abordagem governamental, priorizando a preservação ambiental e o bem-estar da população em detrimento dos interesses corporativos.

Eduardo Leite e outros líderes políticos que priorizam o lucro sobre a proteção ambiental devem ser responsabilizados por suas ações. Não podemos permitir que o desastre ambiental no Rio Grande do Sul seja esquecido ou ignorado. É hora de exigir prestação de contas e tomar medidas concretas para evitar que tragédias como essa se repitam no futuro.

A importância do Guaíba

O aumento do nível do Lago Guaíba é um fenômeno que remonta a uma série de causas complexas, muitas das quais estão intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento histórico, econômico e social da região ao longo dos séculos. Essa ascensão do nível da água tem implicações profundas não apenas para a região metropolitana de Porto Alegre, mas também para a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental de toda a área circundante.

Ao longo da história, o Lago Guaíba tem sido uma fonte vital de água para a população local, desempenhando um papel crucial no abastecimento de água potável, na navegação, na pesca e no lazer. No entanto, o rápido crescimento populacional, aliado à falta de planejamento urbano e ao desenvolvimento industrial desenfreado, resultou na degradação contínua da qualidade das águas do lago. A negligência no tratamento de esgotos e o despejo indiscriminado de resíduos poluentes contribuíram significativamente para a poluição e contaminação das águas, comprometendo assim sua utilidade ecológica e econômica.

A história da poluição do Lago Guaíba remonta aos primeiros anos de colonização da região. Durante o século XIX e início do século XX, a população local consumia diretamente a água do lago, muitas vezes sem qualquer tratamento, resultando em uma série de problemas de saúde pública. O despejo de dejetos humanos diretamente no lago, a lavagem de roupas nas margens e a ausência de regulamentação sanitária contribuíram para a deterioração da qualidade da água. Mesmo com o início da construção de redes de esgoto no início do século XX, o despejo indiscriminado de resíduos no lago persistiu, tornando-o essencialmente o destino final dos esgotos urbanos.

Além da poluição originada diretamente em Porto Alegre, os afluentes do Lago Guaíba também contribuem significativamente para a degradação de suas águas. O Rio dos Sinos, em particular, tem sido afetado pela poluição resultante do desenvolvimento industrial desenfreado na região. O crescimento urbano não planejado e a instalação de fábricas coureiro-calçadistas ao longo do rio levaram a uma rápida deterioração da qualidade da água, afetando não apenas o rio em si, mas também o Lago Guaíba, para o qual o Rio dos Sinos é um importante afluente.

Além disso, as transformações urbanas ocorridas em Porto Alegre ao longo dos séculos XIX e XX tiveram um impacto significativo no ecossistema do lago. A expansão urbana e os aterramentos realizados nas margens do lago para a construção de novas áreas residenciais e comerciais alteraram drasticamente a geografia e a hidrologia da região, afetando a circulação da água e contribuindo para a ocorrência de enchentes.

As enchentes históricas, como a que ocorreu em 1941, são indicativas dos desafios enfrentados pela região devido às flutuações do nível da água. As mudanças climáticas e as variações sazonais nas precipitações pluviométricas podem aumentar ainda mais o risco de enchentes e inundações, colocando em risco as comunidades que vivem às margens do lago.

A poluição e degradação do Lago Guaíba não são apenas questões ambientais, mas também econômicas e sociais. O lago desempenha um papel fundamental na economia local, fornecendo água para abastecimento, suportando atividades comerciais, recreativas e turísticas. A degradação do ecossistema do lago ameaça essas atividades econômicas, além de representar uma ameaça à saúde e ao bem-estar das comunidades que dependem dele.

O desmantelamento do Estado

Na contemporaneidade, a erosão das estruturas estatais tem sido uma realidade preocupante, impactando diretamente a gestão ambiental e, por conseguinte, gerando consequências nefastas, como a atual tragédia ambiental no Rio Grande do Sul. Para compreender esse fenômeno complexo, recorremos às lentes teóricas do renomado geógrafo Milton Santos, que nos oferece ideias profundas sobre as dinâmicas socioespaciais e as transformações do Estado.

Segundo Santos (2002), o Estado desempenha um papel fundamental na regulação e proteção do ambiente, garantindo o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação dos recursos naturais. No entanto, nas últimas décadas, temos testemunhado um processo de desmantelamento das estruturas estatais, marcado por políticas neoliberais que enfraquecem a capacidade regulatória e fiscalizatória do Estado em prol de interesses econômicos imediatos.

Essa tendência é evidenciada de forma gritante no contexto brasileiro, especialmente durante o governo Bolsonaro, cuja gestão tem sido marcada por ataques sistemáticos às políticas ambientais e de proteção territorial. A expressão "passar a boiada", cunhada pelo Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, ilustra de maneira clara essa estratégia de desmonte ambiental, na qual medidas de flexibilização e desregulamentação são implementadas de forma sorrateira, aproveitando momentos de distração da opinião pública.

O Rio Grande do Sul, conhecido por sua riqueza ambiental e importância econômica, tornou-se palco de uma das maiores tragédias ambientais da história recente. O desastre que assola o estado, com o aumento do nível do Lago Guaíba e suas consequências devastadoras, não pode ser dissociado das políticas irresponsáveis adotadas pelo governo estadual. Eduardo Leite, atual governador, tem sido conivente com práticas que exacerbam a degradação ambiental, como a flexibilização das leis de proteção e a concessão desenfreada de licenças ambientais para empreendimentos duvidosos.

Essa conivência e negligência política têm agravado a situação no Rio Grande do Sul, exacerbando os impactos das enchentes e colocando em risco não apenas o meio ambiente, mas também a vida e o bem-estar das comunidades locais. O desmantelamento do Estado, aliado à omissão e cumplicidade de figuras políticas, como Eduardo Leite, amplifica os efeitos das crises ambientais, transformando-as em verdadeiras tragédias humanitárias. Como ressalta a economista Maria da Conceição Tavares a ganância financeira resulta: no aprofundamento da competitividade, na produção de novos totalitarismos, na confusão dos espíritos e no empobrecimento crescente das massas, enquanto os Estados se tornam incapazes de regular a vida coletiva. É uma situação insustentável (TAVARES apud SANTOS, 2002, p. 2).

Diante desse cenário desolador, faz-se urgente uma reflexão profunda sobre o papel do Estado na proteção ambiental e na promoção do desenvolvimento sustentável. É preciso resistir às investidas neoliberais que visam enfraquecer as instituições públicas e fortalecer os interesses privados em detrimento do bem comum. Somente através do engajamento coletivo e da mobilização social podemos reverter o curso destrutivo que ameaça não apenas o Rio Grande do Sul, mas todo o nosso país e o planeta como um todo.

* Bruno Fabricio Alcebino da Silva, bacharel em Ciências e Humanidades e graduando em Ciências Econômicas e Relações Internacionais pela Universidade Federal do ABC. Pesquisador do Observatório de Política Externa e Inserção Internacional do Brasil (OPEB)

Referências:
SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2002.

Jornal do Dia

Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora Ltda.
CNPJ - 07.216.175/0001-80
Rua Propriá, 182 Centro, Aracaju/SE
CEP 49010-020 - Fone: (79) 3214-0177

www.jornaldodiase.com.br :: redacao@jornaldodiase.com.br :: jornaldodia@jornaldodiase.com.br :: comercial@jornaldodiase.com.br

Elenilton Peroira
Diretor Geral
elenilton.diretorgeral@jornaldodiase.com.br

Gilvan Manoel
Editor Geral
gilvanmanoel@jornaldodiase.com.br

REPRESENTANTES

J.C. REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.
Matriz - Av. Rio Branco, 173 / 602 e 603
Centro - Rio de Janeiro - CEP 20040-007
CNPJ 30.868.129/0001-87
TEL: (21) 2262-7469 / WhatsApp: 97594-8699

Van Petten Negócios em Comunicação Ltda.
Rua Machado Nunes, 146/110 - Bairro Caiçara
Belo Horizonte / MG - 30775.530 / Telefones: 31.2516 6480 e 9191 9033 / E-mail: renato@vanpetten.com.br

Plantão JD: (79) 99979-2374

Impresso na
TEXTOPRONTO
Impressão Offset e Digital
Rua Propriá,192 - Centro - Aju/SE
Fone: 3211-2374 / 3221-5005

"Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores, não correspondendo necessariamente com a opinião do JORNAL DO DIA"

Governo elabora relatório para buscar soluções em localidades afetadas por chuvas

O governador em exercício de Sergipe, Zezinho Sobral, foi aos municípios de Laranjeiras, Riachuelo e Maruim, na grande Aracaju, nesta quarta-feira (15), para avaliar as áreas afetadas pelas chuvas da última semana. Em Maruim, Zezinho ainda assinou ordem de serviço para reforma da quadra esportiva do Colégio Estadual Felipe Tiago Gomes.

Segundo o chefe do Executivo estadual, as visitas seguem uma determinação do governador Fábio Mitidieri, que solicitou a verificação dos locais que registraram danos. "O governador Fábio, antes de viajar, deliberou sobre essas visitas aos municípios que sofreram com alagamentos recentemente com as fortes chuvas. Em Laranjeiras, por exemplo, verificamos a contenção do muro de gabião, que precisa ser refeita, e a questão para incluir também o rio Cotinguiba nas solicitações feitas", informou.

Zezinho também verificou o andamento de obras nos municípios. Em Laranjeiras, da rodoviária e do Ponto de Encontro Comunitário (PEC); em Riachuelo, a praça Sizenando Abreu; e, em Maruim, a reforma do Colégio Estadual Doutor Alcides Pereira, assim como o Colégio Estadual Felipe Tiago Gomes, ao qual autorizou a reforma da quadra de esportes - o investimento da obra é superior a R$ 1,1 milhão.

Necessidade dos municípios - O secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Igor Albuquerque, destacou que em virtude das fortes chuvas que precipitaram na região na última semana, o governador chamou a Defesa Civil e a Sedurbi para traçarem as medidas preventivas necessárias nessas ocasiões.

"De início, foi solicitado pelo governador o relatório da situação dessas localidades e alguns serviços que se consegue estimar para serem feitos e evitar esse tipo de ocorrência novamente, para que o governador possa buscar junto ao Governo Federal alguns recursos. Junto a isso, a Sedurbi providenciará estudos mais detalhados de cada situação para preparar materiais de execução de serviço e, assim, que tivermos os recursos,realizarmos as obras necessárias", detalhou o gestor da Sedurbi.

Representando a gestão de Laranjeiras, o vice-prefeito Janio Dias pontuou que desde o início dos registros ocasionado pelas chuvas, o Governo do Estado agiu para minimizar os danos no município. "A assistência do Estado foi excelente, inclusive a primeira-dama esteve aqui para verificar. No município, a principal área que sofreu com a chuva foi no povoado Pastora e é de grande importância a presença do governador em exercício para ver in loco como está a situação e as obras do governo em andamento em Laranjeiras também".

Em Riachuelo, o prefeito Petinho de João Grande informou que o bairro Divineia foi o mais prejudicado pelas chuvas.

Já em Maruim, após visitar a região às margens do Rio Ganhamoroba ao lado de Zezinho Sobral, o prefeito Gilberto Maynart reafirmou o apoio que o Estado vem dando para amenizar os impactos do fenômeno meteorológico. "É uma alegria receber Zezinho Sobral, governador em exercício, aqui em Maruim. O nosso município está vivendo um momento crítico, agora, com inundações, e a presença do Governo do Estado vem pra nos ajudar a vencer essa barreira", colocou.

Jeferson defende mais ações do novo PAC para o sertão

O presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), deputado Jeferson Andrade (PSD), defende mais ações do Novo PAC para os municípios do Sertão sergipano. "Muitos municípios do nosso Estado estão recebendo recursos do Programa de Aceleração do Crescimento lançado pelo governo federal, mas precisamos incluir imediatamente nessa relação outros municípios, principalmente do Sertão, que também fizeram projetos e precisam de atenção", disse.

Jeferson reconhece que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é um grande parceiro do governador Fábio Mitidieri (PSD) em programas e obras voltadas para o desenvolvimento econômico e social de Sergipe. No âmbito do Novo PAC, ele ressalta ações estruturantes para o Estado, como a ponte Neópolis-Penedo, o Canal de Xingó, a duplicação da BR 101 e da BR 235 e o Projeto Sergipe Águas Profundas (Seap), na área de petróleo e gás.

Além da sintonia e cooperação entre os governos federal e estadual, o presidente da Alese destaca a atuação estratégica e eficiente do sergipano Márcio Macedo, que como ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República tem sido fundamental para a agilização dos processos, viabilizando a liberação de verbas solicitadas pelo governador, pela bancada federal e pelos prefeitos sergipanos.

"O que peço ao ministro Márcio Macedo é que ele mantenha suas atenções sobre os interesses dos municípios já atendidos com verbas do Novo PAC, que faça ainda mais por todos eles, mas que também amplie o seu radar sobre a região do Sertão", declarou Jeferson.

Jadson Simões/Alese



O presidente da Alese, Jeferson Andrade

"Esses recursos geram emprego, renda, casas populares, escolas, creches, postos de saúde, calçamento, saneamento básico e preservação ambiental; enfim, uma série de serviços públicos fundamentais para a qualidade de vida do nosso povo", acrescentou.

Prefeitura assina contrato para operação da Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis em Aracaju

Foi assinado nesta quarta-feira (15), pelo prefeito Edvaldo Nogueira, o contrato para a operação da Central de Cooperativas de Materiais Recicláveis, através das cooperativas Care, Coores e União. A iniciativa tem o objetivo de realizar a execução do serviço de coleta, transporte e triagem de resíduos sólidos possíveis de reutilização e reciclagem, além da promoção de ações de educação ambiental no município. Com o contrato de R$ 1,3 milhão, a gestão municipal busca reacender as iniciativas ligadas à reciclagem, com o intuito de beneficiar o cooperado e catador com uma renda justa, através do trabalho executado que promove qualidade de vida no município.

A assinatura do contrato colabora também com a política ambiental de Aracaju, além de fomentar a economia com base nos processos de reciclagem através da coleta seletiva e a promoção da consciência ambiental, conforme pontuou o prefeito durante a solenidade.

"Esse contrato vai ajudar as cooperativas a se organizarem e se fortalecerem, inserindo-as na política nacional de resíduos sólidos, com a Prefeitura colaborando e ajudando para que haja uma economia reversa para a cidade. Isso demonstra o compromisso e a preocupação da gestão municipal com a causa ambiental. É um trabalho que ajuda a cidade a ser mais resiliente, a avançar na pauta ambiental e contribui com a subsistência destes trabalhadores", afirmou o prefeito.", disse.

Edvaldo reforçou ainda três aspectos fundamentais relacionados à pauta: "o de consciência ambiental, pois com esse trabalho as cooperativas também realizam um trabalho de conscientização; o de sustentabilidade, pois quanto mais a gente recicla, melhor para a natureza, para a sociedade e economia; e o aspecto sobre a geração de emprego e renda, pois as famílias vão, a partir das cooperativas, retirar o sustento por meio dessa atividade".

O contrato - Na capital sergipana, a coleta seletiva é realizada, atualmente, em 19 bairros da cidade, o que poderá ser ampliado graças à assinatura do contrato que passa a vigorar a partir de agora, com validade até o dia 8 de janeiro de 2025 - e a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O recolhimento mensal tem estimativa de 400 toneladas de resíduos recicláveis, com custo de R$ 250,49 por tonelada e se adere às demais políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos na capital, como explica o presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização, Bruno Moraes.

"Essa ordem de serviço visa abraçar todas as cooperativas que atuam em Aracaju e que estão vinculadas à rede. Isso possibilita a ampliação das nossas ações de cobertura da coleta seletiva na cidade. Esse é um contrato no qual remuneramos por tonelada recolhida e, com isso, possibilitamos que os catadores desonerem seus custos e possam, na venda, ter uma renda extra cada vez maior. É um grande avanço, pois agora a gente amplia a possibilidade de várias cooperativas estarem trabalhando em conjunto. Com ele, temos mais uma ferramenta que se adere ao planejamento de gestão de Aracaju, relacionada aos resíduos sólidos recicláveis, onde já contamos com o catatreco, a nossa rede de ecopontos e a nossa rede de PEV's", explicou.

Professora é afastada em Simão Dias

A prefeitura de Simão Dias, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (Semed), confirmou ontem que uma professora, contratada para ministrar atividades pedagógicas em uma escola municipal localizada no povoado Brinquinho, permanece afastada das respectivas atividades funcionais. Esta medida, atrelada a um Procedimento Administrativo Disciplinar, segue por tempo indeterminado. A deliberação à suspensão temporária ocorreu após a educadora ter supostamente agido de forma truculenta contra uma das alunas durante ensaio para o Dia das Mães. Até o início da noite de ontem a educadora não se manifestou oficialmente sobre o assunto; também não houve contraponto apresentado por assessores jurídicos.

Gravações feitas por testemunhas mostram a professora acompanhando o ensaio das crianças, as quais seguravam uma flor e falavam frases alusivas às mães. Em determinado momento uma das crianças não conseguiu terminar a frase previamente apresentada, quando, neste momento, a mulher - a qual não teve o nome e identidade revelada pela administração municipal -, se exaltou e iniciou as gritarias proferidas contra a aluna. Pais da criança - bem como de outros alunos -, buscaram a coordenação da escola para questionar e repreende a postura da professora. De igual modo à professora acusada, a direção da escola também optou por não conceder entrevistas.







Singular

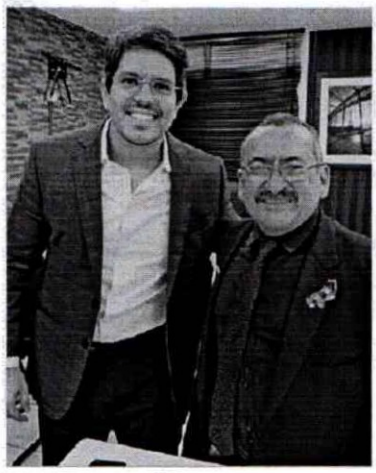
By Dênison Ventura Britencourt





Reconhecidos pela Competência!!!

Na quarta-feira, dois advogados estabeleceram-se Eminentes por terem tornado-se sócios do Mais Renomado Escritório de Advocacia do Estado - Dr. Eduardo Ribeiro . Sim, agora Dra. Marcela Silva e Dr. Gustavo Costa são Partners do Poderoso Dr. Eduardo Ribeiro. Isto prova o Profissionalismo destes jovens para lá do infinito no quesito Advocacia de Alto Padrão. Parabéns!



Sempre de portas abertas

Para mostrar os avanços efetivados no Hospital e Maternidade Santa Isabel, o Presidente e Diretor-Geral, Dr. Rubens Moreira, recebeu o vereador Cícero do Bugio. O Santa Isabel é uma referência com a nova gestão, e quem ganha com isto é a Sociedade Sergipana.



Outback realiza ação social em parceria com a Apae

Na última segunda-feira, 13, o Outback Aracaju abriu suas portas para proporcionar uma experiência única às mães e famílias assistidas pela Apae. O evento, alusivo ao Dia das Mães, teve como objetivo levar os usuários à cozinha do restaurante, para que pudessem preparar e servir o lanche das homenageadas. A ação faz parte do projeto "Trabalho Assistido", desenvolvida na Apae Aracaju para dar suporte e preparar os usuários para o mercado de trabalho, incentivando a inclusão e independência de pessoas com deficiência. "Além de demonstrarmos excelência na qualidade do atendimento em nosso restaurante, queremos enfatizar nossa responsabilidade e compromisso social em envolver a comunidade, mostrando as vastas oportunidades que temos para oferecer', completa Thiago Leal, sócio proprietário do Outback, localizado no RioMar Aracaju.

Venturosas

Concurso público para professores da rede municipal. Acho também que deveriam aumentar os salários...

Música clássica. Fantástica!

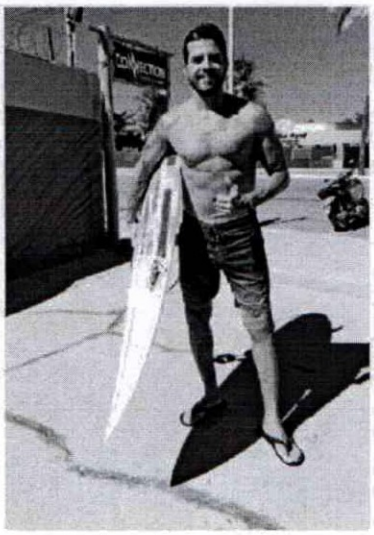
O buffet de David Brito. O melhor!

Agouros

Léo Santana falando de crise no mercado da música. Como assim? Cobrando uma fortuna para cantar?

Pessoas sem caráter . Vendem-se por qualquer coisa

O preço das verduras no G Barbosa. De ouro? Dois chuchus custam 9 reais.. Kkkk



Equilíbrio !!!

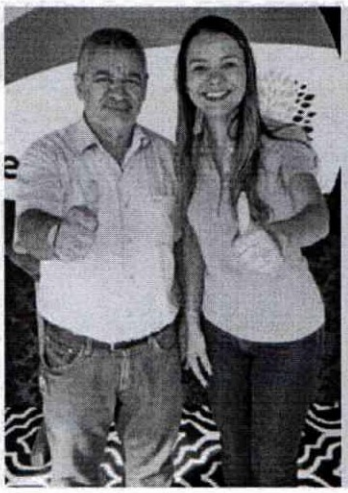
Dr. Alan Gonçalves, grande personal trainer e fisioterapia, quando não está aliviando as dores dos seus pacientes, pratica o surf para cuidar do físico e da mente . Grande cara!



Casalzão

Os empresários Jacqueline Palma e Genisson Carvalho estiveram há pouco mais de duas semana em Buenos Aires - Argentina. Viajados, queridos, promissores, ricos, do bem, merecem sempre o melhor.

A Prefeitura de Aracaju inaugurou a Escola Municipal de Educação Infantil (Emei) Júlio Prado Vasconcelos, no bairro São Conrado, que atenderá crianças do berçário à pré-escola, com idade entre seis meses até os cinco anos e 11 meses. A comunidade marcou presença durante o ato solene para entrega da escola e celebrou a novidade, uma vez que a ampliação da unidade mais que dobrou a capacidade para receber nos no espaço.



O empresário Raimundo Santos- do grupo Empresarial Martins Fontes - conhecido por todos de Umbaúba como Raimundo da ARV - é pré-candidato a vice-prefeito ao lado da sua pré-candidata a prefeita- a empresária Juliana Cardoso. Juntos parabenizam todas as mães pela passagem do seu Dia.



Rede Primavera lança campanha de arrecadação para ajudar vítimas de enchente no Rio Grande do Sul.

A Rede Primavera uniu forças para ajudar as populações atingidas pela maior tragédia climática da história do Rio Grande do Sul. Em face das fortes chuvas e inundações que têm assolado o estado e provocado estragos em diversos municípios, a solidariedade e a ação conjunta tornaram-se imperativos. Por isso, foi lançada a campanha de arrecadação de roupas, agasalhos, kit de higiene pessoal, ração para animais, água potável, alimentos não perecíveis, toalhas, lençóis, fraldas descartáveis e calçados (se possível, deixar identificado masculino, feminino e infantil). As doações podem ser entregues em todas as unidades da Rede Primavera, na capital e interior do Estado.



Relator da CPI da Braskem pede indiciamento da mineradora e 8 pessoas

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou a atuação da Braskem em Maceió concluiu que a mineradora cometeu, ao menos, seis crimes, que vão desde a omissão, por não tomar as medidas de prevenção necessárias, como o de lavra ambiciosa, por extrair maior quantidade de salgema do que a segurança das minas permitiriam.

"É importante observar que o crime ambiental de Maceió não começou com um tremor de terra no dia 3 de março de 2018. Trata-se de um crime permanente, cuja consumação perdurou por décadas", destacou o relator da CPI, senador Rogério Carvalho (PT/SE).

O relator pediu o indiciamento da mineradora e de mais oito pessoas ligadas à Braskem, entre eles diretores, gerentes, engenheiros e técnicos responsáveis da companhia, o que inclui o atual vice-presidente executivo Marcelo de Oliveira Cerqueira. Ouvido na terça-feira (14), ele afirmou desconhecer as ilegalidades praticadas pela Braskem em Maceió.

O relatório do senador Rogério Carvalho, com mais de 760 páginas, deve ser votado na comissão na próxima terça-feira (21).

A atuação da mineradora no município levou ao afundamento de cinco bairros, causando o deslocamento forçado de 15 mil famílias.

São imputados à Braskem, aos gestores e técnicos da mineradora, entre outros, crimes como o de poluição, de extração de matéria-prima em desacordo com as obrigações legais e de elaboração ou apresentação de laudo ou estudo falso ou enganoso, todos previstos na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 de 1998).

"Maceió é hoje vítima do maior crime ambiental em área urbana do mundo: o afundamento do solo em uma região de 3,6 km² já atingiu diretamente 60 mil pessoas, obrigadas a deixar as suas casas", disse o senador.

O relator ainda pediu o indiciamento de outras quatros empresas que prestaram serviços para Braskem, realizando laudos sobre a situação do solo dos bairros afundados em Maceió. Os laudos foram considerados falsos pelo relator, servindo para enganar a Agência Nacional de Mineração, responsável pela fiscalização do setor.

"[A Braskem sabia da possibilidade de subsidência do solo e mesmo assim decidiu deliberadamente assumir o risco de explorar as cavernas para além das suas capacidades seguras de produção. Além disso, para que pudesse manter a continuidade e o ritmo da extração de salgema, inseriu informação falsa em documentos públicos, omitiu dados essenciais de relatórios técnicos e manipulou os órgãos de fiscalização", afirma o senador.

Ausência do Estado - O relator Rogério Carvalho diz em seu relatório que a ação da empresa só foi possível "devido à ausência deliberada do Estado, que não fiscalizou ou monitorou corretamente a extração de sal-gema em Maceió".

"Percebemos que as várias violações observadas só puderam ocorrer porque os órgãos regulatórios se omitiram em seu dever de fiscalização; concederam e renovaram licenças a partir de relatórios fornecidos ou encomendados pela própria empresa, sem qualquer verificação; ignoraram alertas de especialistas e denúncias da população", destacou.

O relator sugeriu que houve omissão de gestores, superintendentes e diretores da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), antecessor da ANM, e do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas.

Rogério Carvalho ainda apontou para omissão dos ex-ministros de Minas e Energia Moreira Franco, do governo Michel Temer, e Bento Albuquerque e Adolfo Sachsida, ambos do governo de Jair Bolsonaro, por não encerrarem a concessão da lavra da Braskem em Maceió.

Porém, no caso dos servidores e agentes públicos, o relator não pediu o indiciamento por concluir que "não foi possível reunir elementos materiais suficientes para imputar responsabilidade penais aos indivíduos, portanto, motivo pelo qual consideramos que mais diligências são necessárias para a elucidação das circunstâncias".

Nota - Em nota, a mineradora diz que "esteve à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito, colaborando prontamente com todas as informações e providências solicitadas. A companhia continua à disposição das autoridades, como sempre esteve".

Comissão Mista de Trabalho volta a se reunir com representantes da Polícia Penal e das carreiras periciais

Em novas reuniões, desta vez, com representantes da Polícia Penal e dos integrantes das carreiras periciais da Coordenadoria Geral de Perícias (Cogerp), a Comissão Mista de Trabalho para Valorização das Carreiras da Segurança Pública, presidida pela Secretaria de Estado da Administração (Sead), deu continuidade nesta quarta-feira (15), às discussões e apresentações dos possíveis cenários. Essa é a terceira rodada de negociações e os trabalhos seguem em avanço.

Durante a reunião, a secretária Lucivanda Nunes destacou que há uma equipe técnica do governo trabalhando em estudos no sentido de alinhar os pleitos das carreiras da Segurança com as possibilidades financeiras do Estado.

"É preciso ressaltar que os trabalhos acontecem em conjunto com os representantes das carreiras, em um ambiente de bastante análise de dados, estudos profundos, diálogo e confiança entre as partes. Nosso objetivo é garantir que as decisões a serem tomadas sejam baseadas em dados concretos e que contribuam, efetivamente, para a valorização dos profissionais e para o fortalecimento dos serviços prestados à população", destaca a presidente da comissão.

Para o coordenador geral da Perícia de Sergipe, Victor Barros, a abertura do canal de comunicação entre o Governo do Estado e as entidades é bastante favorável, tendo em vista que cada corporação possui suas peculiaridades. "No caso específico da Coordenadoria Geral de Polícias, temos muitas pautas que envolvem tanto uma valorização social quanto uma melhora na estrutura organizacional da carreira, e estamos bastante confiantes que o Governo do Estado vai nos ajudar em relação a esse problema", pontuou.

Comissão Mista de Trabalho - O decreto de formação da Comissão de Trabalho foi assinado em 19 de fevereiro. O objetivo da comissão é discutir tabela salarial, estrutura de carreira, gratificação e outros temas correlatos, sempre com atenção às demandas de cada categoria. Pelo decreto de criação da comissão, todas as propostas devem estar em acordo com a realidade financeira e com o equilíbrio fiscal de Sergipe.

A terceira rodada de negociações foi iniciada no último dia 7 de maio, quando a Comissão Mista de Trabalho recebeu os representantes do Sindicato dos Policiais Civis (Sinpol), Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Sergipe (Adepol), Associação dos Oficiais Militares de Sergipe (Assomise), Associação dos Militares do Estado de Sergipe (Amese), Associação Integrada de Mulheres da Segurança Pública em Sergipe (Asimusep-SE), Associação dos Militares da Reserva Remunerada e Pensionistas do Estado de Sergipe (Asmirp) e União da Categoria Associada do Estado de Sergipe (Única/SE).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2024/PMBC

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, de acordo com o decreto municipal nº. 190/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Instrumento Convocatório.
PROCESSO SUSPENSO PARA AJUSTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/05/2024 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/05/2024 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.1333/2021, Lei Complementar n.º123/2006, Lei Complementar Municipal 001/2021. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176
Barra dos Coqueiros/SE, 15 de maio de 2024.

Hugo Prado Silva
Agente de Contratação
Portaria 013/2024

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2024/PMBC

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 03/06/2024 às 08h29min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 03/06/2024 às 08h30min.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.1333/2021, Lei Complementar n.º123/2006, Lei Complementar Municipal 001/2021. **PARECER JURÍDICO:** 185/2024. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de maio de 2024.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Agente de Contratação
Portaria 013/2024



Governo federal anuncia Pix de R$ 5,1 mil para famílias do RS

Agência Brasil

As famílias que perderam móveis, eletrodomésticos e outros objetos com as enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul nas últimas semanas terão direito a um benefício de R$ 5.100 concedidos pelo governo federal. O anúncio foi feito nesta quarta-feira (15) pelo ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, durante visita da comitiva liderada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a São Leopoldo do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre.

"A ajuda que hoje a gente verbaliza é uma ajuda para pessoas que perderam sua geladeira, seu fogão, sua televisão, seus móveis, seu colchão. Será atestado pela Defesa Civil de cada município, aquela poligonal, aquelas ruas onde as pessoas perderam seus objetos. Essas pessoas terão, de forma rápida, facilitada, via Caixa Econômica Federal, a transferência, nas suas contas, via Pix, de R$ 5.100", afirmou Costa.

Segundo o ministro, a estimativa inicial é que o benefício alcance cerca de 200 mil famílias, a um custo de R$ 1,2 bilhão. O procedimento será autodeclaratório e as autoridades vão cruzar dados para confirmar se a [illegible]da onde a pessoa beneficiada vive está entre as atingidas pelas inundações.

O anúncio do governo faz parte de um pacote de medidas voltadas ao apoio direto à população atingida pela maior catástrofe ambiental da história do Rio Grande do Sul. Ao todo, 449 municípios foram afetados. Até a última atualização, na manhã desta quarta, foram registradas 149 mortes, 108 desaparecidos e mais de 800 pessoas feridas.

Novas habitações - Além do Auxílio Reconstrução, como foi batizado o benefício de R$ 5,1 mil para recuperação de bens, o governo federal anunciou outras medidas para as pessoas que tiverem suas casas destruídas pelas chuvas e enchentes nas áreas urbanas. O número de residências perdidas no estado ainda não foi levantado.

"O presidente Lula está garantindo que as casas que foram perdidas na enchente, aquelas que se encaixam dentro do perfil de renda do Minha Casa Minha Vida [faixas] 1 e 2, 100% dessas famílias terão suas casas garantidas de volta pelo governo federal", afirmou Rui Costa.

Pelas regras do programa habitacional, a faixa 1 compreende famílias com renda bruta familiar mensal de até R$ 2.640. Já a faixa 2 abrange famílias com renda entre R$ 2.640,01 e R$ 4.400.

Entre as medidas apresentadas, está a compra assistida de imóveis usados. Segundo o ministro Rui Costa, a ideia é que as pessoas que se encaixam na faixa de renda do programa possam buscar, desde já, opções de imóveis à venda nas suas cidades, que serão adquiridos a partir de avaliação da Caixa Econômica Federal.

"Aquelas pessoas que estão em abrigo, seja abrigo oficial ou estão abrigadas em casas de familiares, elas já podem procurar na sua cidade um imóvel à venda que o governo federal, através da Caixa, vai comprar a casa e entregar à pessoa", disse o ministro. A estratégia de reposição de casas em áreas rurais será anunciada posteriormente pelo governo.

Outra opção é a compra de imóveis diretamente das construtoras. O governo também vai abrir editais novos do Minha Casa Minha Vida a partir de demanda de déficit habitacional apresentada pelas próprias prefeituras, incluindo possibilidade de remodelação de imóveis já existentes para transformação em áreas residenciais.

FGTS e leilão de imóveis - O governo federal também vai permitir que trabalhadores com carteira assinada possam sacar do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nas cidades atingidas, até o valor de R$ 6.220, independentemente da vedação legal que limita um intervalo de 12 meses entre um saque e outro, isso para permitir que pessoas que sacaram o FGTS nas enchentes do ano passado, no Vale do Taquari, possam acessar o recurso nas contas novamente.

Também foi anunciada a retirada de leilão de imóveis de pessoas inadimplentes, em financiamentos por meio dos bancos públicos federais. "Nós determinamos que todas as casas que estavam para leilão, aqui nas cidades atingidas, da Caixa e do Banco do Brasil, vamos retirar do leilão, o governo federal fará a quitação e entregará às famílias que precisam das casas", anunciou o ministro-chefe da Casa Civil.

Beneficiários do seguro-desemprego no Rio Grande do Sul terão direito a duas parcelas adicionais. Além disso, o governo concedeu pausa nos pagamentos de financiamentos de imóveis por 180 dias, além de carência de 180 dias para novos contratos.

Bolsa Família - O governo também informou que 21 mil novas famílias foram incluídas no programa Bolsa Família no Rio Grande do Sul. Além disso, as parcelas do pagamento do auxílio serão antecipadas no estado para o próximo dia 17.

Restituição do IR - Em outro anúncio, Rui Costa confirmou que o primeiro lote de restituições do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) será pago no próximo dia 31 de maio para todos os contribuintes do Rio Grande do Sul que fizeram a declaração. O lote tem valor de R$ 1,1 bilhão.

Terceira visita - O presidente Lula chegou ao Rio Grande do Sul pela manhã, em sua terceira visita ao estado desde o início da tragédia. Ele visitou um abrigo público em São Leopoldo e, na sequência, se reuniu com o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite.

Lula se compromete a garantir moradia para quem perdeu casa no RS

Agência Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está no Rio Grande do Sul, em sua terceira visita ao estado desde o início da tragédia que já deixou 149 mortos em razão das enchentes. Dos 497 municípios do estado, 446 foram afetados. Cerca de 80 mil pessoas deixaram suas casas.

"A gente vai anunciar que todo mundo que perdeu a casa, vai ter sua casinha", disse ao desembarcar na Base Aérea de Canoas, ao lado de uma comitiva de ministros e do presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso.

Lula seguiu para São Leopoldo e visitou um abrigo da cidade. Na sequência, se reuniu com o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite.

A previsão é que o presidente anuncie novas medidas para recuperação do estado. Entre elas está a liberação de um auxílio direto para as famílias desabrigadas e a criação de um ministério extraordinário de apoio à reconstrução do Rio Grande do Sul.

O ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), Paulo Pimenta, deve assumir o comando da nova pasta.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão eletrônico nº 03/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos, o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, **cuja sessão seria realizada em 17/05/2024 (Dezessete de Maio de dois mil e vinte e quatro), às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**. O certame seria realizado através do site www.licitanet.com.br.

Cujo objeto é a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO que fara a coleta correta dos resíduos sólidos domiciliares no município de Riachão do Dantas. **Devido a possível alteração no Termo de Referência.** Ficando o mesmo a ser realizado em data a ser posteriormente divulgada nos mesmos e competentes meios de publicação e comunicação, após reformulação do Edital, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Epifânio Góes, nº 21, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: http://www.riachaodosdantas.se.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Riachão do Dantas, 15 de Maio de 2024.

Paula Brunelly Souza Cruz
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do referido pregão, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, que seria realizada nas seguintes datas:

Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 07/05/2024 (sete de maio de dois mil e vinte e quatro) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília

Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 21/05/2024 (vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília, **ficando suspensa a sessão para data a ser posteriormente divulgada.**

Demais informações complementares, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, bairro Serrano, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, , através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com

Itabaiana/SE, 15 de maio de 2024.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP-PMSD/FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS** inscrito sob o CNPJ nº 13.104.732/0001-73, com sede na Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, São Domingos/SE, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, através do **www.licitanet.com.br**, conforme dados abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de São Domingos/SE.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16 de maio de 2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 29/05/2024 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 31/05/2024 às 09:01 (nove horas e um minuto).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 31/05/2024 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município e Fundos para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parecer Jurídico: Nº 031/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, Decreto Municipal nº. 303/2023, e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÕES: Forma Eletrônica, no endereço eletrônico http://www.saodomingos.se.gov.br, no link *licitações*, pesquisando o Edital de seu interesse, ou através do site licitanet.com.br.**Forma Presencial**, somente será adotada acaso haja impossibilidade do licitante fazê-lo na forma eletrônica, devendo ser solicitado no Setor de Licitação, situada a Rua Senador Lourival Batista, 146, Centro, CEP 49525-000, São Domingos, Estado de Sergipe, exclusivamente no horário das 08h00mm às 12h00mm.

São Domingos (SE), 15 de maio de 2024.

ALEANDERSA DE ANDRADE MACHADO MENESES
Agente de Contratação - Designada Pregoeira

Uma nova caricatura junkie

Rian Santos
riansantos@jornaldodiase.com.br

Divulgação



Irrelevante.

Não vi e não gostei. 'Back to Black', o fil me inspirado pelos passos em falso de Amy Winehouse, desde o anonimato até o estrelato, nada acrescenta à biografia da artista. Em matéria de irrelevância, aliás, há material farto. Um documentário lançado anos atrás (este eu vi, infelizmente) resvala nos mesmos pecados aqui presumidos: trata-se de transformar um drama pungente em triste espetáculo.

Apesar dos aplausos irrefletidos amealhados mundo afora, 'Amy' (2015), de AsifKapadia, não vai muito além do farto material já produzido por tabloides e o sub jornalismo de celebridades. Os escândalos regados a muita birita e heroína, a ruína progressiva da artista, são os únicos interesses manifestos da direção. De música, pouco se fala.

Duas horas de entrevistas, imagens de arquivo e depoimentos edulcorados. Nada que os urubus a serviço da imprensa marrom não já tivessem relatado com a mesma fome. A Amy, pouco lhe valeu a voz educada no melhor da tradição jazzy. Da sensibilidade fermentada na música negra americana, sobrou uma caricatura junkie - rasa e tão fascinante, é preciso admitir, quanto um personagem de ficção barata.

Alguns discos pagam uma vida inteira de atropelos. 'Back toblack' (2006), cujo mérito pelo resultado deve ser dividido com o produtor Mark Ronson e a banda The Dap-Kings, é desses. Mas para o filme de Kapadia o registro rendeu um Grammy para uma artista em crise de abstinência tóxica. E pronto.

Entre todos os efeitos perversos provocados pela cultura de celebridade em voga nesses dias confusos, reflexo de um ambiente adoecido (salve, Flavio Antoninil), a apreciação deformada do exercício artístico talvez esteja entre os mais danosos. A pertinência de parâmetros e referências sucumbiu aos algoritimos das redes sociais. Por isso 'Amy' teve chance real de abocanhar o Oscar. Apesar de não iluminar, nem pelo mais breve momento, a curta discografia da biografada.

Back to Black estreia no Cine Alquimia:
Quinta-feira, 16, às 19 horas.

Orquestra Sinfônica de Sergipe apresenta Festival Tchaikovsky no Teatro Atheneu

A Orquestra Sinfônica de Sergipe (Orsse) anuncia o primeiro concerto de 2024 da série Laranjeiras, conjunto de performances inteiramente dedicadas ao Teatro Atheneu. Na sexta-feira (19), às 20h, a apresentação marcará o início de uma emocionante jornada musical através do já tradicional Festival Tchaikovsky, executado anualmente pela Sinfônica.

A regência estará a cargo do maestro convidado Daniel Nery, grande colaborador da Orsse, doutor em música pela Universidade de Aveiro (Portugal). Os ingressos, a preços populares, estão disponíveis na bilheteria do Teatro Atheneu. A Orsse é uma realização do Governo de Sergipe, por meio da Fundação de Cultura e Arte Aperipê (Funcap). Em função das fortes chuvas, o concerto inicial, que seria no dia 4, foi adiado para esta data.

O programa incluirá duas peças icônicas do compositor russo Pyotr Ilyich Tchaikovsky. A primeira é a vibrante Marcha Eslava, uma obra conhecida por sua energia contagiante e melodias cativantes que ecoam a grandiosidade da música sinfônica. Em seguida, será apresentada a Sinfonia nº1, em Sol menor, também conhecida como "Sonhos de Inverno". Esta sinfonia, repleta de passagens líricas e momentos dramáticos, é uma verdadeira celebração da imaginação e da profundidade emocional de Tchaikovsky.

"Sempre é importante a Orsse tocar neste que é o mais tradicional teatro de Aracaju, e o Festival Tchaikovsky é um deleite para o público. A Marcha Eslava é uma explosão de energia e patriotismo musical, enquanto a Sinfonia nº1 transporta-nos para os sonhos e reflexões do inverno russo. Será uma noite de música inesquecível e emocionante para todos os presentes", comenta o maestro Daniel Nery.

CASACOR Sergipe anuncia datas de sua 4ª edição

A 4ª CASACOR Sergipe abre as portas para o público no dia 12 de outubro e segue até o dia 30 de novembro, tendo como sede um charmoso imóvel localizado no bairro Atalaia, em Aracaju. Aliando a expertise de quem, há 24 anos, realiza o mais tradicional evento de arquitetura, design de interiores e paisagismo de Sergipe ao know-how da marca que é referência na América Latina, a edição de 2024 marca a fusão da MOSTRA ARACAJU com a CASACOR e promete uma experiência ainda mais completa para os visitantes.

O brunch de lançamento aconteceu na terça-feira, 14 de maio, no Tiradentes Innovation Center e reuniu os mais destacados profissionais e empresas do mercado sergipano.

"Todo o apoio que a gente recebeu neste lançamento, tanto de fornecedores quanto de profissionais, só confirmou a certeza de que as três pessoas que agora estão à frente do negócio, Mercês Souza, Gilvan Acciolli e Rodrigo Fonseca, foi a escolha mais acertada", destacou Graziela De Caroli, executiva responsável pela área de franquias da CASACOR.

Nesta quinta-feira, 16 de maio, os novos franqueados realizam a Open House para os profissionais. A casa cedida pela Constren Engenharia para a realização da CASACOR 2024 vai abrigar 34 ambientes, distribuídos em dois pavimentos e área externa. A localização perto da praia promete motivar os participantes a criarem espaços singulares, inspirados pelo tema "De presente, o agora".

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Fernandes e Mesquita Comunicações LTDA, CNPJ: 39.466.670/0001-33, solicita o retorno imediato da colaboradora KARILLEN CHRISTINY OLIVEIRA PORTO, às suas atividades laborais, no endereço Travessa João Francisco da Silveira, nº 83, bairro: São José - Aracaju/SE, vez constar em nossos controles de jornada, ausência superior a 30 (trinta) dias corridos, além da ausência injustificada e por não retornar às comunicações internas da empresa.

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2024

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: Acesso à Lagoa do Brito / cidade do Campo do Brito com extensão aproximada de 2,70 km e do Acesso à Lagoa do Brito, trecho: Lagoa do Brito / Entr. SE-255 com extensão aproximada de 3,40 km, extensão total aproximada de 6,10 km , no município de Campo do Brito, neste Estado; **VENCEDORA:** CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP; **VALOR:** R$ 130.476,37 (cento e trinta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM:** 13/5/2024.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA - COOPEAFAC
CNPJ 14.891.140/0001-07
Cristinápolis / Sergipe
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a) Cooperado(a)

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC, situada na Estrada Povoado Jibóia, nº 354, Bairro: Zona Rural – CRISTINÁPOLIS/SE, CEP: 49290-000, Vem através da mesa diretoria, devidamente representa por seu Presidente, CONVOCA através do presente edital, todos os cooperados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, com as seguintes ordem do dia:

1) Da renúncia do Tesoureiro;
2) Eleição e posse do novo Tesoureiro;
3) Alteração do endereço da sede da cooperativa;
4) Outros que ocorrer.

Solicitamos especial atenção, sendo em vista que os assuntos são de suma importância para todos.

Data: 25/05/2024 (Terça feira)
Horário: 8:00 horas (1ª convocação), 8:30 horas (2ª convocação) e as 9:00 horas (3ª convocação)
Local: SEDA DA COOPERATIVA

Cristinápolis/SE, 16 de MAIO de 2024.

RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 054.466.505-73
Presidente da Cooperativa

Consultório Odontológico Nossa Senhora de Fátima Ltda, CNPJ 13.294.626/0001.08 torna pública a concessão pela Secretária do Meio Ambiente de Itabaiana/SE, da licença de simplificado nº 36/2024 para a atividade de consultório dentário, localizado na rua Jackson de Figueiredo, 543 centro de Itabaiana/SE.



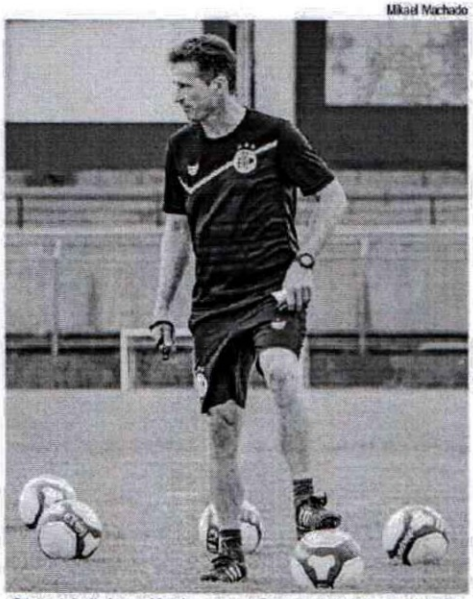
Confiança treina para encarar a Ferroviária-SP

O time do Confiança continua intensificando os preparativos para o próximo jogo. O próximo adversário do time sergipano é a Ferroviária de Araraquara. A partida acontece sábado (18) no Estádio Fonte Luminosa, às 19h30, pela quinta rodada do Brasileiro da Série C.

Com o adiamento da partida contra o Caxias, o técnico Gerson Gusmão ganhou um tempo a mais de preparação para o duelo com a equipe paulista. No total, serão 11 dias de treinamentos no Sabino Ribeiro.

- A gente vai poder trabalhar mais e o treinador vai ter mais tempo para colocar o que ele está pedindo. Temos que ficar focados e treinar bem para chegar contra a Ferroviária, fazer um bom jogo, e trazer os três pontos, comentou o atacante Riquelmo.

Mikael Machado



O lateral direito Lucas Mendes, está confiante em uma boa apresentação do Confiança

No único jogo em que disputou fora de casa na Série C, o Confiança venceu o São José por 2×1. O Dragão está com quatro pontos na tabela e é o décimo primeiro colocado.

- Acho que podemos repetir aquela boa atuação. Vai ser um jogo difícil, o time da Ferroviária é bom, mas estamos trabalhando forte e dando o nosso máximo para sair com a vitória, disse Riquelmo.

Mesmo fora de casa, Lucas Mendes projeta Confiança pontuando diante da Ferroviária

Após a partida contra o Caxias adiada, o Confiança está na contagem regressiva para voltar a entrar em campo. O Dragão enfrentará a Ferroviária, no próximo sábado, às 19h30, na Fonte Luminosa, pela quarta rodada da Série C.

Adversário - Apesar de ter um aproveitamento mediano (57,5%) jogando em casa, a Ferroviária não lamentou nenhuma derrota na Fonte Luminosa na temporada. Em entrevista coletiva, o lateral Lucas Mendes falou sobre as dificuldades que serão impostas pelo adversário.

- Conheço bem a Ferroviária porque joguei várias vezes contra. É um adversário difícil e bem qualificado. Eles estão com um bom elenco, mas nós também temos e vamos buscar os três pontos ou o empate. Na Série C, todos os jogos têm detalhes. Eles têm um bom ataque e são fortes dentro de casa. O treinador vai falar conosco e ver o melhor planejamento tático - afirmou o lateral.

Lucas Mendes foi o primeiro reforço azulino anunciado para a competição nacional e ainda vem se entrosando com os companheiros de plantel. O jogador analisou os dois lados de ter uma semana a mais sem a equipe entrar em campo.

- Lógico que essa reformulação no elenco que leva um pouco de tempo para o entrosamento. Essa semana que a gente teve serviu para entrosar mais. Acho que para gente foi bom porque tivemos mais tempo para treinar. Lógico que perde um pouco de ritmo, mas por outro lado deu para acertar algumas coisas que precisava - disse.

Sergipe está fechado com Martelotte, diz Natan

O Sergipe ainda está em busca da primeira vitória no Brasileiro da Série D e agora se prepara para encarar a equipe do Petrolina -PE. A partida está marcada para sábado na Arena Batistão.

- As expectativas são sempre as melhores possíveis. Sobre pegar o lanterna do grupo, isso acaba sendo indiferente, porque a gente sempre entra com mesma postura, o que muda são só alguns lances que a gente vê do adversário e trabalha em cima disso. Mas por ser o lanterna, a gente não acha que vai ser um jogo mais fácil e vai entrar com uma boa postura para sair de lá com a vitória - disse.

Uma das coisas que vêm causando preocupação na equipe colorada é o setor defensivo. Depois de um bom início de ano, sofrendo apenas sete gols em todo o estadual, a meta do Gipão foi vazada a mesma quantidade de vezes em apenas três jogos. Por isso, o foco está em melhorar esses números.

- Explicar é uma coisa complexa no futebol. A gente tem que focar no que precisa fazer agora para melhorar e não buscar explicações, mas buscar a melhora nos próximos jogos para poder sair com a vitória. A defesa é o time todo, então, está todo mundo nesse barco e vai todo mundo trabalhar para fazer um bom desempenho - afirmou.

O jejum de vitórias vem aumentando a pressão por resultados. No último jogo do Sergipe, a torcida vaiou e fez cobranças direcionadas principalmente ao treinador Marcelo Martelotte. Apesar disso, Natan garante que o grupo está fechado com o comandante.

- A torcida cobrar é normal, ela está no direito, até porque o resultado não veio e no futebol é normal. Está todo mundo fechado, porque é o melhor a se fazer, estar todo mundo fechado e focado na vitória e a gente acredita que vai virar esse jogo - finalizou.

CSA reforçado para buscar primeira vitória na Série C

O CSA está mal dentro e fora das quatro linhas nesta temporada e na Série C do Campeonato Brasileiro ainda não venceu. Para superar as adversidades e se reencontrar, terá o retorno de dois jogadores que sequer estrearam na Terceirona.

Recuperados de lesões sofridas no Estadual, os atacantes Alisson Farias e Tiago Marques agora estão disponíveis após o departamento médico do Azulão liberar. A dupla enfim pode atuar pelo CSA na Série C, mas a indefinição quanto ao técnico deixa a volta em aberto.

Antes titulares, os atletas viram o setor ofensivo ganhar reforços, muito por conta de suas ausências. O rendimento, no entanto, não teve melhora, o que pode facilitar a ambos recuperarem a titularidade.

Com a camisa do CSA, em 2024, Alisson fez 11 jogos e marcou dois gols, porém não deu assistências. Tiago, por outro lado, é o artilheiro do Marujo ao balançar as redes por nove oportunidades ao longo de 19 partidas, também sem servir nenhum companheiro de equipe.

A EMPRESA: UNIÃO ÁGUA E GÁS LTDA. PESSOA JURÍDICA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 28.808.704/0001-04. SITUADO: RUA SANTA TEREZINHA, Nº 311, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 49.070-355 ARACAJU / SERGIPE. TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 106/2024, EMITIDA EM: 09/05/2024. ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE BOTIJÃO DE GÁS (GLP) E ÁGUA MINERAL. VALIDADE DA LICENÇA: 03 (TRÊS) ANOS.

Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe

ASSEMBLEIA GERAL PARA OS MÉDICOS CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE ARACAJU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado de Sergipe, portador do CNPJ nº13.370.002/0001-14, situado na Rua Celso Oliva, nº 481, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-090, **vem convocar TODOS OS MÉDICOS CONCURSADOS DA REDE MUNICIPAL DE ARACAJU (PSF, ESPECIALISTAS, EMERGENCISTAS) para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 21/05/2024, TERÇA-FEIRA, na sede do Sindicato dos Médicos, às 9 horas, em primeira convocação, e às 9h15, em segunda convocação**, conforme preceitua o Capítulo Sexto – Das Assembleias Gerais, do Estatuto do sindicato, a fim de se discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1- Avaliação do anúncio sobre o reajuste anual da Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA)

2- Indicativo de Greve

3. O Que Ocorrer

Aracaju / SE, 09 de maio de 2024

José Helton Silva Monteiro
Presidente do Sindimed/ SE

João Augusto Alves de Oliveira
Secretário Geral do Sindimed/SE

Rua Celso Oliva, 481 – Bairro 13 de Julho – CEP 49020-090 – Aracaju – Sergipe – Fone/Fax: (79)3211-7525
www.sindimed-se.org.br e-mail: sindimed@sindimed-se.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, através do Pregoeira, nomeada por Portaria nº. 01 de 04 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, opregão acima indicado, que tem por ObjetooREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES ÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS.**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 28/05/2024 ás 09:10 (nove horas e dez min) através do site https://licitanet.com.br/. Tipo**MENOR PREÇO POR ITEM.**Base Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável suas alterações, Decreto Municipal nº 066/2023,Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br. Cristinápolis (SE), 15 de maio de 2024.**Adriane Rodrigues Lins** - Pregoeira





Sociedade

By Dênison Ventura Bittencourt



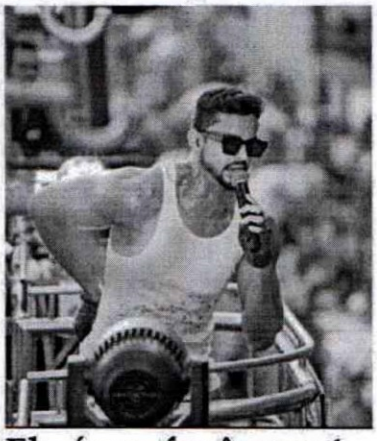
Luciana Déda: Cidadã Sergipana !



Durante uma sessão especial no plenário da Alese realizada nesta quarta-feira (15), foi concedido o Título de Cidadania Sergipana a Luciana Déda, filha do desembargador Edson Ulisses e dona Maria do Carmo, esposa do personal e nutricionista, Nilsinho Bonfim, tendo nascido em Salvador, mas construído sua vida, família e carreira profissional em Sergipe. Luciana teve experiência na gestão de vários órgãos do Estado, como o Departamento de Trânsito de Sergipe (Detran) e a Fundação de Saúde Parreiras Horta (FSPH), responsável pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe (Hemose), entre outros. O deputado Luciano Bispo (PSD), autor do título, ressaltou os relevantes serviços prestados pela Advogada ao longo de sua trajetória. "Ela já é sergipana de coração, agora nós vamos torná-la sergipana de fato e de direito. Luciana Déda é uma sergipana autêntica, por onde passou deixou seu nome, pelo trabalho, pela capacidade, pela amizade, pelo respeito a todos. Agora, está partindo para uma nova etapa na sua vida que é a vida política, tem sangue político, tem raízes políticas, o que nos torna felizes por ter dado esse título, não só eu, mas a Assembleia Legislativa por unanimidade pelo carinho e respeito que tem ao povo sergipano", declarou Bispo. A homenageada expressou sua emoção ao receber o título de cidadania sergipana, considerando o dia como memorável e que a permite chamar os sergipanos de conterrâneos. Ela mencionou que o título reforça sua determinação em lutar pela melhoria do estado e estar mais próxima da população. Além disso, ela agradeceu à Assembleia Legislativa de Sergipe pela homenagem, que a fez sentir-se no caminho certo em relação aos seus trabalhos, destacando seu respeito e gratidão ao deputado Luciano Bispo, por reconhecê-la como merecedora desse título.

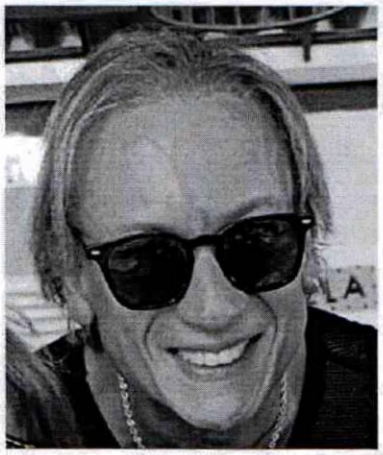
Cadastramento de ambulantes I

Ambulantes interessados em comercializar produtos na área externa do Arraiá do Povo - festejo junino realizado pelo Governo de Sergipe - terão entre quarta-feira, dia 15, e sexta-feira, dia 17, para se cadastrar. O evento será realizado na Orla da Atalaia entre o período de 1 a 30 de junho, e conta com apoio da Prefeitura de Aracaju, através da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb), para a organização dos comerciantes no local.



Ele é um fenômeno!

O cantor Lincoln Senna é a bola da vez no que diz respeito ao universo da música baiana com o seu pagode cheio de gingado. Ele canta demais, dança, um talento! Durante os carnavais, Lincoln move e conduz uma multidão. Fantástico!



Marcos Medina fez 60!!!

Feliz da vida, realizado na vida e na profissão, o querido cabeleireiro, admirado por todos merece todas as bênçãos e alegrias desta vida, sempre!





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA COOPEAFAC consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02058547535	VALDEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
03465650573	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
28065359809	LIDIVANI OLIVEIRA VIEIRA
37577034568	JOSE GENILTON DO CARMO
83883649520	JOSE AUGUSTO DA SILVA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024 11:34 SOB Nº 20240263022.
PROTOCOLO: 240263022 DE 03/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409517189. CNPJ DA SEDE: 14801143000107.
NIRE: 28400004309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA
COOPEAFAC

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COOPEAFAC
Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Cristinápolis e Região Ltda.

DECLARAÇÃO

Eu **Rafael da Silva Oliveira**, inscrita no CPF: 034.656.505-73 e RG: 3.207.175-2 SSP/SE, brasileira, solteira, maior, capaz, na atribuição de **PRESIDENTE** da Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Cristinápolis e Região LTDA - **COOPEAFAC**, localizada na Rua Severina Ribeiro da Silva, 1006, Bairro são Francisco , Cristinápolis/SE, inscrita no CNPJ: 14.801.143/0001-07, **declaro** para devidos fins que toda produção dos gêneros alimentícios são produzidos pelos cooperados e associados relacionados no projeto de venda.

Cristinápolis/SE, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Rafael da Silva Oliveira

Rafael da Silva Oliveira
PRESIDENTE
CPF:034.656.505-73

COOPEAFAC

Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Cristinápolis e Região Ltda.

DECLARAÇÃO

Eu **Rafael da Silva Oliveira**, inscrita no CPF: 034.656.505-73 e RG: 3.207.175-2 SSP/SE, brasileiro, casado, maior, capaz, na atribuição de **PRESIDENTE** da Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Cristinápolis e Região LTDA - **COOPEAFAC**, localizada na Rua Severina Ribeiro da Silva, 1006, Bairro são Francisco , Cristinápolis/SE, inscrita no CNPJ: 14.801.143/0001-07, DECLARO, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados estabelecido no Art. 32 da Resolução FNDE no 26/2013.

Cristinápolis/Se, 06 de Janeiro de 2026.

RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF:034.656.505-73

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 12/07/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1987, CRISTINAPOLIS, SE

4a DATA EMISSÃO: 19/09/2022

4b VALIDADE: 14/09/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 32071752 SSP SE

4d CPF: 034.656.505-73

5 Nº REGISTRO: 05248312496

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

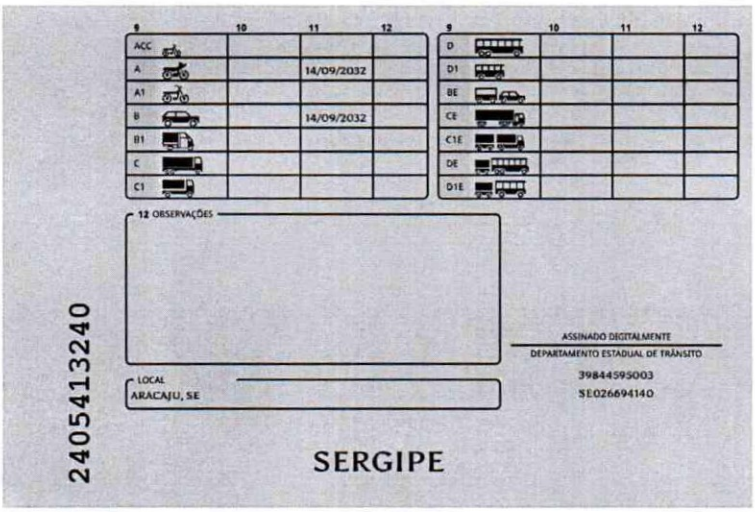
FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

MARIA EUNICE DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2405413240



9	10	11	12
ACC			
A		14/09/2032	
A1			
B		14/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
39844595003
SE026694140

LOCAL: ARACAJU, SE

SERGIPE

2405413240

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.341.995/0001-05 **MATRIZ**		**01/03/2001**

NOME EMPRESARIAL **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **NUDES**		PORTE **DEMAIS**	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**			
LOGRADOURO **COL SERGIPE**	NÚMERO **S/N**	COMPLEMENTO ********	
CEP **49.250-000**	BAIRRO/DISTRITO **COLONIA SERGIPE**	MUNICÍPIO **INDIAROBA**	UF **SE**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(079) 7518-019**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **08/12/2020**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **14:56:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SE******.**.****00297CAF **Situação:** ATIVO

Data da inscrição: 16/01/2023 **Última atualização:** 02/08/2025

Data de Validade: 16/01/2026

Identificação

Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

CNPJ: 04.341.995/0001-05 **Tipo Pessoa Jurídica:** Associação Privada **Data de Constituição:** 01/03/2001

Município: Indiaroba **UF:** SE

Representante Legal: JOSE E***** D** SANTOS **CPF:** 054.***.***-00

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE SERGIPE

CNPJ: 13.108.295/0001-66

Cadastrador: deodato lima filho

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	8	19.05
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	25	59.52
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	**Quantidade**	**Participação Relativa %**
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	33	78.57

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	9	27.27
Masculino	24	72.73

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	33	78.57
Número de associados sem inscrições no CAF	9	21.43

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Indiaroba/SE	32
Cristinápolis/SE	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CNPJ: 04.341.995/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:04 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **1E4E.3AD0.48F1.967A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 4834 / 2026

Identificação do Solicitante: 04.341.995/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **04.341.995/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **04.341.995/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em [1]**/01/2026 às 14:49:00, válida até 03/02/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Janeiro de 2026

Autenticação: **20260104DNXJXI**

[1] /01/2026 14:49:00

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Indiaroba

Certidão Nº	C.M.C
7042025	**2504135**

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
4737	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	04.341.995/0001-05

Endereço	Complemento	
DIS COLÔNIA SERGIPE Nº SN		
Bairro	**Cidade**	**UF**
COLÔNIA SERGIPE	Indiaroba	SE

Data Emissão	Data Validade
18/11/2025	**17/01/2026**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/indiaroba/contribuinte/certidao

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F8A2D7E5

terça-feira, 18 de novembro de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.341.995/0001-05

Razão Social: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Endereço: COL SERGIPE S/N / COLONIA SERGIPE / INDIAROBA / SE / 49250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123003075470080406

Informação obtida em 04/01/2026 14:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.341.995/0001-05
Certidão nº: 657028/2026
Expedição: 05/01/2026, às 10:44:23
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.341.995/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.296.00000.171
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRVP

ESTATUTO SOCIAL DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NUDES

Colônia Sergipe - Indiaroba (SE)
Fevereiro/2001

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 58; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964100340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000068
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaélma de Jesus Silva Santos

Natanaélma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018296000011
Acesse: www.tjse.jus.br/x/

APRESENTAÇÃO

Este documento, deve ser tratado como um instrumento de eterna consulta, para ser colocado em prática e orientar não apenas a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do **Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES**, mas, aos seus Organismos Internos e todo seu quadro social, para que haja uma maior identificação dos direitos e deveres, e consequentemente, por uma plena participação na ação democrática, como instrumento de exercício da cidadania.

Se constitui ainda, em um instrumento legal, para direcionar a estrutura administrativa e operacional do **NUDES**, onde define as atividades e controle físico-financeiro dos serviços prestados, sempre voltados para o bem estar dos seus associados, através da integração e participação coletiva.

Espera-se que este documento, seja praticado na sua íntegra, com respeito e responsabilidade por seus administradores, que não basta apenas conhecer a realidade e aspirações dos associados, mas, agir com direitos de qualidade, para promover com solidez, e sustentabilidade, o desenvolvimento sócio-econômico e cultural da comunidade.

Diante do exposto, ressalta-se que este Estatuto é de todos os associados, e compete aos mesmos, porem e exigirem com seriedade, a sua prática.

Edgar C. C. Filho
Téc. Agrícola

" O melhor dizer, é fazer! "

Fevereiro/2001

Presidente Fundador do NUDES
Sr. Ancelmo Santos Dias
Colaboração
Sr. Edgar Campos Cerqueira Filho - Téc. Agrícola da EMDAGRO

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267 Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543 1358
e-mail: 2oficio.indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 166, REG-44; Folha: 68; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202984100034O, Acesse: www.tjse.jus.br/z/49QD
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 26020050006
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020
A Escrevente: Nataçalma de Jesus Silva Santos
Nataçalma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 020319600000111
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

PÁGS.

1- CAPÍTULO I
- Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos 03

2- CAPÍTULO II
- Dos Objetivos 03

3- CAPÍTULO III
- Dos Órgãos Sociais 04

4- CAPITULO IV
- Da Assembléia Geral 05

5- CAPÍTULO V
- Da Diretoria Administrativa 06

6- CAPÍTULO VI
- Do Conselho Fiscal 09

7- CAPÍTULO VII
- Dos associados:
 - a) Seção I – Da Admissão e Demissão 11
 - b) Seção II – Dos Direitos e Deveres 12

8- CAPÍTULO VIII
- Da eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal:
 - a) Seção I – Eleições 13
 - b) Seção II – Eleitor 14
 - c) Seção III – Candidaturas e Inelegibilidade 14
 - d) Seção IV – Convocação das Eleições 15

9- CAPITULO IX
- Da Coordenação do Processo Eleitoral:
 - a) Seção I – Composição e Formação do Processo Eleitoral 15
 - b) Seção II – Registro das Chapas 15

10 - CAPÍTULO X
- Da Seção Eleitoral de Votação e Coleta dos Votos:
 - a) Composição da Mesa Apuradora 17

11 - CAPÍTULO XI
- Do Quorum, da Seção Eleitoral de Apuração dos Votos 18

12 – CAPÍTULO XII
- Do Material Eleitoral e dos Recursos 18

13 - CAPÍTULO XIII
- Dos Livros 19

14 - CAPÍTULO XIV
- Do Patrimônio e Recursos 19

15 - CAPÍTULO XV
- Das Disposições Finais e Transitórias 20

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543 1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 166; REG-44; Folha: 58; Livro: A-06
Selo TJSE: 202029641000340, Acesso: www.tjse.jus.br/z/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03 Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000065
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo N. AAA09J683
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.246.00000177
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPAUP

NUDES

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COLÔNIA SERGIPE

INDIAROBA - SERGIPE

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art.1º - O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES da Colônia Sergipe, município de Indiaroba, Estado de Sergipe, fundado em 07 de Fevereiro de 2001 com sede provisória na localidade Colônia Sergipe, Município de Indiaroba – SE, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelos Regulamentos dos Organismos Internos, obedecendo a Constituição Federal e as Leis vigentes, tendo como Fórum Jurídico a Comarca de Umbaúba , Estado Federado de Sergipe.

Art.2º - O prazo de duração do NUDES é por tempo indeterminado e o número de sócios é ilimitado.

Art.3º - O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável - NUDES, tem como objetivo principal a promoção da fixação dos jovens rurais na sua comunidade através da prestação de serviços para que possam atingir o desenvolvimento agropecuário sustentável, além do crescimento do espírito comunitário e coletivo, bem como, a melhoria das suas condições sócio-econômicas, fazendo valer sempre os seus direitos de cidadãos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.4º - O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável -NUDES, para alcançar seus objetivos poderá:

I - Promover a obtenção de crédito, financiamento ou empréstimo de forma coletiva e individual, para atender as necessidades da comunidade e dos associados.

II - Elaborar planos de exploração nas áreas de produção, tendo em vista a conveniência de culturas, capacidade e potencial do solo e a força de trabalho disponível;

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543 1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-06
Selo TJSE: 202029641000340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 26020000065.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaima de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Natanaima de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

III- Administrar a organização na vida coletiva e individual visando a promoção cultural, econômica e social dos associados;
IV- Firmar contratos, acordos, convênios públicos e/ou privados para o benefício dos associados;
V - Administrar recursos financeiros provenientes de tarifas , rendas, doações, empréstimos e outras fontes;
VI- Integrar-se às ações dos diferentes Órgãos Executores, através do planejamento participativo, com bases nas reais necessidades;
VII - Organizar os jovens, para adquirir maior controle de seu trabalho, de seus produtos e dos serviços que têm direito;
VIII - Promover o transporte, beneficiamento ou industrialização da produção agropecuária, bem como a comercialização e aquisição de insumos, implementos agrícolas e de gêneros alimentícios;
IX - Firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, para atender às áreas de educação, saúde, habitação, assistência técnica e administrativa, treinamento de mão-de-obra, etc;
X - Colaborar nas atividades econômicas de seus associados, em treinamentos, cursos, encontros, excursões, multirões e reuniões para o aumento da produção e produtividade de suas explorações;
XI - Representar o NUDES junto aos órgãos públicos e/ou privados no atendimento de suas reivindicações;
XII - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades, econômicas, culturais, recreativas e desportiva;
XIII - Filiar-se a outras Entidades congêneres a nível Municipal Regional e/ou Estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão.
XIV – Organizar a Comunidade e seus associados em grupos de trabalhos, para que de forma educativa, busque, estimule e consolide a sua participação no processo de desenvolvimento rural sustentavel .

CAPITULO III
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 5º - O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável - NUDES é formado e dirigido pelos seguintes Organismos Sociais:

I - **Assembléia Geral**
II - **Diretoria Administrativa**
a) Organismos Sociais:
1 – Sub-Núcleo de Esporte e Lazer – SNEL
2 – Sub-Núcleo de Organização Rural – SNOR
3 – Sub- Núcleo de Prestação de Serviço - SNPS
4 – Sub-Núcleo de Produção Rural – SNPR
5 – Sub-Núcleo de Comercialização Rural - SNCR

III - Conselho Fiscal

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 66; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964100340, Acesso: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000066.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos

• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE:
Acesse: www.tjse.jus.br/x/

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral, dentro dos dispositivos deste Estatuto, é o órgão soberano do NUDES, formada por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos, podendo se reunir Ordinária e Extraordinariamente.

I - As deliberações da Assembléia Geral, serão tomadas com a aprovação da maioria dos associados, através do voto, obedecendo o quorum constante nos Artigos 10º, 11º e 12º, e cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

II - As deliberações tomadas nas Assembléias Gerais, vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

III - A Assembléia Geral reunir-se-á Ordinariamente 03 (três) vezes por ano, sendo a primeira em fevereiro, a segunda em junho e a terceira em outubro, e Extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente por 2/3 (dois terço) dos sócios, pela Diretoria Administrativa e/ou pelo Conselho Fiscal.

IV – A Assembléia Geral Ordinária, para eleger a Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal, reunir-se-á, na primeira quinzena de fevereiro a cada 02 (dois) anos, no término de seus mandatos.

V - As Assembléias Gerais serão sempre convocadas com fins especificados.

Art. 7º - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

I- apreciar e votar o relatório de balanço patrimonial e financeiro, e o parecer do Conselho Fiscal;
II- aprovar o plano de atividades do NUDES e a previsão orçamentária para o período seguinte;
III- modificar no todo ou em parte o Estatuto Social do NUDES;
IV- eleger ou destituir em qualquer tempo, membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, por justa causa.
V- autorizar a alienação de bens absoletos e/ou sem utilidades;
VI- estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 8º - Esgotado o prazo legal para a realização das Assembléias Gerais Ordinárias, poderão ser requeridas pelos associados ao Presidente, em número de 20% (vinte por cento) em dias com suas obrigações sociais, os quais especificarão os motivos da convocação e assinarão o respectivo Requerimento.

Parágrafo Único - Findo o prazo sem manifestação do Presidente, poderão ser convocadas as Assembléias Gerais pela maioria em número de 30% (trinta por cento) dos sócios em dias com suas obrigações sociais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 195; REG-44; Folha: 08; Livro: A-08
Selo TJSE: 20202604100340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 28020000006.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaima de Jesus Silva Santos
Natanaima de Jesus Silva Santos
Escrevente do 2º Ofício Indiaroba
Cartório do 2º
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
fls.08 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.29.6.000001111
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ TKPRUP

Art. 9º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do NUDES, pela maioria da Diretoria Administrativa e pelo Conselho Fiscal.

Art. 10º- A Assembléia Geral Eleitoral, será realizada bienalmente (de dois em dois anos) na conformidade deste Estatuto.

Art. 11º - As Assembléias Gerais Extraordinárias, poderão ser requeridas por 20% (vinte por cento) dos associados, em dias com suas obrigações sociais, os quais especificarão os motivos da convocação e assinarão o respectivo Requerimento.

I - Findo o prazo sem manifestação do Presidente, poderão ser convocadas as Assembléias Gerais pela maioria em número de 30% (trinta por cento) dos sócios em dias com suas obrigações sociais.

Art. 12º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser efetuada através de Edital, afixado nos lugares públicos mais freqüentados, além da publicação nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

I - No Edital deverá constar o nome do NUDES, forma de convocação (Ordinária ou Extraordinária), local, dia e hora de realização da Assembléia, ordem do dia, ou seja, a pauta, devidamente especificada, assinatura do responsável pela convocação, número de associados com direito a voto para fixação do quorum, e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

II - As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, somente poderão acontecer se em primeira convocação houver a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação meia hora após com a presença da maioria absoluta dos associados (metade mais um), e em terceira e última convocação, a realizar-se meia hora após a segunda convocação, com a presença de no mínimo 20 (vinte) associados. Não havendo esse número na terceira convocação, será fixada nova data para realização de outra Assembleia.

III - O número de associados presentes na Assembléia Geral, será comprovada pelas assinaturas legítimas constantes no livro de presença.

IV - O que ocorrer nas reuniões de Assembléia Geral, deverá constar na ATA aprovada e assinada pelos membros da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 66; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202904100034O, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 26020000066.
Indiaroba/SE, 20 de janeiro de 2020
A Escrevente: Natanielma de Jesus Silva Santos
Natanielma de Jesus Silva Santos
Substituta
Escrevente do 2º Ofício Indiaroba/SE
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 13º - A Diretoria Administrativa do NUDES, será constituída por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) efetivos e 04 (quatro) suplentes, com as designações de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva, à partir da aprovação deste Estatuto, quando obedecidos o Capítulo VIII, Seção III e Artigos das candidaturas e inelegibilidades.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
09 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2013 296 000090 171
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

Art. 14º - A Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e/ou membros que não corresponderem aos interesses do NUDES, serão afastados por decisão da Assembléia Geral e por maioria dos votos.

I - A Diretoria será fiscalizada por um Conselho Fiscal instituído nos termos deste Estatuto.
II - O exercício de qualquer das funções citadas neste Capítulo, não será remunerado.
III - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples.
IV - O membro da Diretoria Administrativa, que deixar de comparecer a 02 (duas) de suas reuniões Ordinárias consecutivas, será considerado revel, ou seja, à revelia, para tanto se faz necessário convocar reunião de Assembléia Geral Extraordinária, para comunicação, aprovação e escolha de um seu substituto, entre os seus membros suplentes no prazo de 30 dias.
V - O afastamento e/ou demissão de qualquer membro da Diretoria Administrativa, deverá ser efetuado sempre por escrito e entregue ao Presidente.
VI – Quando ocorrer destituição entre os membros da Diretoria Administrativa, se faz necessário de igual forma a alínea IV deste artigo, a escolha de um seu substituto, entre os seus membros suplentes.

Art. 15º - Compete à Diretoria Administrativa:

I - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do presente Estatuto, das Assembléias Gerais e dos Organismos Sociais;
II - Operacionalizar o Plano Anual de atividades do NUDES e os Regulamentos Internos de Administração dos diversos Organismos Sociais;
III - Orientar, coordenar e controlar todas as atividades e serviços do NUDES;
IV - Analisar e elaborar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programas próprios de investimentos;
V - Adquirir, onerar e alienar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
VI - Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
VII - Apresentar a Assembléia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
VIII - Editar o período para receber as propostas de inscrições para novos sócios;
IX - Aprovar as propostas de inscrições de novos sócios;
X - Acatar qualquer reclamação dos associados, desde quando sejam fundamentadas em fatos comprobatórios;
XI - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
XII Tratar sempre com respeito todo associado.

Art. 16º - A Diretoria reunir-se-á Ordinariamente uma vês por mês, e Extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por dois de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho fiscal.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 86; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202984100340, Acesse: www.tjse.jus.br/z/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03, Fard: R$ 45,81, Guia: 260200000066
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 20192960000017
Acesse: www.tjse.jus.br/x/7KPRUP

Art. 17º - Compete ao Presidente.

I - Supervisionar e controlar as atividades do NUDES e seus Sub-Núcleos, zelando pela fiel execução e cumprimento das deliberações dos Organismos Internos;

II - Autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo no caixa das diversas Contas Bancárias;

III - Movimentar, juntamente com o Tesoureiro as contas bancárias e emitir cheques;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria a da Assembléia Geral;

V - Representar o NUDES em juízo e fora dele;

VI - Conservar e proteger o patrimônio do NUDES;

VII - Poderá utilizar de Portarias para advertir, suspender e excluir sócio do quadro social, que comprovadamente, infringir o presente Estatuto Social e Regulamentos Internos, como também, aqueles que agredir e/ou ameaçar moralmente algum membro da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e/ou Coordenadores dos Sub-Núcleos.

VIII - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras atividades peculiares.

IX - Assinar com o Secretário, as correspondências do NUDES;

X - Divulgar os trabalhos e os resultados alcançados;

XI - Convocar reuniões com o Conselho Fiscal;

XII - Nomear, bem como exonerar os sócios que Coordenarem os Organismos Sociais de que trata o Artigo 5º, Inciso II, Alínea "a".

Art. 18º - Compete ao Secretário:

I - Lavrar Atas das reuniões da Diretoria Administrativa e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade, os respectivos livros;

II - Elaborar as correspondências, relatórios, levantamentos, e outros documentos do NUDES;

III - Informar a Tesouraria e aos membros da Diretoria, a admissão de novos sócios e providenciar as suas Fichas Cadastrais e Carteiras Sociais.

IV - Assinar com o Presidente documentos e correspondências do NUDES;

V - Substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou ausências temporárias;

VI - Conservar em dia as correspondências do NUDES;

VII - Preencher as propostas de inscrições de novos sócios, de acordo com o Edital para esse fim;

VIII - Ter sob guarda na Secretaria, devidamente organizados, os livros de Atas, presenças e todo arquivo, além das correspondências do NUDES;

Art. 19º - Compete a Tesouraria:

I - Arrecadar em dias as contribuições dos associados até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

II - Efetuar outras arrecadações, depositar e registar o numerário disponível nos Bancos em Contas Específicas;

III - Movimentar, em conjunto com o Presidente, as contas bancárias, emitir cheques e assinar balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV - Zelar para que a contabilidade do NUDES seja mantida sempre em ordem e em dia;

V - Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 08; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964100034O, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 26020000065.
Indiarobas/SE, 20 de [illegible] de 2020.
A Escrevente: Natanaelma de Jesus Silva Santos
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiarobas
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018 296 00000 171
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

VI - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas nos Regulamentos Internos. dos diversos Sub-Núcleos:

VII - Organizar e ter sob sua guarda, os diversos livros caixas, além de responder pelos valores e títulos do NUDES. conjuntamente ao Presidente:

VIII - Acatar e fazer cumprir as determinações da Diretoria Administrativa;

IX - Efetuar pequenas despesas com autorização restrita do Presidente:

X - Efetuar a substituição do Secretário em suas ausências e/ou impedimentos temporários.

Art. 20º - Compete ao Diretor Social:

I - Programar e executar atividades recreativas, culturais e esportivas, para os associados e seus dependentes;

II - Promover e divulgar toda e qualquer atividade planejada pela Diretoria e Assembléia Geral, através da participação em reuniões, programas de rádio. jornais e televisão. com propaganda e publicidade objetiva;

III - Promover as datas comemorativas dos associados. e campanhas beneficentes e ou com fins lucrativos, para manutenção das atividades do NUDES e seus Sub-Núcleos;

IV - Promover com a Diretoria e Coordenação dos Sub-Nucleos, à realização de encontros e excursões. com o objetivo da troca de experiências:

V - Estimular contatos com Órgãos ou Instituições, visando a negociação de projetos sociais:

VI - Apoiar as diversas atividades dos Sub-Núcleos:

VII - Efetuar a substituição do Tesoureiro em suas ausências e/ou impedimentos temporarios.

Art. 21º - Os Organismos Sociais, ou seja. os Sub-Núcleos de que trata o Artigo 5º, Inciso II, Alínea "a", terão seus Regulamentos próprios de funcionamentos. subordinados à apreciação da Diretoria Administrativa. e o exercício de qualquer das funções de Coordenação. não poderá ser remunerado pelo NUDES.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getúlio Va
Térreo - Centro - Indiaroba
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.b
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 166; REG-44; Folha: 58; Livro: A-06
Selo TJSE: 202029641000340, Acesse: www.tjse.jus.br/z/49QC
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000065
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanselma de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do NUDES. composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, por um mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o prazo estabelecidos para a Diretoria Administrativa, podendo se candidatar apenas a uma reeleição consecutiva. na referida função a partir da aprovação deste Estatuto.

I - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros, o seu Presidente e Secretário:

II - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente uma por mês para examinar as contas da Diretoria Administrativa. e emitir parecer que será assinado por todos seus membros efetivos, e extraordinariamente, quando for julgado necessário:

III - Obrigatoriamente se faz necessário a presença de 03 (três) membros sempre que o Conselho Fiscal se reuna em qualquer caráter;

Natanselma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
Fls. 12 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 025296000012
Acesse: www.tjse.jus.br/sj/PRUP

IV - Na ausência de um ou mais membros efetivos, convoca-se tantos suplentes quantos, forem necessários para dar quorum;

V - Todos os membros do Conselho Fiscal tem o direito a voto, desde que estejam em dias com suas obrigações sociais;

VI - Cada reunião terá Ata lavrada em livro próprio, no qual serão indicadas os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas, seguidas de suas assinaturas.

VII - O exercício de qualquer das funções citadas neste Capítulo, não será remunerado.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro do NUDES, quer de receita ou despesas, examinando os livros, documentos e balancetes, e em seguida fazer relatórios e encaminhar ao Presidente;

II - Convocar Extraordinariamente a Diretoria Administrativa e ou a Assembléia Geral, quando achar necessário, ou quando ocorrer graves e urgentes motivos;

III - Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria, para recusar pedidos de inscrições e, da mesma forma, os atos de suspensão e exclusão que não se fundamentarem em fatos concretos;

IV - Fiscalizar o patrimônio móvel e imóvel do NUDES, para averiguar o seu estado de conservação e atendimento, denunciando por meio de relatórios ao Presidente, as irregularidade detectadas;

V - Julgar as faltas dos membros da Diretoria Administrativa e de seus Organismos Sociais, assegurando amplo Direito de defesa dos associados;

VI - Fiscalizar as atividades da Diretoria Administrativa e dos Sub-Núcleos.

CAPÍTULO VII

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 24º - Podem ser associados do NUDES, os jovens residentes proprietários ou não de imoveis na Colonia Sergipe, como tambem, aqueles não residentes desde que possuam propriedades na própria Colônia e Povoados Pedra do Rumo e Biribeira .

Art. 25º - A admissão dar-se-á a pedido do interessado ao Presidente, dele cabendo aprovação dos demais membros da Diretoria Administrativa, após preencher os seguintes requisitos:

I – Preencher e assinar a ficha de inscrição, com todos os dados pessoais, seguidos de 02 (duas) fotografias 3 x 4;

II - Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;

III - Ter seu pedido de inscrição aprovado pela Diretoria Administrativa;

IV - Assinar a Ficha Cadastral, após devidamente preenchida;

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 66; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964100340, Acesse: www.tjse.jus.br/z/49QDG8
Emolumentos: R$ 228,03. Ferd: R$ 45,61. Guia: 26020000086.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2019.296000001.F1
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

DA ADMISSÃO

Art. 26 - A aprovação do interessado no quadro social se dará após serem analisados os seguintes requisitos:

I - Não haver lesado o patrimônio do NUDES, ou seja, não ter danificado e ou desviado bens móveis e imóveis;

II - Não ter sido condenado judicialmente, por crimes contra os Direitos Humanos, aos patrimônios públicos e ou privados;

III - Não ter agredido a imagem e o desenvolvimento das atividades do NUDES;

IV - Não ter desacatado moralmente nenhum membro da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Coordenadores dos Sub-Núcleos;

V - Não ter sido excluído do quadro social, em anos anteriores, pelos Incisos contidos neste Artigo.

Art. 27º - Os nomes aprovados para o quadro social do NUDES, após análise da Diretoria Administrativa, deverão ser convocados para uma reunião específica, ocasião em que, será apresentado o Estatuto Social e os Regulamentos Internos de funcionamento dos Sub-Núcleos.

DA DEMISSÃO

Art. 28º - A demissão se dará quando de alguma forma o associado infringir as disposições deste Estatuto Social e Regulamentos Internos do NUDES, o qual terá as seguintes sanções:

I - **Advertência**, sempre por escrito e em caráter irrevogável :

a) aos que comprovadamente, agredir e ameaçar moralmente, algum membro da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e/ou Coordenadores dos Sub-Núcleos;

b) aos que destruírem o patrimônio do NUDES;

c) aos que atrasarem 03 (três) pagamentos de suas mensalidades.

II - **Suspensão** em caráter irrevogável:

a) aos reincidentes em infrações punidos com uma advertência;

b) aos que estejam em atraso com a Tesouraria do NUDES, a partir do 4º (quarto) mês, receberá as seguintes sanções:

1- suspensão de 04 (quatro) meses, aos sócios com 04 (quatro) meses de atraso no pagamento de suas mensalidades;

Parágrafo Único – A partir do 4º (quarto) mês de atraso no pagamento de suas mensalidades, o sócio será suspenso por tantos meses quantos forem os meses em atraso.

III- **Exclusão** do quadro social:

a) Os reincidentes em infração punidos com suspensão.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-06
Selo TJSE: 202029641000340, Acesso: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 26020000006
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanielma de Jesus Silva Santos
Natanielma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018 [illegible]
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ TKPAUP

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267 Terreo - Centro - Indiaroba/SE Telefone: 79 3543 1358 extra.indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 86; Livro: A-08
Selo TJSE: 20022041000340. Acesse: www.tjse.jus.br/s/49QDG9
Emolumentos: R$ 229,03. Ferc: R$ 46,81. Guia: 28020000068.
Indirobense, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente: _____
Natanalma de Jesus Silva Santos
* VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS *
Natanalma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituto
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

a) O sócio suspenso, que no prazo de 03 (três) meses, não regularizar na Tesouraria suas obrigações sociais, ou seja, após a suspensão, o sócio terá apenas 03 (três) meses para se regularizar com a Tesouraria;
b) O sócio com mais de 12 (doze) meses, em atraso com o pagamento de suas mensalidades.

IV- O sócio suspenso por atraso nas suas mensalidades, deverá pagar os meses que os levaram a punição, e os meses de vigência da referida suspensão.

V- Durante a vigência de suspensão, o sócio perderá todos os direitos sociais, ou seja, deverá pagar todas as taxas dos serviços prestados pelo NUDES e seus Sub-Núcleos, como não sócio;

VI – Findo o período de suspensão, o sócio que estiver cumprindo suas obrigações sociais, voltará a gozar de todos os seus direitos;

VII - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações sociais;

VIII- As sanções previstas neste Artigo, serão aplicadas pela Diretoria Administrativa, delas cabendo, através de Requerimento, recursos à Assembléia Geral no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 29º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores os membros que subscreveram a Ata de Fundação;

II - Contribuintes – aqueles que tenham sido admitidos posteriormente ao dia da Constituição do NUDES, e que tenham preenchido todos os requisitos exigidos, conforme o Art. 24º, 25º, 26º e 27º deste Estatuto Social;

III - Beneméritos – aqueles que, tenham prestado inestimáveis serviços ao NUDES ou contribuído para o seu patrimônio e sejam reconhecidos em Assembléia Geral, dignos de honrarias;

Parágrafo Único – os sócios Beneméritos são isentos das contribuições mensais, portanto, não gozam dos direitos de votarem e serem votados.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 30º - São direitos dos associados:

I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que o NUDES venha conceder;

II - Votar e ser votado para membro da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;

III – Demitir- se do NUDES quando lhe convier, fazendo-o a comunicação ao Presidente sempre por escrito;

IV - Receber a Carteira de sócio do NUDES.

V – Recorrer quando se achar prejudicado de qualquer decisão da Diretoria Administrativa;

VI – Requerer a convocação de Assembléia Geral Extra e Ordinariamente, obedecendo os Artigos 8º e 11º.

Art. 31º - São deveres dos associados:

I – Observar e cumprir as disposições legais Estatutárias e os Regulamentos Internos dos Sub-Núcleos, bem como as deliberações e encaminhamentos tomados pela Assembléia Geral e Diretoria Administrativa;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
Fls. 15 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.296.00000171
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKERUP

II - Respeitar e cumprir os compromissos assumidos para com o NUDES;

III - Participar das Assembléias Gerais e de todas as atividades promovidas pelo NUDES;

IV - Pagar em dias sua contribuição mensal, e as diversas taxas dos Sub-Núcleos nos períodos pré-determinados;

V - Zelar pelo bom nome do NUDES e suas instalações, onde funcionam os Organismos Internos e seus equipamentos;

VI - Respeitar sob pena de advertência, suspensão e/ou exclusão, as determinações da Diretoria Administrativa e dos Organismos Sociais;

VII Tratar sempre com respeito em qualquer local, os membros da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Coordenadores dos Sub-Núcleos;

VIII- Informar a Diretoria Administrativa, qualquer fato que possa pôr em risco o bom nome do NUDES, e as atividades dos Sub-Núcleos;

IX – Colaborar e motivar as iniciativas do NUDES.

Parágrafo Único – o associado que aceitar qualquer relação empregatícia com o NUDES, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que estiver deixando o cargo.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I - ELEIÇÕES

Art. 32º - Os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal previsto nos Arts. 13º e 22º deste Estatuto, serão eleitos por voto secreto em Assembléia Geral Ordinária, em processo eleitoral único, bienalmente em conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente Estatuto Social.

Art. 33º - As eleições de que trata o Artigo anterior, serão realizadas sempre na 2ª (segunda) quinzena do mês de setembro a cada 02 (dois) anos e a posse dos eleitos, se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia das eleições, prazo também, para ser entregue a nova Diretoria Administrativa, o inventário dos bens móveis e imóveis do NUDES, acompanhado de sua prestação de contas.

Art. 34º - Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-lhes condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta, quanto na apuração dos votos.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 88; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964000340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000086
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente: Natanaelma de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
P. 16 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.29600000131
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

SEÇÃO II - ELEITOR

Art. 35° - É eleitor todo associado que na data da eleição tiver:

I - mais de 90 (noventa) dias registrado no livro de associado e preenchido a Ficha Cadastral;

II - quitado as mensalidades e as taxas nos diversos Sub-Núcleos, até 30 (trinta) dias antes das eleições;

III - estiver no gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto Social.

SEÇÃO III - CANDIDATURAS E INELEGIBILIDADES

Art. 36° - Poderá ser candidato o associado com mais de 18 (dezoito) anos e que na data da realização da eleição em primeira votação, tiver mais de 180 (cento e oitenta) dias de inscrição no quadro social do NUDES e estiver em dias com suas mensalidades, e taxas nos diversos Sub-Núcleos.

Art. 37° - Será inelegível, bem como fica vedado de permanecer no exercício dos cargos de administração do NUDES, o sócio que:

I - não tiver definitivamente aprovadas as suas contas em função do exercício de cargos de administração do NUDES em epocas anteriores;

II - houver lesado o patrimônio do NUDES, de qualquer Entidade, ou outras Associações em epocas anteriores;

III - houver sido condenado, judicialmente, por crimes contra aos direitos humanos, aos patrimônios públicos e privados e ao meio ambiente.

IV – não residir na Colônia Sergipe;

V – em epocas anteriores, tiver desviado algum tipo de investimento dentro do próprio NUDES devidamente comprovado;

VI – houver sido reincidente, punido com suspensão, por atraso no pagamento das mensalidades, a contar da data de aprovação deste Estatuto Social;

VII – houver comprovadamente através da Justiça em alguma época, agredido e ameaçado moralmente, algum membro da Diretoria Administrativa em pleno exercício do seu mandato;

VIII – em alguma época, tenha destruído e/ou alterado bens e documentos do NUDES;

IX – houver para registro na mesma Chapa, seu cônjuge e parente ainda por afinidade até o segundo grau.

Art. 38° - Caso algum membro da Diretoria Administrativa ou do Conselho Fiscal, venha se candidatar a algum cargo eletivo nas eleições política partidária do Município ou Estado, deverá se afastar de suas funções 03 (três) meses antes das eleições, caso eleito, deverá permanecer afastado.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-08
Selo TJSE: 20202964100340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000086
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natânselma de Jesus Silva Santos
Natânselma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
17 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 2018.296.00000.131
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ TK.PRUP

SEÇÃO I V - CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 39º - As eleições serão convocadas por Edital, com antecedência mínima de 50 (cinqüenta) dias contados da data da realização do pleito.

I - **Cópia do Edital a que se refere este Artigo**, deverá ser afixado na sede do NUDES e nos lugares públicos mais freqüentados.

II - O **Edital** de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

a) data, horário e local de votação;
b) prazo para registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria;
c) data, horario e local da segunda votação, caso não seja atingido quorum na primeira.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 86; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964100034O, Acesse: www.tjse.jus.br/s/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferc: R$ 45,81. Guia: /8020000068.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente: _____ Natanaelja de Jesus Silva Santos
Natanaelja de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CAPÍTULO IX

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 40º - O processo eleitoral será coordenado e conduzido por uma **Comissão Eleitoral** composta por 03 (três) associados eleitos em **Assembléia Geral**, desde que não pretendem concorrerem a nenhuma Chapa, acrescida posteriormente por um representante de cada Chapa registrada.

I - A **Assembléia Geral** de que trata este **Artigo**, será realizada no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder a data da publicação do Edital de convocação das eleições, conforme Artigo anterior, ou seja, 55 (cinqüenta e cinco) dias antes da realização do pleito;

II - A **Comissão Eleitoral**, na primeira reunião elegerá o seu **Presidente**;

III - A indicação de um representante de cada Chapa para compor a **Comissão Eleitoral**, far-se-á no ato de encerramento do prazo para registro de Chapas, mediante oficio, encaminhando ao **Presidente da Comissão**;

IV - As decisões da **Comissão Eleitoral** serão tomadas por maioria simples de votos;

V - Ocorrendo o empate na votação e na ausência de outra forma de solução, a **Comissão Eleitoral** poderá submeter a questão à apreciação da **Assembleia Geral** permanente.

VI - O mandato da **Comissão Eleitoral** extinguir-se-á com a posse da nova Diretoria eleita.

SEÇÃO II - REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 41º - O prazo para registro de Chapas, será de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do Edital de convocação das eleições, ou seja, 30 (trinta) dias antes do pleito;

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 201822960000131
Acesse: www.tjse.jus.br/s/ TKPRUF

I - O registro de Chapas, far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá imediatamente, recibo da documentação apresentada;

II - Para efeito do disposto neste Artigo, a Comissão Eleitoral manterá uma Secretaria durante o período dedicado ao registro das Chapas, com dias e horários pré-estabelecidos onde permanecerá uma pessoa habilitada para atender aos interessados, prestando informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentações, fornecer recibos, etc.

Art. 42º - O Requerimento de registro da Chapa assinado por qualquer dos candidatos que as integram, será endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

I - Relação dos 14 (quatorze) integrantes da Chapa, , especificando seus nomes e os cargos para os quais concorrerão;

II - O nome da Chapa, que servirá para a sua identificação durante o período da campanha eleitoral:

III - Cópia autenticada da Carteira Social do NUDES.

IV – Cópia autenticada da Carteira de Identidade.

Art. 43º - Será recusado o registro da Chapa que não apresentar, no mínimo 14 (quatorze) candidatos entre efetivos e suplentes, distribuído entre a Diretoria Administrativa 08 (oito) e Conselho Fiscal 06 (seis) membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado, para que promova a correção no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Art. 44º - No encerramento do prazo para registro das Chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da Ata correspondente, consignando em ordem de recebimento da inscrição, todas as Chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, entregando cópias da Ata aos representantes das Chapas inscritas.

Art. 45º - No prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das Chapas registradas, utilizando os meios para o Edital de convocação da eleição, e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Art. 46º - A relação dos associados em condições de votarem, será elaborada até 15 (quinze) dias antes da data da eleição, e será no mesmo prazo afixada em local de fácil acesso, como na Sede do NUDES, para consulta de todos os interessados, e fornecida a um representante de cada Chapa registrada, mediante requerimento à Comissão Eleitoral.

I - Até 05 (cinco) dias antes da data da eleição, será assegurado a todos os associados o direito de impugnar ou incluir qualquer nome na relação de eleitores, junto à Comissão Eleitoral, através de dados comprobatórios em documentos;

II - Por motivo de falecimento, moléstia grave, renúncia ou qualquer outro caso de força maior, dentro de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a realização do pleito, poderá substituir candidatos, sob o mesmo procedimento formal estabelecido neste Estatuto.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 08; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202004100340, Acesse: www.tjse.jus.br/selo
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 26020
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020
A Escrevente:
Nataniama de Jesus Silva
Escrevente Autorizado
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 1013.29000000171
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKPRUP

III - Os nomes e números das Chapas registradas na cédula eleitoral obedecerá a ordem mediante sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, 30 (trinta) dias antes da data de convocação das eleições.

CAPÍTULO X

DA SEÇÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO E COLETA DE VOTOS

DA COMPOSIÇÃO DA MESA APURADORA

Art. 47º - A Mesa Apuradora de votos funcionará sob a exclusiva responsabilidade de um Coordenador e dois Mesários, indicados partidariamente pelas Chapas concorrentes, designadas pela Comissão Eleitoral até 08 (oito) dias antes das eleições.

I - Os trabalhos de cada Mesa Apuradora, poderão ser acompanhados por um Fiscal, designado pelos candidatos escolhidos entre os associados, na proporção de 01 (um) Fiscal por Chapa registrada.

Art. 48º - Não poderão ser nomeados membros da Mesa Apuradora:

I - Os candidatos, seus cônjuges e parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive;
II - Os membros da atual Administração do NUDES.

Art. 49º - Todos os membros da Mesa Apuradora, deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação.

Art. 50º - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Apuradora, os seus membros, os Fiscais designados e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 51º - Os trabalhos de votação, só poderão ser encerrados antecipadamente, se já tiverem sido votado todos os eleitores constantes na folha de votação.

Art. 52º - Encerrados os trabalhos de votação, conforme hora determinada em Edital, o Coordenador fará lavrar a ATA, que também será assinada pelos Mesários e Fiscais, registrando a data e a hora do início e do encerramento, total de votantes e dos associados em condições de votar, bem como resumidamente, os protestos que por ventura tenham sidos apresentados. A seguir, o Coordenador da Mesa Apuradora, fará entrega da urna ao Presidente da Comissão Eleitoral.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getulio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba.a.tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202964000340, Acesse: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03, Ferd: R$ 45,81, Guia: 260200000065
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: [illegible]
Acesse: www.tjse.jus.br/x/[illegible]

CAPÍTULO XI

DO QUORUM, DA SEÇÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 53º - A eleição da **Diretoria Administrativa** e do **Conselho Fiscal**, só poderá acontecer conforme **alínea II do Artigo 12º**.

Art. 54º - Na contagem das cédulas de cada urna, o **Presidente** da **Comissão Eleitoral**, verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

Art. 55º - Se o número de cédulas for igual ou inferior aos que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

Art. 56º - Finda a apuração, o **Presidente** da **Comissão Eleitoral** proclamará eleita a Chapa que obtiver qualquer maioria de votos, desde que não seja inferior ao número de votos em branco ou nulos. Ato contínuo, fará lavrar a ATA dos trabalhos eleitorais.

I - A Ata geral da apuração, será assinada pelos componentes da mesa apuradora e pelos Fiscais:

II - No caso de apurar igualdade de voto para as Chapas concorrentes, será considerada eleita, aquela encabeçada pelo **Presidente** de mais idade.

CAPÍTULO XII

DO MATERIAL ELEITORAL E DOS RECURSOS

Art. 57º - À **Comissão Eleitoral** incumbe zelar para que se mantenha organizado, todo o processo eleitoral em duas vias, constituída a primeira dos documentos originais. São peças essenciais do processo eleitoral:

a) As cópias dos Editais, dos Requerimentos dos registros de Chapas, da relação dos sócios em condições de votar, lista de votação, Ata da sessão eleitoral de votação e apuração dos votos, exemplar da cédula de votação, etc.

Art. 58º - O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias uteis contados da data final da realização do pleito.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Térreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-08
Selo TJSE: 202029641000340, Acesso: www.tjse.jus.br/x/49QDG8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 28020000006
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanselma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba
• VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS -REGISTRO CIVIL
E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE:
Acesse www.tjse.jus.br/

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Art. 59º - O NUDES deverá ter os livros de registros a saber:

I - Livro de Atas das reuniões de Assembléias Gerais;
II - Livro de Atas das reuniões da Diretoria Administrativa;
III - Livro de Atas das reuniões do Conselho Fiscal;
IV - Livro de Presença dos associados em reuniões de Assembléias Gerais;
V - Livro de Registro para os cadastros dos associados;
VI - Outros livros fiscais, contábeis, etc. exigidos por Lei e pelos Organismos Sociais.
VII – Livro de protocolo;
VIII – Livro para registro das Resoluções;
IX – Livro para registro das Portarias;
X – Livro para Registro dos Editais.

CAPÍTULO XIV

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 60º - O patrimônio do NUDES será constituído:

I - Pelas contribuições mensais dos próprios associados;
II - Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
III - Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
IV - Pelas receitas provenientes da prestação de serviços dos diversos Sub-Núcleos, e bens gerados pelo trabalho dos associados;
V - Pela aquisição de bens móveis, imóveis e implementos agropecuários que o NUDEC venha a adquirir.
VI - Pelo resultado de campanhas e atividades sociais, recreativas esportivas e culturais;
VII - Pelas contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos.

Art. 61º - Os recursos serão mantidos em depósito bancário, em contas específicas.

Art. 62º - Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas pelo NUDES.

Art. 63º - Nenhum bem pertencente ao NUDES, poderá ser alienado ou por qualquer título passado, sem expressa autorização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim, a qual será deliberada em votação secreta.

Art. 64º - Em caso de extinção do NUDES, seu patrimônio não poderá ser distribuído entre os associados, sendo portanto, doado a Instituições congêneres, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades e objetivos.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE INDIAROBA
REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Presidente Getúlio Vargas, 267
Terreo - Centro - Indiaroba/SE
Telefone: 79 3543-1358
extra.2indiaroba@tjse.jus.br
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 186; REG-44; Folha: 68; Livro: A-06
Selo TJSE: 202029641000340, Acesse: www.tjse.jus.br/s/49QDG
Emolumentos: R$ 229,03. Ferd: R$ 45,81. Guia: 260200000065
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020.
A Escrevente:
Natanaelma de Jesus Silva Santos
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Natanaelma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS
PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
2º Ofício Comarca de Umbaúba
Selo TJSE: 20182960000021
Acesse www.tjse.jus.br/sl TKPRUP

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 196; REQ-44; Folha: 60; Livro: A-06
Selo TJSE: 20202904100040, Acesse: www.tjse.jus.br/sl/49CDC8
Emolumentos: R$ 229,03. Ferc: R$ 45,81. Guia: 2602000006.
Indiaroba/SE, 20 de fevereiro de 2020
A Escrevente: _____
Natanaélma de Jesus Silva Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Natanaélma de Jesus Silva Santos
Escrevente Substituta
Cartório do 2º Ofício Indiaroba

PARÁGRAFO ÚNICO - O NUDES será dissolvido quando 100% (cem por cento) dos associados desistirem, ou por deliberação da Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65º - O mandato de todos os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos e inteiramente gratuito.

Art. 66º - Eventuais alterações do presente Estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedida atraves da Assembléia Geral, especificamente convocada para este fim, desde que aprovada pelos associados quites com suas mensalidades, a(s) qual (is) deverão constar em ATA.

Art. 67º - Os casos omissos, serão decididos pela Diretoria Administrativa do NUDES, e posteriormente, deverá receber a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

Art. 68º - O presente Estatuto entrará em vigor, no biênio 2001/2003 após sua aprovação em Assembléia Geral realizada em 07 de fevereiro de 2.001.

Art. 69º - Revogam-se às disposições em contrário.

Colônia Sergipe (Indiaroba/SE), 07 de fevereiro 2.001

LIVRO N.º 02 DO PROTOCOLO N.º 520
FLS. 20 APRESENTADO HOJE,
UMBAÚBA, 1º DE março DE 20 01
OFICIAL Josicláudia Dias R. Silveira

Selo N. 01683

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS
RONALDO MACÊDO ARAUJO
OFICIAL SUBSTITUTO
JOSICLAUDIA DIAS R. SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTA
ANTONIO MARCOS MACÊDO ARAUJO
ESCREVENTE
COMARCA DE UMBAÚBA
RUA DES. JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO, S/N
FONE 546-1349 UMBAUBA SE

REGISTRO
Registrado sob nº 251 as fls. 45v.
a 53v. do Livro nº 03 de Registro de Pessoas Jurídicas.
Umbaúba 1º / 03 / 2001
Josiclaudia Dias Rodrigues Silveira
OFICIAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE UMBAÚBA - SERGIPE
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha Real a que se refere, extraída nos termos da art. 19§ 1º da Lei nº 6.015.
Umbaúba 25 / 01 / 2018
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE INDIAROBA-SE
Protocolo: 158 – Livro A-01(novo); Aver. no REG: 044
Folha: 058; Livro: RCPJ A-06 (acervo indiaroba)
Guia: 214240000490, Taxa: R$ 128,16 Ferd: R$ 26,63 Total: R$ 163,79
Selo TJSE: 20242954700131I Acesse: www.tjse.jus.br/x/ARRMS
Indiaroba-SE, 06/02/2024
Amor Ribeiro Santos Souza
Amor Ribeiro Santos Souza
Escrevente

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas na sede do Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 04.341.995/0001-05, localizada na Rua José Chagas de Souza, 61, Colônia Sergipe, Município de Indiaroba, Estado de Sergipe. Reuniram-se os associados, moradores e membros da Diretoria Administrativa, sob a coordenação do Presidente José Esmael dos Santos, para realizar a eleição da nova diretoria administrativa e conselho fiscal para os próximos dois anos. Iniciando a reunião foi convidado para secretariar os trabalhos o senhor Custódio de Santana, onde fez a leitura do Edital 01/2024 de convocação para eleição. Em seguida o Presidente José Esmael agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada durante toda sua gestão, falou dos projetos desenvolvidos no seu mandato, como a retrosescavadeira, os programas "Território de Oportunidades" e "Mesa Brasil" do Sesc/SE. Continuando foi aberto o espaço para apresentação de chapas para concorrer a eleição da entidade, considerando a existência de chapa única, esta apresentada os nomes e seus respectivos membros presentes, desta forma, colocada pela presidência da assembléia à votação por aclamação, a qual foi aprovada a chapa por todos os presentes na reunião. A nova diretoria administrativa e conselho fiscal ficaram assim constituídos para o período de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte quatro à vinte sete de janeiro de dois mil e vinte e seis, com a seguinte composição: Presidente: José Esmael dos Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 054.060.035-00 e RG: 700904 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida São Francisco de Assis, 193, Colônia Sergipe, Município de Indiaroba/SE; Suplente: Isaque dos Santos, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 019.765.765-63 e RG: 2311768O SSP/SE; Secretário: Custódio de Santana, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor público, inscrito no CPF: 263 251.848-23 e RG: 335623384 SSP/SP residente e domiciliado na Avenida São Francisco de Assis, 203, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE Suplente: Adilson Santos de Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 006.218.515-23 e RG: 1564496 SSP/SE, re-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE INDIAROBA-SE
Protocolo: 168 – Livro A-01(novo); Aver. no REG: 044
Folha: 058; Livro: RCPJ A-06 (acervo indiaroba)
Guia: 214240000490, Taxa: R$ 128,16 Ferd: R$ 25,63 Total: R$ 153,79
Selo TJSE: 20242954700131 1 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ARRMJB
Indiaroba-SE, 06/02/2024
Amor Ribeiro Santos Souza
Escrevente

sidente e domiciliado na Rodovia da laranja, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Tesoureiro Robson de Jesus santos, brasileiro, maior, capaz, casado, motorista, inscrito no CPF: 045.302.445-98 e RG: 238128 DD SSP/SE; suplente: José Adilson Santos Dias, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 959.636.695-63 e RG: 1442761 SSP/SE Diretor social: José Marcos Fernandes Feima, brasileiro, maior, capaz casado, comerciante, inscrito no CPF: 914.042.075-20 e RG: 1321212 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Chagas de Souza, 62, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; suplente: Euler Rogers Santana Souza, brasileiro, maior, capaz, casado, servidor publico, inscrito no CPF: 712.894 375-72 e RG: 1200 4314 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Professora Maria de Lourdes, 71, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Conselho Fiscal Efetivo: Edilson Santos Feima, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 382.270.885-20 e RG: 803378 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Rollemberg Leite, 78, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Reginaldo de Jesus Nascimento Nessias, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF: 005.503.515-90 e RG: 1507214 SSP/SE residente e domiciliado na Rua José Rollemberg Leite, 47, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Fernando Jesus, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 009.986.535-19 e RG: 2044292-0 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua João Vilanova Filho, 89, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Conselho Fiscal suplente: Edvaldo Conceição Dias, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 531.555. 055-91 e RG: 878407 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Izidório José de Santana, 137, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; Raimundo Santos Feima, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, inscrito no CPF: 002. 209.405-92 e RG: 3066414-4, residente e domiciliado na Rua José Rollemberg Leite, 87, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE; José Antônio Conceição Santos, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, inscrito no CPF: 015.975.715-04 e RG: 3066427b SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Chagas de Souza, 58, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE. Em momento continuo, diante dos vários projetos, ações e atividades que estão sendo desenvolvidos pela instituição, em virtude da senhora Daniele Soares Santos Alves, está há muito tempo colaborando

Voluntariamente, foi apresentado seu nome para coordenar o Sub-Núcleo de Prestação de Serviços - SNPS de acordo com o Estatuto Social no Art. 5º, parágrafo 1º, a)-3, a qual foi aprovada por todos os presentes, onde desempenhará a função dando apoio e suporte nos atos coordenados da entidade. Em seguida foi realizada a posse dos membros eleitos, ao tempo em que o Presidente eleito José Esmael dos Santos em nome de toda diretoria e conselho fiscal agradeceu a confiança de todos e prometeu dar seguimento aos projetos em andamento e ir em buscas de mais oportunidades e benefícios para os associados e principalmente para a comunidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos e determinou que fosse lavrado a presente ata que segue assinada por mim e pelos os presentes.

Presidente: José Esmael dos Santos
Suplente: [illegible]
Secretário: Cicero de Jesus
suplente: Adeilson Santos de Souza
Tesoureiro: Robson de Jesus Santos
suplente: José Adilson Santos Silva
Diretor social: José Marcos Ferreira Lima
Suplente: Eudes Rogers Santana Souza
Conselho Fiscal Efetivo: Edilson Santos Lima
, Reginaldo de Jesus Nascimento Neves
, Fernando Jesus
Conselho Fiscal Suplente: Eduardo Coração de Deus
, Raimundo Santos Leite
, José Antonio Correia dos Santos

Alan dos Santos Silva
Daiane Soares Santos Alves
Cristiano dos Santos
Maria Francisca de Assis
José Pedro Silva Souza
Nelsivan Bastos
Antonio de Jesus Moreira

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE INDIAROBA-SE
Protocolo: 168 – Livro A-01(novo); Aver. no REG: 044,
Folha: 058; Livro: RCPJ A-06 (acervo Indiaroba)
Guia: 214240000490, Taxa: R$ 128,16 Ferd: R$ 25,63 Total: R$ 163,79
Selo TJSE: 202429547001311 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ARRIMB
Indiaroba-SE, 06/02/2024
Amor Ribeiro Santos Souza

Ata de reuniãode assembleia geral extraordinária do Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, realizada no dia 01 de março de 2025.

Ao primeirodia do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Sede do Núcleo de Desenvolvimento Sustentável – NUDES, CNPJ: 04.341.995/000105, localizada na Rua José Chagas de Souza, número sessenta e um, Colônia Sergipe, Município de Indiaroba, Estado de Sergipe. Reuniram-se os membros da diretoria administrativae associados para tratar da seguinte pauta, pedido de afastamento do Presidente e Vice Presidente. Iniciada reunião pelo Presidente Jose Esmael dos Santos e o Vice Presidente Isaque dos Santos que entregou ofícios de requerimentos, onde foi feita leitura requerendo afastamentos de suas funções frentes a instituição, para tratar de assuntos particulares. Agradeceram a oportunidade de trabalharem juntos durante todos esses anos e que estará sempre a disposição para ajudar a Comunidade. Em seguida o secretario Custodio de Santana abriu a discussão sobre a sucessão da Presidência, e diante de várias discussões ficou decidido entre os membros da diretoria e aprovado pelos os presentes na assembleia, que o Senhor Robson de Jesus Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, motorista, portador do CPF nº 045.302.445-98 e RG 23812800 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua João Vilanova Filho, 163, em Colônia Sergipe, Município de Indiaroba/SE atual Tesoureiro assumirá a Presidência até o final do mandato em curso e o seu suplente Jose Adilson Santos Dias, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, portador do CPF nº 959.636.695-63 e RG 1442761 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua João Vilanova Filho, 111, Colônia Sergipe, Município de Indiaroba/SE, assume a titularidade da função de Tesoureiro. Não havendo mais nada a tratar, eu Custodio de Santana lavrei a presente ata, que vai por mim e pelos demais devidamente assinada.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE INDIAROBA
Registro Civil de Pessoas Naturais / Registro de Imóveis
RTD / RCPJ / Tabelionato de Notas / Protesto de Títulos
Rua Vilobaldo Araujo Reis, 276 - Centro
Indiaroba - SE - CEP 49250-000
Telefone: 79 9 9191-9181
cartoriodeindiaroba@gmail.com

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R$ 73,27 Ferd: R$ 14,65 Outa: 2147390001185
Protocolo: 245 Registro/Averbação: Av.2-44
Folha: 76 Livro: A-1 Data: 19/03/2025
Selo TJSE: 202529547002738
Acesso: www.tjse.jus.br/x/EM38E3
Escrevente Substituto:
Uzias Ferreira dos Santos
• VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS •

Uzias Ferreira dos Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO
COMARCA DE INDIAROBA/SE

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PM/CRISTINÁPOLIS**					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: **Nucleo de Desenvolvimento Sustentavel – NUDES**			2. CNPJ: **04.341.995/0001-05**		
3. Endereço: **Rua José Chagas de Souza, 61**			4. Município/UF: **SE**		
5. E-mail: **nucleodesus@gmail.com**		6. DDD/Fone: **(79) 99956 7126**		7. CEP: **49.250-000**	
8. Nº DAP Jurídica: **SE012023.03.000000297CAF**	9. Banco:		10. Agência Corrente:		11. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados: **42**		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física: **33**	
15. Nome do representante legal: **Robson de Jesus Santos**		16.CPF: **045.302.445-98**		17.DDD/Fone: 79 99944 4206	
18. Endereço: **Rua João Vilanova Filho, 163 – Colônia Sergipe**			19. Município/UF: **Indiaroba/SE**		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	**ABACAXI.** TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS	KG	7148	5,95	42.530,60	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

	ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
3	**BANANA TIPO PRATA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
4	**BATATA DOCE.** CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6786	4,61	31.283,46	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	5223	6,01	31.390,23	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de

7	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS					Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
8	**CHUCHU.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
11	**LARANJA PERA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
12	**MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ**, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM	KG	3911	5,17	20.219,87	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

	DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
13	**MELANCIA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
14	**MELÃO.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE	KG	8882	4,80	42.633,60	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

	COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
22	**INHAME.** DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Indiaroba, 05 de janeiro de 2026	Robson de Jesus Santos	**(79) 99956 7126** **nucleodesus@gmail.com**

NÚCLEO
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COLÔNIA SERGIPE - INDIAROBA/SE

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, DAP nº SE012023.03.000000297CAF, CNPJ nº 04.341.995/0001-05, sediada à Rua Jose Chagas de Souza, 61, Colônia Sergipe, Indiaroba/SE, em cumprimento ao artigo 36§ 3°, Inciso VI da Resolução FNDE nº 06/2020, declara que os gêneros alimenticios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública 001/2025, da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, a serem entregues são produzidos pelos próprios associados.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Indiaroba, 05 de janeiro de 2026.

Robson de Jesus Santos

PRESIDENTE
ROBSON DE JESUS SANTOS
CPF: 045.302.445-98

NÚCLEO
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COLÔNIA SERGIPE - INDIAROBA/SE

DECLARAÇÃO

Ref.: **CHAMADA PÚBLICA 001/2025/PM CRISTINÁPOLIS**

O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CNPJ nº 04.341.995/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr Robson de Jesus Santos, portador da Carteira de Identidade nº 23812800 SSP/SE e do CPF nº 045.302.445-98, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA DP 001/2025, que é o responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados estabelecido no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Indiaroba, 05 de janeiro de 2026.

Robson de Jesus Santos

PRESIDENTE
ROBSON DE JESUS SANTOS
CPF: 045.302.445-98

Núcleo de Desenvolvimento Sustentável - CNPJ: 04.341.995/0001-05
Contato: (79) 99956 7126 **E-mail:** nucleodesus@gmail.com
End: Rua José Chagas de Souza, 61, Colônia Sergipe – CEP: 49.250-000, **Indiaroba-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO DE INSPEÇÃO

Nº 1766
SÉRIE

1.ª VIA - PROCESSO
2.ª VIA - INTIMADO
3.ª VIA - INSPETORIA DE SAÚDE
4.ª VIA - INSPETOR

ESTABELECIMENTO

FIRMA

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.

ENDEREÇO
RODOVIA PA LARANJA.

CIDADE
INDIAROBA/SE

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL
NUDES

RAMO DE NEGÓCIO
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRICOLAS

INSCRIÇÃO NO C.N.P.J.
04 341 995/0001-05

Ao(s) 17 dia(s) do mês de FEVEREIRO.
do ano de 20 25, às 08:00 horas, no exercicio de FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, vistoriei (emos) a firma acima citada, para fins de INSPEÇÃO E RENOVAÇÃO DE LAUDO, conforme requerimento registrado sob n.º /

E constatei (amos) que:

1º INSPECIONAMOS O ESTABELECIMENTO CITADO,
* BANHEIRO COM TUDOS OS ACESSÓRIOS
* PIA COM SABÃO LIQUIDO, TOALHA, PARA HIGIENIZAÇÃO.
* DEDETIZAÇÃO → ORIENTAMOS OS RESPONSÁVEIS A PROVIDENCIAR.

O ESPAÇO VISTADO, ESTÁ APTO A RECEBE AS PRODUÇÕES AGRICOLAS E SEUS DERIVADOS. OS RESPONSÁVEIS SE COMPROMETERAM A CUMPRI COM AS ORIENTAÇÕES. NO MAS O ESTABELECIMENTO SE ENCONTRA COM AS EXIGENCIAS SANITÁRIA LOCAL.

CIÊNCIA

Recebi a 2.ª Via em 17 / 02 / 20 25
INTERESSADO

DELITO de FEVEREIRO de 20 25
INSPETOR DECRETO 115/2025
INSPETOR DECRETO 116/2025

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

Alvará Nº	Alvará de Funcionamento	C.M.C
15/2025		2504135

Nome ou Razão Social
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Nome Fantasia
NUDES

Endereço	Complemento	
98 COLONIA SERGIPE Nº SN		
Bairro	Cidade	UF
COLÔNIA SERGIPE	Indiaroba	SE

CPF/CNPJ	Ramo Atividade	Data Início das Atividades
04.341.995/0001-05	Estabelecimentos em Geral, Com., Ind. Prestador (Grande Porte)	01/03/2001

Observação
O ESTAVELECIMENTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. LAUDO DE INSPEÇÃO Nº 1766.

CNAE	Descrição CNAE	Principal
9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Sim
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Não
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não

Data Emissão	Data Validade
20/02/2025	**20/01/2026**

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro soietário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/indiaroba/contribuinte/alvara

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7B453396

Ricardo Dantas do Nascimento
Dir. do Deptº. de Tributos
Decreto: 027/2025

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PM/CRISTINÁPOLIS					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: **Nucleo de Desenvolvimento Sustentavel – NUDES**			2. CNPJ: **04.341.995/0001-05**		
3. Endereço: **Rua José Chagas de Souza, 61**			4. Município/UF: **SE**		
5. E-mail: **nucleodesus@gmail.com**		6. DDD/Fone: **(79)99956 7126**		7. CEP: **49.250-000**	
8. Nº DAP Jurídica: **SE012023.03.000000297CAF**	9. Banco:		10. Agência Corrente:		11. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados: **42**		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física: **33**	
15. Nome do representante legal: **Robson de Jesus Santos**		16.CPF: **045.302.445-98**		17.DDD/Fone: 79 99944 4206	
18. Endereço: **Rua João Vilanova Filho, 163 – Colônia Sergipe**			19. Município/UF: **Indiaroba/SE**		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	**ABACAXI.** TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS	KG	7148	5,95	42.530,60	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

	ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
3	**BANANA TIPO PRATA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
4	**BATATA DOCE.** CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6786	4,61	31.283,46	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
5	**BETERRABA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	KG	600	6,34	3.804,00	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
7	**CENOURA.** DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	5223	6,01	31.390,23	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
8	**CHUCHU.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
11	**LARANJA PERA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS	KG	5782	3,04	17.577,28	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

	CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
12	**MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ,** QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
13	**MELANCIA.** QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.
	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E	KG	8882	4,80	42.633,60	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

14	INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.					
22	**INHAME**. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44	De acordo com o cronograma a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Setor de Merenda Escolar e nas quantidades indicadas.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
Indiaroba, 05 de janeiro de 2026	Robson de Jesus Santos **Robson de Jesus Santos**	**(79) 99956 7126** **nucleodesus@gmail.com**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE PRODUÇÂO, COMECIALZACAO E PRESTACAO DE SERVIÇO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE CRISTINAPOLIS REGIAO LTDA		2. CNPJ 14.801.143,0001-07	
2. Endereço RUA SEVERINA RIBEIRO DA SILVA/ BAIRRO SÃO FRANCISCO		3. Município/UF 4. CRISTINAPOLIS-SE	
5. E-mail COOPEAFAC@HOTMAIL.COM	6. DDD/Fone (79) 99682-7488	7. CEP 49.270-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW14801143000102092209 36	9. Banco BANESE	10. Agência Corrente 020	11. Conta Nº da Conta 03 1006978
12. Nº de Associados 68	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 38	14. Nº de Associados com DAP Física 58	
15. Nome do representante legal RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	16.CPF 034.656.505-73	17.DDD/Fone (79) 99682-7488	
18. Endereço RUA GEMINIANO DE OLIVEIRA		19. Município/UF CRISTINAPOLIS-SE	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1.Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS	5. CNPJ 13.096.029,0001-60	3. Município/UF CRISTINAPOLIS-SE	

6. Endereço PRACA DA BRANDEIRA Nº 81		7. DDD/Fone (79) 3542-1205			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 ABACAXI	KG	7.148	R$5,95	R$:42.530,60	
2 ABOBORA	KG	2.474	R$:5,23	R$:12.939,02	
3 BANANA DA PRATA	KG	6.732	R$:6,26	R$:42.142,32	
4 BATATA DOCE	KG	5.286	R$:4,61	R$:24.368,46	
5 CEBOLINHA	KG	207	R$:14,77	R$:3.057,39	
8 COENTRO	KG	350	R$:15,31	R$:5.358,50	
9 COUVE TIPO MANTEGA	KG	367	R$:12,43	R$:4,561,81	
10 LARANJA	KG	5782	R$: 3,04	R$:17.577,28	
11 MAMAO	KG	3911	R$: 5,17	R$:20.219,87	
12 MELANCIA	KG	14255	R$:2,97	R$:42.337,35	
14 PEPINO	KG	437	R$:3,55	R$:1.551,35	
15 PIMENTAO	KG	690	R$:6,79	R$:4.685,10	
16 QUIABO	KG	1255	R$:8,64	R$:10.843,20	
17 TOMATE	KG.	3622	R$: 6,29	R$:22.782,38	
18 ALFACE CRESPA	KG	119	R$:13,13	R$ 1.562,47	
19 BANANA DA TERRA	KG	680	R$: 12,41	R$: 8.438,80	

21 ESPINAFRE	KG	85	R$ 11,88	R$1.009,80	
22 INHAME	KG	2288	R$:9,88	R$:22.605,44	
VALOR GLOBAL R$:288.571,14 (DUZENTRO E OITENTA E OITO MIL QUIENTROS E SETENTA E UM REAIS E QUATROZE CENTAVOS)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: CRISTINAPOLIS 05 DE JANEIRO 2026	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: (79) 99682-7488- RAFACRYSKARO@GMAIL.COM	

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes das Habilitações e Projetos de Venda relativos à **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025,** que tem como objeto**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE**.**

Aos **seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, AS 09h00min, nesta Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, na Sala da CPL, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão de Contratação, constituída por JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS (Presidente), KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS (Secretária), MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), para proceder ao Chamamento Público, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, no quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital da Chamada Pública nº 01/2025,** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município, bem como receber os Envelopes de Habilitação e Projetos de venda, conforme Edital do referido processo. Para este certame se fez presentes as **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC**, CNPJ Nº 14.801.143/0001-07, representada pelo seu Presidente o Sr. **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA,** CPF Nº 034.656.505-73 e **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES**, CNPJ Nº 04.341.995/0001-05, representada pelo seu Presidente o Sr. **ROBSON DE JESUS SANTOS,** *CPF Nº 045.302.445-98. Dando continuidade foi recolhido pela comissão os envelopes* contendo as documentações de Habilitação e Projetos de Venda. E não havendo empecilho em dar continuidade ao certame a comissão abriu os envelopes das **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC e NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES.** Aberto os Envelopes, contendo os documentos de habilitação, ficou constatado que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC,** apresentou o exigido no **item III- a)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais; VENCIDA em 24/12/2025. **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES,** ficou constatado que atendeu ao cumprimento de todas as exigências contidas no edital. Conforme o edital em seu item **2.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nos itens 2.3.1 a 2.3.3, conforme o caso, será concedida a abertura de prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da documentação, de acordo com o §4° do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020. Ficando aberto o prazo para a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC,** apresentar a referida certidão até o dia 13/01/2026, ficando agendado o dia retorno para o dia 14/01/2026 as 09h. O projeto de vendas será analisado na sessão agendada.

Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes no certame.

COMISSÃO:

José Adailton dos Santos
JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente

Kamilla Maciel de Santana Santos
KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS
Secretária

Maria Domingas Oliveira dos Santos
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Rafael da Silva Oliveira
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Robson de Jesus Santos
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – NUDES
ROBSON DE JESUS SANTOS

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 16548 / 2026

Inscrição Estadual: 27.134.976-0

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINAPOLIS E REGIAO LTDA COOPEAFAC

CNPJ: 14.801.143/0001-07

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

Endereço: RUA - SEVERINA RIBEIRO DA SILVA - 1006

SAO FRANCISCO - CRISTINAPOLIS - CEP:49270000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/01/2026 às 19:23:02, válida até 06/02/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Janeiro de 2026

Autenticação: 20260107JHEMWS

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

Ata de reunião para Recebimento classificação dos Projetos de Venda relativos à **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025,** que tem como objeto**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE**.**

Aos **quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis**, AS 09h00min, nesta Cidade de Cristinápolis, Estado de Sergipe, na Rua Joaquim Amâncio Filho (Centro Paroquial), Centro, na Sala da CPL, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão de Contratação, constituída por JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS (Presidente), KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS (Secretária), MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), para proceder ao Chamamento Público, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, no quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital da Chamada Pública nº 01/2025,** solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, deste Município, bem como receber os Envelopes de Habilitação e Projetos de venda, conforme Edital do referido processo. Para este certame se fez presentes as **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC**, CNPJ Nº 14.801.143/0001-07, representada pelo seu Presidente o Sr. **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA,** CPF Nº 034.656.505-73 e **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES**, CNPJ Nº 04.341.995/0001-05, representada pelo seu Presidente o Sr. **ROBSON DE JESUS SANTOS,** *CPF Nº 045.302.445-98. Dando continuidade foi* a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC,** apresentou o exigido no **item III- a)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais; atualizada dentro do prazo em que foi concedido.

Em análise dos projetos de venda foi identificado que a Cooperativa **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES**, CNPJ Nº 04.341.995/0001-05, foi detentora dos itens, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O	KG	1500	4,61	6.915,00

	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	6,34	3.804,00
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E	KG	8882	4,80	42.633,60

	SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
VALOR TOTAL R$					103.878,00

A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC, foi detentora dos itens, abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7148	5,95	42.530,60
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO	KG	2474	5,23	12.939,02

	VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5286	4,61	24.368,46
6	CEBOLINHA. PRODUTOS	KG	207	14,77	3.057,39

	SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
09	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	367	12,43	4.561,81
11	LARANJA PERA.	KG	5782	3,04	17.577,28

	QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO	KG	14255	2,97	42.337,35

	APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	690	6,79	4.685,10
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO	KG	3622	6,29	22.782,38

	DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E	KG	680	12,41	8.438,80

	DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.				
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
					288.571,14

Conforme o item 4 do edital, referente as amostras, **4.1.** Após divulgação final do julgamento e resultado, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, na formado art. 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, no prazo máximo de 03 (três)dias, ficando agendado o dia 19/01/2026, para entrega. As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da merenda escolar, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

Nada mais tendo a tratar foi declarada encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes no certame.

COMISSÃO:

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente

KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS
Secretária

MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – NUDES
ROBSON DE JESUS SANTOS

PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Praça Dr. Leonardo Leite, n° 62, CEP: 49.270-000, Centro, Cristinápolis – SE
e-mail: dnutrisemed.cristinapolis@gmail.com

Parecer Técnico de Amostra 01/2026

Município de Cristinápolis - SE

Chamada Pública: n° 01/2025

Conforme publicado no edital n° 01/2025 da Chamada Pública, que tem por objeto Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e Resolução FNDE no 06, de 8 de maio de 2020, em seu art. 24, inc. I.

No dia quatorze de janeiro de dois mil e vinte e seis os interessados deveriam comparecer na Sala da CPL, no Centro Paroquial, localizado na Rua Joaquim Amâncio Filho, para apresentar o projeto de venda e demais documentos para a habilitação dos mesmos. A classificação final da (s) cooperativa (s) e seus respectivos itens do qual foi vencedor encontra-se descrita no Quadro 1.

Após a divulgação final do julgamento e resultado, as cooperativas classificadas tiveram um prazo de até três dias para apresentar as amostras dos produtos correspondentes aos que foi vencedor, para que assim fosse realizada a avaliação e seleção do produto a ser adquirido. O prazo para entrega das amostras foi do dia quinze ao dia dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. As amostras foram recebidas e analisadas no último dia do prazo, no dia dezenove, no endereço do Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado na Praça Dr. Leonardo Leite, n° 62.

Após o recebimento, as amostras dos produtos foram fotografadas (figuras 1 a 5) antes de iniciar o processo de avaliação e posteriormente seguiu-se com a análise feita pela equipe de Nutricionistas da Secretaria de Educação do município.

Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62, CEP: 49.270-000, Centro, Cristinápolis – SE
e-mail: dnutrisemed.cristinapolis@gmail.com

Quadro 1 – Classificação das cooperativas participantes da Chamada Pública 01/2025, Cristinápolis/SE, 2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	ITENS
1	COOPERATIVA NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES	04.341.995/ 0001-05	4,5,7,8,14.
2	COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA - COOPEAFAC	14.801.143/ 0001-07	1,2,3,4,6,9,10 ,11,12,13,15, 16,17,18,19,2 0,21,22.

COOPERATIVA NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – NUDES

Figura 1 - itens 4, 5, 7, 8 e 14



COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA - COOPEAFAC

Figura 2 - itens 1, 2, 3 e 4

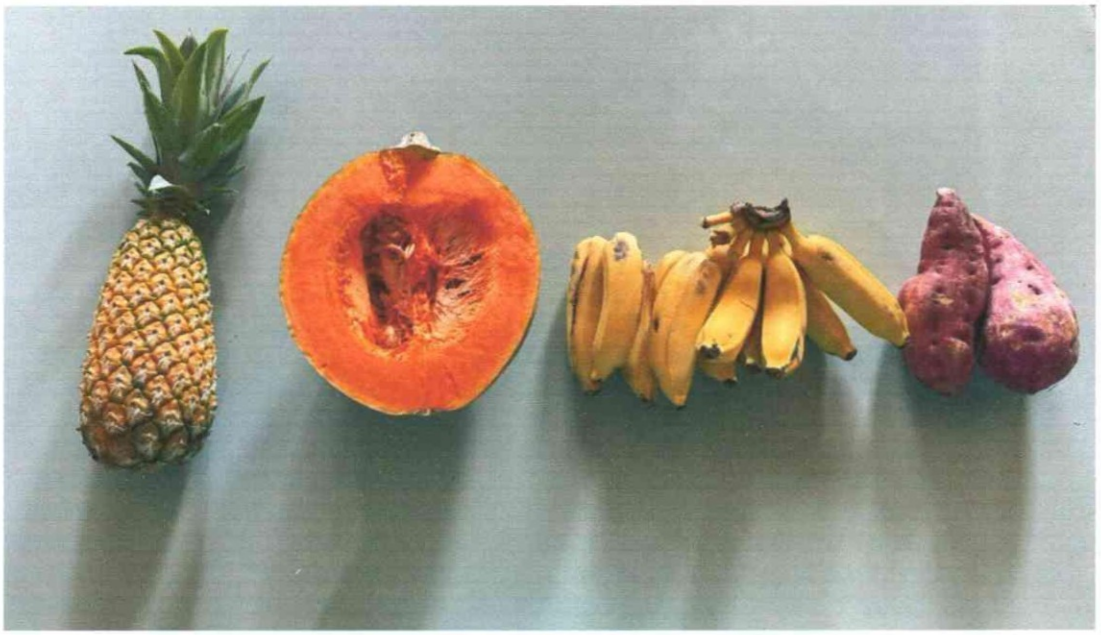


Figura 3 – itens 6, 9, 10 e 11



Praça Dr. Leonardo Leite, nº 62, CEP: 49.270-000, Centro, Cristinápolis – SE
e-mail: dnutrisemed.cristinapolis@gmail.com

Figura 4 – itens 12, 13, 15, 16 e 17



Figura 5 – itens 18, 19, 20, 21 e 22



Quadro 2. Distribuição dos itens e Parecer.

ITEM	COOPERATIVA	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	PARECER
1	COOPEAFAC	ABACAXI	PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
2	COOPEAFAC	ABÓBORA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
3	COOPEAFAC	BANANA TIPO PRATA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
4	COOPEAFAC E NUDES	BATATA DOCE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
5	NUDES	BETERRABA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
6	COOPEAFAC	CEBOLINHA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
7	NUDES	CENOURA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
8	NUDES	CHUCHU	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
9	COOPEAFAC	COENTRO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.

10	COOPEAFAC	COUVE TIPO MANTEIGA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
11	COOPEAFAC	LARANJA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
12	COOPEAFAC	MAMÃO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
13	COOPEAFAC	MELANCIA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
14	NUDES	MELÃO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
15	COOPEAFAC	PEPINO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
16	COOPEAFAC	PIMENTÃO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
17	COOPEAFAC	QUIABO	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
18	COOPEAFAC	TOMATE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
19	COOPEAFAC	ALFACE TIPO CRESPA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
20	COOPEAFAC	BANANA DA TERRA	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.

21	COOPEAFAC	ESPINAFRE	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.
22	COOPEAFAC	INHAME	O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.	ACEITO.

As amostras analisadas e descritas acima como aceitas estão aptas a serem adquiridas na alimentação escolar do município de Cristinápolis.

Cristinápolis/SE, 19 de janeiro de 2026.

Lucimara Correia dos Santos
Nutricionista CRN5 – 21380

Joelayne Lins da Silva
Nutricionista CRN5 - 20001

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

Cristinápolis, 28 de janeiro de 2025.

Ofício s/nº
Assunto: Encaminhamento Processo de Chamada Pública.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando à V. Excelência, anexo ao presente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA 01/2025**, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, onde esta comissão constatou que toda documentação está em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e Resolução FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, em seu art. 24, inc. I, a fim de ser homologado.

Sem outro motivo, usamos da oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
Presidente da CPL

KAMILLA MACIEL DE SANTANA SANTOS
Secretária

MARIA DOMINGAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Exmº Senhor
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito de Cristinápolis
Nesta

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação referente ao Procedimento:

Modalidade: CHAMADA PUBLICA **Nº 01/2025.**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

Vencedor:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC.
VALOR: R$ 288.571,14 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7148	5,95	42.530,60

2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	5286	4,61	24.368,46

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
09	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM	KG	367	12,43	4.561,81

	COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O	KG	3911	5,17	20.219,87

	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO	KG	690	6,79	4.685,10

	APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	KG	3622	6,29	22.782,38

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	KG	85	11,88	1.009,80

	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO				
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
VALOR TOTAL R$					288.571,14

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES.
VALOR: R$ 103.878,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1500	4,61	6.915,00
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	600	6,34	3.804,00

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE	KG	8882	4,80	42.633,60

	COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
VALOR TOTAL R$					103.878,00

TOTAL R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

Considere-se adjudicado e homologado o resultado do Procedimento Modalidade Chamada Pública **nº 01/2025.**

Cristinápolis, 29 de janeiro de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC**, com sede na Rua Severina Ribeiro da Silva, 1006 – Bairro São Francisco, CEP: 49.270-000 – Cristinápolis - /SE, inscrita no CNPJ sob n.º 14.801.143/0001-07, neste ato representada por seu Presidente o senhor **RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA -** CPF Nº 034.656.505-73, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ **288.571,14 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO	KG	7148	5,95	42.530,60

	MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	5286	4,61	24.368,46

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
09	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	367	12,43	4.561,81
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	KG	5782	3,04	17.577,28

	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3911	5,17	20.219,87
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	690	6,79	4.685,10

	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3622	6,29	22.782,38
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES	KG	119	13,13	1.562,47

	PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO	KG	85	11,88	1.009,80
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
					288.571,14

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cristinápolis, 29 de janeiro de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 29/01/2026 10:35:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. Idema da Purificação dos Santos

2. Ramon Gonçalves da Silva.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES**, situado na Colônia Sergipe, S/N. em Indiaroba – SE , inscrita no CNPJ sob n.º 04.341.995/0001-05, neste ato representada por seu Presidente o senhor **ROBSON DE JESUS SANTOS,** CPF Nº 045.302.445-98, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ **103.878,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	1500	4,61	6.915,00

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	600	6,34	3.804,00
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	8882	4,80	42.633,60
VALOR TOTAL R$					103.878,00

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem

como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cristinápolis, 29 de janeiro de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Robson de Jesus Santos
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – NUDES
ROBSON DE JESUS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. Idelma da Conceição Dias

2. Fernanda Gonçalves da Silva.

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

VALOR R$ 288.571,14 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cristinápolis/SE, 29 de janeiro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

VALOR R$ 103.878,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cristinápolis/SE, 29 de janeiro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação referente ao Procedimento:

Modalidade: CHAMADA PUBLICA **Nº 01/2025.**

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

Vencedor:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC.
VALOR: R$ 288.571,14 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. TIPO PÉROLA, FRESCO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM TORNO DE 1,2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E UMIDADE EXTERNA EXCESSIVA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS PASSADOS, SEM COROA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	7148	5,95	42.530,60

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

2	ABÓBORA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	2474	5,23	12.939,02
3	BANANA TIPO PRATA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, PESO APROXIMADO [UN]: 90G. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER VERDE A ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	6732	6,26	42.142,32
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	5286	4,61	24.368,46

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
6	CEBOLINHA. PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	207	14,77	3.057,39
09	COENTRO. FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	350	15,31	5.358,50
10	COUVE TIPO MANTEIGA. FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM	KG	367	12,43	4.561,81

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESO APROXIMADO [MC]: 250G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
11	LARANJA PERA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTANDO SINAIS DE FRUTA OXIDADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	5782	3,04	17.577,28
12	MAMÃO. TIPO PAPAIA OU HAVAÍ, QUALIDADE DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ENTREGUE DE VEZ; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O	KG	3911	5,17	20.219,87

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
13	MELANCIA. QUALIDADE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80% TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	14255	2,97	42.337,35
15	PEPINO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	437	3,55	1.551,35
16	PIMENTÃO. FRESCO, COM FRUTO ÍNTEGRO E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO	KG	690	6,79	4.685,10

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
17	QUIABO. FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1255	8,64	10.843,20
18	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,	KG	3622	6,29	22.782,38

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
19	ALFACE TIPO CRESPA. TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	119	13,13	1.562,47
20	BANANA DA TERRA. DE BOA QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	680	12,41	8.438,80
21	ESPINAFRE. FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	KG	85	11,88	1.009,80

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO				
22	INHAME. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2288	9,88	22.605,44
VALOR TOTAL R$					288.571,14

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES.
VALOR: R$ 103.878,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	BATATA DOCE. CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	1500	4,61	6.915,00
5	BETERRABA. QUALIDADE DE PRIMEIRA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	600	6,34	3.804,00

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
7	CENOURA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	5223	6,01	31.390,23
8	CHUCHU. QUALIDADE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	KG	3537	5,41	19.135,17
14	MELÃO. QUALIDADE DE PRIMEIRA, FRESCO, FRUTO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE	KG	8882	4,80	42.633,60

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

	COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO, SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.				
VALOR TOTAL R$					103.878,00

TOTAL R$ 392.449,14 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 - Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

Considere-se adjudicado e homologado o resultado do Procedimento Modalidade Chamada Pública **nº 01/2025.**

Cristinápolis, 29 de janeiro de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CRISTINÁPOLIS E REGIÃO LTDA – COOPEAFAC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

VALOR R$ 288.571,14 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cristinápolis/SE, 29 de janeiro de 2025.
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Cristinápolis

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

CONTRATADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - NUDES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

VALOR R$ 103.878,00 (cento e três mil oitocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
UO: 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ATIVIDADE: 12.306.1140.2157 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 12.306.1140.2159 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE
ATIVIDADE: 12.306.1140.2160 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA
ATIVIDADE: 12.306.1140.2158 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLAR
ATIVIDADE: 12.306.1140.2156 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES
ELEMENTO: 339030.0000 – Material de Consumo
FONTE: 15000000
FONTE: 15520000

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Cristinápolis/SE, 29 de janeiro de 2025.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523 Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cristinápolis (SE), 29 de janeiro de 2026.

DA: **CPL**
PARA: BIANCA SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

ASSUNTO: Indicação do Gestor e Fiscal de Contrato

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a indicação de servidores para serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº 02 e 03/2026, cópia segue em anexo, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE.

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

RECEBIDO
29/01/26
SEC. ADMIN E PLANEJAMENTO